

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

ANNA CAROLINA MACHADO DO ESPÍRITO SANTO

**APELANDO EM VÃO POR PROTEÇÃO: UM ESTUDO SOBRE AS
CONSEQUÊNCIAS ADVINDAS DA REVELAÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL
INTRAFAMILIAR PARA A VÍTIMA, NOS CASOS EM QUE HÁ DESCRENÇA
MATERNA, E OS REFLEXOS EM SUA FAMÍLIA.**

**FLORIANÓPOLIS
2010.**

ANNA CAROLINA MACHADO DO ESPÍRITO SANTO

**APELANDO EM VÃO POR PROTEÇÃO: UM ESTUDO SOBRE AS
CONSEQUÊNCIAS ADVINDAS DA REVELAÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL
INTRAFAMILIAR PARA A VÍTIMA, NOS CASOS EM QUE HÁ DESCRENÇA
MATERNA, E OS REFLEXOS EM SUA FAMÍLIA.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Departamento de Serviço Social, da Universidade Federal
de Santa Catarina, como requisito parcial à obtenção de
título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: MSc. Cristiane Selma Claudino

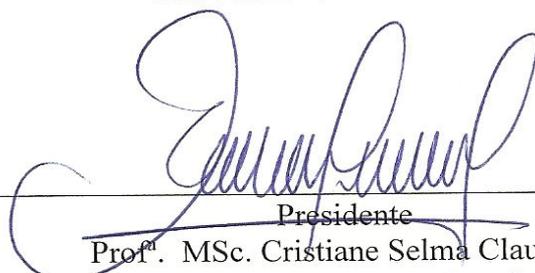
**FLORIANÓPOLIS
2010.**

ANNA CAROLINA MACHADO DO ESPÍRITO SANTO

**APELANDO EM VÃO POR PROTEÇÃO: UM ESTUDO SOBRE AS
CONSEQUÊNCIAS ADVINDAS DA REVELAÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL
INTRAFAMILIAR PARA A VÍTIMA, NOS CASOS EM QUE HÁ DESCRENÇA
MATERNA, E OS REFLEXOS EM SUA FAMÍLIA.**

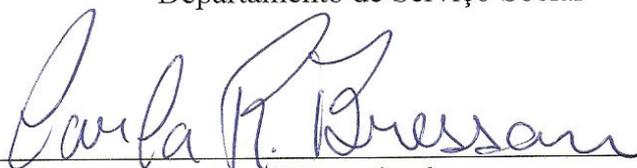
Trabalho de Conclusão de Curso, aprovado como requisito parcial, para a obtenção de título de Bacharel em Serviço Social, do Curso de Serviço Social, do Departamento de Serviço Social, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

BANCA EXAMINADORA:



Presidente

Prof.^a MSc. Cristiane Selma Claudino
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Departamento de Serviço Social



1^a Examinadora

Prof.^a Dra. Carla Rosane Bressan
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Departamento de Serviço Social



2^a Examinadora

Assistente Social Leandra Nunes Karsten
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Assistência

FLORIANÓPOLIS, DEZEMBRO DE 2010.

Dedico este trabalho aos meus pais, Maria da Trindade Machado e Vicente Francisco do Espírito Santo, pelo amor, carinho e incentivo, em todos os instantes.

AGRADECIMENTOS

À Professora MSc. Cristiane Selma Claudino, por ter me acolhido como sua orientanda, pelos ensinamentos, por sua dedicação e carinho, durante todo o trabalho.

À assistente social Leandra Nunes Karsten, supervisora de estágio obrigatório, pela amizade, auxílio e aprendizado.

Ao meu namorado, Maykon, pelo amor, carinho, companheirismo, incentivo e cumplicidade.

Aos meus irmãos, Vicente, Renata, Rafael e André, pelo incentivo e paciência. Rê, muito obrigada pelo auxílio na organização deste trabalho.

Às amigas, Lari Cechinel, Marina Darroit, Jana Ferreira, Paulinha Costa e Maria Gabi da Rocha, pelo estímulo, companheirismo e momentos que passamos juntas durante a graduação, que contribuíram para que esta reta final ficasse muito mais leve.

Às psicólogas Patrícia Marcondes e Patrícia Peressoni Flemming, pelo auxílio, por clarificarem alguns pontos constantes nos prontuários analisados.

À Patrícia Marcondes e Janete Seidler, pelo empréstimo e indicação de bibliografias.

À coordenadora do Serviço PAEFI/Sentinela, pela permissão de acesso aos dados da pesquisa.

À Professora Dra. Carla Bressan, por ter aceito, prontamente, o convite realizado para participar da banca de avaliação deste trabalho, bem como por suas contribuições.

À todos que, embora não citados, ajudaram de alguma forma na realização deste trabalho.

Muito obrigada!

“Nós vos pedimos com insistência: não digam nunca: Isso é natural! Diante dos acontecimentos de cada dia, numa época em que reina a confusão, em que corre sangue, em que o arbitrário tem força de lei, em que a humanidade se desumaniza; Não digam nunca: Isso é natural! Para que nada passe a ser imutável!”

(Bertold Brecht)

SANTO, ANNA CAROLINA MACHADO DO ESPÍRITO. **Apelando em vão por proteção:** um estudo sobre as consequências advindas da revelação da violência sexual intrafamiliar para a vítima, nos casos em que há descrença materna, e os reflexos em sua família. 2010. 124 f. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo identificar e contextualizar as consequências advindas da revelação da violência sexual intrafamiliar, cometida por pais e padrastos contra crianças e adolescentes, nos casos em que há a descrença por parte da figura materna, bem como os reflexos em suas famílias. Com a finalidade de cumprir o objetivo exposto acima, foram eleitas as seguintes questões norteadoras: Quais as consequências advindas da revelação do segredo da violência sexual intrafamiliar, nos casos em que há a descrença por parte da figura materna? Como estas famílias se organizaram após a revelação? A pesquisa caracteriza-se como exploratória, de caráter qualitativo. O universo da pesquisa foi os casos de violência sexual intrafamiliar, acompanhados pelos técnicos (assistente social, psicólogo e pedagogo) da Equipe de Acompanhamento do Serviço PAEFI/Sentinela de Florianópolis/SC. Para a coleta de dados foi realizada uma amostra intencional constituída de três casos, cujos vitimizadores foram o pai e o padrasto e tenha sido identificada a descrença por parte da figura materna. O critério de escolha da amostra foi o de prontuários que possuem a maior riqueza de informações no que concerne às consequências advindas para as crianças e adolescentes após revelarem para a mãe a ocorrência de violência sexual intrafamiliar. Dentre as consequências advindas da revelação da violência sexual intrafamiliar, frente à descrença materna foi possível identificar: o prolongamento da violência sexual e o acolhimento institucional das vítimas.

Palavras-chave: Família, Criança e Adolescente, Violência Sexual Intrafamiliar, Descrença materna.

LISTA DE QUADROS

Quadro 01: As consequências temidas, da revelação da violência sexual, para: o vitimizador, a mãe e a criança vítima.....	52
Quadro 02: Idade em que iniciou, terminou e que revelou a violência sexual.....	90
Quadro 03: Tempo de acolhimento institucional	109

LISTA DE SIGLAS

CAPSi - Centro de Atenção Psicossocial Infantil

CC - Código Civil

CF/88 - Constituição Federal da República Federativa do Brasil

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CP – Código Penal

CT - Conselho Tutelar

DP - Delegacia de Polícia

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

HI - Hospital Infantil

HU - Hospital Universitário

IML - Instituto Médico Legal

NIC - National Information Clearinghouse

PAEFI/Sentinela - Programa de Atendimento Especial à Família e Indivíduos

SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

ULS - Unidade Local de Saúde

SUMÁRIO

RESUMO	6
INTRODUÇÃO	11
1. FAMÍLIA – <i>LOCUS</i> DE PROTEÇÃO SOCIAL?	14
1.1. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA	14
1.2. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O CONCEITO DE FAMÍLIA E AS COMPOSIÇÕES CONTEMPORÂNEAS	16
2. VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS MODALIDADES	26
2.1. BREVES REFLEXÕES ACERCA DA VIOLÊNCIA	26
2.2. VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA	27
2.3. MODALIDADES DE VIOLÊNCIA	30
2.4. IMPLICAÇÕES DA VIOLÊNCIA SEXUAL	35
2.5. MODALIDADES DE VIOLÊNCIA SEXUAL	36
2.6. TIPIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL	37
2.7. VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR	39
2.7.1. Perfil da Família Incestogênica	43
2.7.2. Revelação da Violência Sexual Intrafamiliar	49
2.7.3. A Negação da Violência Sexual e a sua finalidade	51
3. VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR E DESCRENÇA MATERNA	54
3.1. APRESENTAÇÃO DA PESQUISA DOCUMENTAL	54
3.1.1. Prontuário 01	54
3.1.2. Prontuário 02	69
3.1.3. Prontuário 03	77
3.2. DESVELANDO A VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR NOS CASOS EM QUE HÁ DESCRENÇA MATERNA: INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	86
3.2.1. CARACTERÍSTICAS DAS FAMÍLIAS ANTES DA REVELAÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL	86
3.2.2. DADOS REFERENTES À VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR	88

3.2.2.1. Gênero, idade em que iniciou, terminou e que revelou a violência sexual.....	88
3.2.2.2. Estratégias utilizadas pelos vitimizadores para manter o segredo	91
3.2.2.3. Quem promoveu a denúncia.....	94
3.2.2.4. Descrença e (des) proteção materna.....	95
3.3. CONSEQUÊNCIAS ADVINDAS DA VIOLÊNCIA SEXUAL	100
3.3.1. Consequências advindas da revelação da violência sexual.....	103
3.4. CARACTERÍSTICAS DAS FAMÍLIAS APÓS REVELAÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL.....	111
CONSIDERAÇÕES FINAIS	115
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	119
APÊNDICE	125

INTRODUÇÃO

A violência sexual perpetrada contra crianças e adolescentes é uma temática que, ao longo dos últimos anos, tem tomado cada vez mais espaço na mídia, estudos e pesquisas acadêmicas.

São vários os tipos de violência sexual, mas o intrafamiliar é um dos tipos que causa maior repugnância na sociedade e até mesmo nos profissionais que trabalham com a temática, devido ao ideário cultural, amplamente difundido, de que a família é *locus* de proteção social.

Ocorre que, além de ser um espaço privilegiado de proteção para os indivíduos que a compõem, a instituição social família também se constitui como espaço propício para a ocorrência de diversos conflitos, reprodução de desigualdades, culturas arcaicas e violência.

Ao dar início à realização do estágio curricular obrigatório do Curso de Graduação em Serviço Social, na Equipe de Acompanhamento Serviço PAEFI/Sentinela¹ de Florianópolis, percebeu-se que este era um campo de aprendizado muito rico, haja vista que exige do assistente social aprofundamento teórico-metodológico e a utilização de vários instrumentos técnico-operativos da profissão, em consonância com o seu projeto ético-político.

Além disso, a realização do estágio, oportunidade em que foi possível ter o contato mais próximo com esta demanda, propiciou a necessidade de aprofundar os estudos e direcionar o olhar para a compreensão da violência sexual intrafamiliar perpetrada contra crianças e adolescentes, que pode ser definida como qualquer relação de caráter sexual entre um adulto e uma criança quando existe um laço familiar, direto ou não, como o pai, mãe, padrasto, madrasta, irmão(ãs), tio(a), ou avô(ó).

¹ O Serviço Sentinela é um programa do Governo Federal, cujo objetivo é atuar no combate à violência e exploração sexual infanto-juvenil, sendo que cada município pode adequá-lo a sua realidade local, desde que, em conformidade com o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil. Considerado uma medida de proteção que se ampara no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no que diz respeito ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica, o Serviço Sentinela está situado no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade, que visa à intervenção nas famílias em situação de violação de direitos e cujos vínculos familiares encontram-se frágeis, mas ainda não rompidos. Cumpre destacar que o Serviço Sentinela de Florianópolis, assim como o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) está passando por uma reformulação e reestruturação organizacional para adequar-se à nova tipificação e padrão de atendimento preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de modo que, futuramente, assim como já acontece em outros estados e municípios brasileiros que já se adequaram à legislação pertinente, passará a ser chamado de Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Neste sentido, o presente trabalho tem como objetivo identificar e contextualizar as consequências advindas da revelação da violência sexual intrafamiliar, cometida por pais e padrastos contra crianças e adolescentes, nos casos em que há a descrença por parte da figura materna, bem como os reflexos em suas famílias.

A relevância do presente trabalho consiste em propiciar uma reflexão sobre as consequências advindas da revelação da violência sexual para as crianças e adolescentes vitimizados e suas famílias, a fim de que, tendo um conhecimento mais profundo da temática, os profissionais possam intervir de maneira mais pontual e eficaz, garantindo o direito à proteção de crianças e adolescentes.

Com a finalidade de cumprir o objetivo referido acima, foram eleitas as seguintes questões norteadoras: Quais as consequências advindas da revelação do segredo da violência sexual intrafamiliar, nos casos em que há a descrença por parte da figura materna? Como estas famílias se organizaram após a revelação da violência?

No que concerne à metodologia utilizada, optou-se pela pesquisa exploratória documental nos prontuários de casos atendidos pela Equipe de Acompanhamento do Serviço PAEFI/Sentinela de Florianópolis/SC. A fim de fundamentar teoricamente este trabalho, foram realizados estudos bibliográficos. O método utilizado é de caráter qualitativo.

O universo da pesquisa se constitui de casos de violência sexual intrafamiliar, acompanhados pelos técnicos da Equipe de Acompanhamento do Serviço PAEFI/Sentinela de Florianópolis/SC.² Em virtude do curto espaço de tempo existente para a elaboração deste trabalho e uma análise qualificada dos dados constantes nos prontuários, foi realizada uma amostra intencional constituída de três casos, cujos vitimizadores foram o pai e o padrasto e foi identificada a descrença da mãe.

O critério de escolha da amostra foi o de prontuários que possuem a maior riqueza de informações no que concerne às consequências advindas para as crianças e adolescentes após revelarem para a mãe a ocorrência de violência sexual intrafamiliar.

² Atualmente, a Equipe de Acompanhamento do Serviço PAEFI/Sentinela atende 57 (cinquenta e sete) casos de violência sexual. Cumpre destacar que não há um levantamento acerca do número de casos de violência sexual intrafamiliar atendidos, visto que o formulário utilizado para a realização da estatística não contempla este quesito.

Ato contínuo, foi realizado um estudo minucioso dos prontuários, a fim de apresentar as histórias com a maior riqueza de detalhes possível e elaborado instrumental de pesquisa para a coleta de dados, com os seguintes eixos norteadores:

- ✓ *Características da família antes da revelação da violência sexual:* composição familiar, arranjo, dinâmica familiar.
- ✓ *Dados referentes à violência sexual:* gênero da vítima, idade em que iniciou, terminou e que revelou a violência sexual, (des) proteção materna, quem promoveu a denúncia, estratégias do vimitizador para manter o segredo.
- ✓ *Consequências decorrentes da violência sexual para a vítima:* consequência física, psicológica.
- ✓ *Características da família após a revelação da violência sexual:* composição familiar, arranjo, dinâmica familiar.

Para cumprir o propósito já mencionado, o trabalho foi estruturado em três seções que versam, respectivamente, sobre família, violência contra crianças e adolescentes e a análise dos dados colhidos nos prontuários.

A primeira seção apresentará um breve histórico sobre família e as mudanças ocorridas ao longo dos anos nesta instituição social; o conceito de família e a diversidade de suas composições e arranjos. Porém, o objetivo maior da primeira seção consiste em propiciar ao leitor algumas reflexões acerca do caráter contraditório presente na família e desmistificar o ideário cultural de que esta é apenas *locus* de proteção social de seus membros.

Na sequência, a segunda seção apresentará algumas reflexões sobre o conceito do termo violência para que, posteriormente, seja possível compreender a violência contra crianças e adolescentes, apresentar as suas modalidades e, em especial, o significado e as implicações da violência sexual intrafamiliar sofrida por esses seres em desenvolvimento.

Por fim, a terceira e última seção apresentará a descrição e análise dos dados obtidos juntos aos prontuários pesquisados.

1. FAMÍLIA – *LOCUS* DE PROTEÇÃO SOCIAL?

Esta seção tem o intuito de apresentar o conceito de família e abordar, de modo breve, as mutações ocorridas ao longo dos anos nesta instituição social, a diversidade de suas composições e arranjos.³

Porém, o objetivo maior desta primeira seção é propiciar ao leitor algumas reflexões acerca do caráter contraditório presente na família, bem como desmistificar o ideário cultural de que esta é apenas *locus* de proteção social de seus membros.

1.1. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

De acordo com Gueiros (2002), até o século X a família não tinha expressão, inclusive no que diz respeito ao patrimônio. Após o referido século, a concepção de linhagem ganha relevância, tendo como uma das preocupações a não divisão do patrimônio.

O século XIV é marcado pelo início de mudanças na família medieval, que vão se processar até o século XVII. Durante este período, a situação da mulher sofre mudanças, caracterizadas, principalmente, pela perda gradativa de seus poderes o que culmina, mais tarde, com a formalização da incapacidade jurídica da mulher casada e a soberania do marido na família. (GUEIROS, 2002) O ordenamento jurídico da época preconizava o poder dos maridos e dos homens em geral, de modo a estabelecer a desigualdade entre homens e mulheres.

Na Idade Média, o sentimento de infância não existia, assim como o conceito de individualidade e os laços afetivos entre pais e filhos. O sentimento de família, caracterizado pela intimidade e laço de afetividade entre seus membros surge, apenas, a partir do século XV. (ARIÉS, 1978)

No século XVIII, inicia-se uma separação entre família e sociedade (entre público e privado), e é dada ênfase à intimidade familiar. Este fato pode ser observado através da

³ Consiste no grupo de pessoas limitadas ao espaço do domicílio. Para o IBGE, o termo domicílio refere-se tanto à estrutura física da residência (local de habitação) como ao grupo de pessoas que residem em seu interior. (OSÓRIO, 2001)

análise da arquitetura das casas que passam a ter cômodos com separações, a fim de assegurar a privacidade dos membros da família.⁴

Ainda no mesmo século, a saúde, a educação e a igualdade entre os filhos emergem como as maiores preocupações dos pais. Importante destacar que, até este momento, a igualdade entre os filhos era desconsiderada, de modo que se privilegiava apenas um deles, geralmente, o primogênito.

As mutações ocorridas da família medieval para a família do século XVII e para a família moderna⁵ restringiam-se, apenas, às classes abastadas. Assim, apenas com o advento do século XVIII é que as referidas mudanças passam a abranger todas as camadas sociais. (GUEIROS, 2002)

Na segunda metade do século XIX, o processo de modernização e o movimento feminista implicam novas mudanças na família, contribuindo para que o modelo até então vigente, patriarcal⁶, passe a ser questionado. A partir de então, dá-se início à família conjugal moderna, na qual o casamento é realizado com base na livre escolha dos parceiros; na superação da dicotomia entre amor e sexo; bem como em formulações de novos papéis para o homem e a mulher no casamento.

Os traços do modelo de família patriarcal perduram na família conjugal moderna até o século XX, alicerçada, inclusive, na legislação. Isto porque, apenas com o advento da Constituição Federal de 1988 (CF/88), a mulher adquire status de igualdade ao homem, no que concerne aos direitos e deveres na sociedade conjugal.⁷ (GUEIROS, 2002)

É importante salientar que o referido processo de modernização não se deu de maneira linear, de modo que não é possível afirmar que existiu propriamente a superação de um modelo de família pelo outro. Sobre o assunto, Gueiros (2002) destaca que alguns

⁴ A autora destaca que esta mudança na arquitetura das casas é apontada como uma das maiores mudanças na vida cotidiana das famílias. Neste sentido, ver: GUEIROS, 2002.

⁵ “A família moderna, genericamente, pressupunha a separação entre público e privado; ênfase na intimidade familiar; e privacidade dos indivíduos na própria família [...]”. GUEIROS, 2002. p.106

⁶ Denomina-se família patriarcal, àquela em que os papéis do homem e da mulher, assim como a fronteira entre público e privado, são rigidamente definidos. Neste modelo de família, o amor e o sexo são vividos em instâncias separadas, sendo tolerado o adultério por parte do homem, a quem é exclusivamente atribuída a função de chefe de família. Desse modo, o poder familiar era centrado na figura severa e soberana do homem/pai e à mulher e aos filhos era reservado, tão somente, o papel de mero coadjuvantes dentro da casa. Neste sentido, ver: GUEIROS (2002) e NASCIMENTO (2006).

⁷ O artigo 226, §5º da CF/88 preconiza que: “os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e a mulher”. (BRASIL, 1988)

pesquisadores do campo da família compreendem que o modelo patriarcal e conjugal se fazem presentes até os dias atuais, sendo que há a predominância de um pelo outro, dependendo da camada social, da crença, da cultura e até mesmo da religião a que a família pertence.

Nas últimas décadas do século XX⁸, ocorreram novas mudanças na instituição família que foram, aos poucos, sendo incorporadas pela CF/88⁹, em especial, as referentes aos seus arranjos e a condição do homem ou da mulher como chefe de família.

Transformações ocorridas ao longo dos séculos como: incremento do número de divórcios, diminuição dos índices de casamento formal, redução na taxa de natalidade, constituem aspectos significativos da família contemporânea e, por sua vez, contribuem para que esta assumam novas e diversas configurações.¹⁰

1.2. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O CONCEITO DE FAMÍLIA E AS COMPOSIÇÕES CONTEMPORÂNEAS

Abordar o tema família implica em ingressar em um universo amplo, diverso e complexo, devido à vastidão teórica que o envolve. Neste sentido, autores das mais diversas áreas do conhecimento tem se empenhado na análise e na definição da família.

⁸ Nascimento (2006) destaca que as mudanças ocorridas ao final do século XIX e ao decorrer da primeira metade do século XX, trouxeram implicações diretas nas famílias brasileiras da segunda metade do século XX, em especial, na saída da mulher para o mercado de trabalho, na educação dos filhos, na impessoalidade nas relações sociais, no controle da natalidade e no enfraquecimento dos laços de parentesco. O referido autor destaca que cada mudança tem sua responsabilidade no formato das famílias na virada do século XXI. Porém, aponta que inegavelmente as mulheres foram as principais protagonistas das transformações ocorridas na família, nas últimas décadas do século XX.

⁹ Para SARTI (2003), no que diz respeito à família, a Constituição Federal de 1988 instituiu duas profundas alterações. São elas: a quebra da chefia conjugal masculina, o que tornou a sociedade conjugal compartilhada em direitos e deveres pelo homem e a mulher; e o fim da diferenciação entre filhos legítimos e ilegítimos, posteriormente reiterada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgada em 1990. Conforme preconiza o artigo 227, §6º da CF/88: “os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativa à filiação”. (BRASIL, 1988)

¹⁰ FONSECA (2004, p. 61) salienta que as mudanças ocorridas na família ocorreram de maneira gradativa, sendo que, até pouco tempo atrás, mudanças como: baixa taxa de natalidade, aumento do divórcio, etc, eram consideradas como sinal de crise e/ou declínio das relações familiares. Contudo, a referida autora afirma que, longe de se definirem, as relações familiares estão ganhando nova vida.

Dentre as diversas áreas do conhecimento que se debruçam sobre a compreensão da temática, pode-se destacar: a Sociologia¹¹, a Antropologia¹², a Psicologia¹³ e também o Serviço Social¹⁴. Ante o exposto, é possível afirmar que a família é uma categoria de estudo interdisciplinar e sua compreensão varia de acordo com a vertente teórica que a estuda, de modo que apresentar uma definição de família não é uma tarefa das mais fáceis.

O termo família tem origem no latim *famulus*, que significa: conjunto de servos e dependentes, de um chefe ou senhor, que vivem sob um mesmo teto. Dentre os chamados dependentes estão incluídos a esposa e os filhos. Dessa forma, a família greco-romana era composta pelo patriarca e seus “fâmulos”: esposa, filhos, servos livres e escravos. (NASCIMENTO, 2006).

De acordo com o Dicionário Aurélio (1975), a definição de família refere-se às pessoas do mesmo sangue, aparentadas, que vivem no mesmo domicílio, especificamente, pai, mãe e filhos. Assim, o referido dicionário, ao definir família, traz a idéia de pessoas ligadas por vínculo consanguíneo.

Contudo, ao decorrer da história o conceito de família sofreu modificações, a fim de guardar relação mais próxima à realidade, já que os conceitos de outrora são muito restritos e rígidos para dar conta, por exemplo, da cena contemporânea.

Nesse sentido, cumpre observar que:

[...] mudaram as condições de reprodução da população, mudaram os padrões de relacionamento entre os membros da família, os modelos de autoridade estão em questionamento, a posição relativa da mulher alterou-se profundamente, e até mesmo a legislação redefiniu o conceito de família - de uma concepção legal estreita sobre família, em que só cabia um modelo de família legitimada pelo casamento com predominância do poder paterno e marital masculino, passa-se a algo mais próximo das práticas sociais vigentes. (GOLDANI, 1994. p.10)

¹¹ Ao abordar a temática família, a sociologia leva em conta o grupo residente na unidade doméstica (arranjo domiciliar). (NASCIMENTO, 2006. p.4)

¹² No campo da antropologia, “a família é estudada por meio da organização formada por um conjunto de pessoas com quaisquer laços reconhecidos de parentesco, independentemente do seu local de residência”. (NASCIMENTO, 2006. p.4) De acordo com Bruschini (1989), na perspectiva antropológica a família refere-se, de um lado, a um grupo social concreto e empiricamente delimitável e, de outra parte, a um modelo cultural e a sua representação.

¹³ No campo da psicologia, Bruschini (1989) destaca as contribuições da teoria freudiana, na qual “a família é compreendida enquanto uma complexa teia de vínculos e de emoções, que se expressa simultaneamente através do ódio e do amor” (BRUSCHINI, 1989. p. 4).

¹⁴ O conceito amplamente utilizado pelo Serviço Social é o definido por MIOTO (1997) e será apresentado ao longo desta seção.

Desse modo, o conceito de família foi ampliado para acompanhar as mudanças que a sociedade sofreu, o que tornou necessária a adequação do ordenamento jurídico brasileiro à nova realidade social familiar.

Nessa perspectiva, com o advento da CF/88, a família passou a ser considerada como base da sociedade, sendo-lhe devida especial proteção do Estado.¹⁵ A união estável passou a receber a proteção do Estado, assim como ser reconhecida como entidade familiar.¹⁶

Recentemente, foi incluído um parágrafo único¹⁷ ao artigo 25 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)¹⁸, com o intuito de contemplar o conceito de família extensa ou ampliada¹⁹, já que, desde sua promulgação, o referido diploma legal continha apenas o conceito de família natural, que é definido como “[...] a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes”, o que na prática não atendia a realidade vivenciada pelas famílias brasileiras, visto que é um conceito muito restrito.

Cumprе salientar que o conceito de família extensa ou ampliada, muito embora até pouco tempo não estivesse previsto de modo expreso no âmbito legal, já era considerado e utilizado por profissionais que atuam junto às crianças e adolescentes e suas famílias, assim como pela literatura que se dedica ao estudo da temática.

Apesar da vastidão teórica e as discussões que envolvem o tema, o certo é que para se falar na família na contemporaneidade é necessário considerar as mudanças que ocorrem na sociedade, o modo como estão sendo construídas as relações humanas e a forma como as pessoas cuidam de seus familiares.

A afirmação acima se deve ao fato de que, “a família é um sistema aberto em transformação; isto é, constantemente recebe e envia *inputs* para e do extrafamiliar, e se

¹⁵ Texto previsto no *caput* do artigo 226 da CF/88.

¹⁶ Artigo 226, §3º: “Para efeito de proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento”. (BRASIL, 1988)

¹⁷ O referido parágrafo foi incluído pela Lei nº 12.010, de 2009, que dispõe sobre adoção, revoga alguns dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Código Civil (CC), da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências.

¹⁸ O ECA foi promulgado em 13 de junho de 1990, para regulamentar o artigo 227 da CF/88. Com o advento do ECA, as crianças e os adolescentes passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos, considerados em sua condição de pessoas em desenvolvimento e a quem se deve prioridade absoluta. A proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes deve ser realizada em um trabalho conjunto da família, da comunidade, do Poder Público e da sociedade em geral. Para efeitos da referida lei, conforme seu artigo 1º, considera-se criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

¹⁹ Conforme o ECA, “entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade”.

adapta às diferentes exigências dos estádios de desenvolvimento que enfrenta”. (MINUCHIN, 1992. p.56)

Desta forma, é preciso compreender que “as mudanças ocorridas na sociedade afetam a dinâmica familiar como um todo e, de forma particular, cada família conforme sua composição, história e pertencimento social”. (Szymanski, 2002. p.17)

De acordo com Miotto (2002), estudos sobre dinâmicas familiares demonstram que os acontecimentos próprios ao curso de vida das famílias (nascimentos, mortes, envelhecimento, casamentos, separações) e as demandas individuais de seus membros, provenientes do contexto social (desemprego, migrações, prisões, alcoolismo), produzem contínuas transformações no caráter dos vínculos familiares, na natureza das competências, nas atribuições de autoridade e de poder, nas formas de inserção dos grupos familiares na sociedade.²⁰

Assim, a família tem se revelando como uma instituição bem mais complexa do que há anos atrás, tendo em vista que sempre passa por transformações e estas estão diretamente relacionadas às mudanças ocorridas na sociedade. As mutações ocorridas na sociedade promovem mudanças na configuração familiar e, por sua vez, exige que a família se adéque às transformações.²¹

Nessa perspectiva, Miotto (2000) afirma:

A realidade atual indica que as formas de organização das famílias são totalmente diversas, que se modificam, continuamente, para atender as exigências que lhe são postas pela sociedade, pelos sujeitos que a compõem e pelos eventos da vida cotidiana. O terreno sobre o qual a família se movimenta não é o da estabilidade, mas do conflito, o da contradição. As relações são profundamente marcadas pelas contradições entre as expectativas que a sociedade tem e as possibilidades objetivas de realização. Esta situação é condicionada tanto pela organização econômica e

²⁰ Neste sentido, é importante observar que, de acordo com Cerveny (1997), a família pode ser vista como um sistema que se move e atravessa vários ciclos vitais. Segundo a autora, a família passa por mudanças, por várias etapas de desenvolvimento e modifica-se e configura-se conforme cada etapa que vivencia.

Cerveny (1997) sustenta que a família passa por quatro etapas, intituladas do seguinte modo: a primeira é a fase de aquisição; a segunda é a fase adolescente; a terceira é a fase madura e a quarta é a fase última. Cada uma das referidas fases promovem implicações na dinâmica familiar. Para maior entendimento sobre o assunto, ver: CERVENY (1997).

²¹ No início da década de 1990, as famílias brasileiras experimentaram mudanças (relacionadas à ordem econômica, à organização do trabalho e ao fortalecimento da lógica individualista), parte de um processo contraditório, característico do Brasil da segunda metade do século XX. (GOLDANI, 1994) Dentre as referidas mudanças, foi observada uma diminuição no tamanho e uma maior diversidade nos arranjos domésticos e familiares, bem como um crescimento no número de adultos vivendo sós e de famílias monoparentais. Goldani (1994) aponta que a complexidade da vida familiar aumentou, em decorrência do crescente número de famílias reconstituídas, corolário do incremento nas taxas de separação, divórcios e recasamentos. O fato é que, a partir dos anos 1990, as famílias, tornam-se mais efêmeras, heterogêneas e assumiram uma variedade de formas e arranjos, exigindo revolucionárias mudanças conceituais e jurídicas. (PEREIRA, 2006)

social da distribuição dos recursos, como pela coexistência de modelos culturais (valores, normas, papéis) reciprocamente contraditórios. Veja-se o paradoxo do fortalecimento da lógica individualista em termos societários e o apelo para a preservação da lógica da solidariedade familiar. (MIOTO, 2000. p. 219)

Por isso, ao se pensar em família na contemporaneidade, é mister compreender que não há que se falar mais em um modelo homogêneo, coerente e hegemônico; e esta falta de um modelo claramente hegemônico acompanha a proliferação de arranjos familiares. Esta pluralidade de arranjos familiares²² é decorrente das transformações por quais as famílias passam historicamente.

Ante esta pluralidade de arranjos familiares, o presente trabalho utilizará o conceito de família que se coaduna a este processo de mutações, que é o utilizado pelo Serviço Social e defendido por Miotto (1997), para quem a família pode ser definida como:

[...] um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas ou não por laços consanguíneos. Ele tem como tarefa primordial o cuidado e a proteção de seus membros, e se encontra dialeticamente articulado com a estrutura social na qual está inserido (MIOTO, 1997. p. 20).

A referida autora afirma que, na contemporaneidade, não é possível falar em família, mas sim famílias, tendo em vista que uso da terminologia no plural objetiva abarcar, dentro da concepção de família, a diversidade de arranjos familiares presentes na sociedade brasileira.²³

Esta diversidade de composições obriga a se mudar o foco da estrutura da família nuclear, como modelo de organização familiar, para considerar as novas questões referentes à convivência familiar, sua relação com a comunidade mais próxima e com a sociedade mais ampla (SZYMANSKI, 2002. p. 10).

Para Fonseca (2004), é impossível caracterizar a família contemporânea por um conjunto coerente de descritivos. Contudo, a autora destaca que, apesar desta indefinição, de

²² Na contemporaneidade, as famílias são formadas por diversas estruturas: por exemplo, há mães solteiras com seus filhos; famílias formada por casais que já tiveram outros casamentos com filhos e optaram por ter filhos na nova união. Para Nascimento (2006. p.11), dois fatores, apontados por ele como recentes, precipitaram essa transformação na estrutura familiar. O primeiro foi a legalização do divórcio; e , o segundo foi o surgimento da pílula anticoncepcional, que propiciou aos homens e às mulheres a alternativa de uma vida sexual desvinculada da paternidade/maternidade.

²³ Pereira (2004) entende que esta diversidade, diretamente associada às significativas mudanças demográficas, cria sérios problemas para uma definição clara do papel da família do século XXI, nos arranjos plurais de bem-estar em voga. A autora ressalta ainda que essa diversidade “cria dificuldades para a formulação coerente e consistente de uma política social voltada para esta instituição, pois, mais do que a política, é a família que vem se caracterizando como fenômeno plural”. (PEREIRA, 2004. p.40)

um modo ou de outro, as relações familiares continuam a ocupar lugar de destaque na maneira em que a maioria das pessoas vê e vive o mundo. Isto porque, “falar em família é evocar um conjunto de valores que dota os indivíduos de uma identidade e a vida de um sentido”. (FONSECA, 2004. p. 59)

Autores²⁴ apontam que a família exerce algumas funções. Para Prado (1981), toda família exerce inúmeras funções. Dentre estas, o autor destaca as seguintes:

Reprodutora: constitui em condição indispensável aos seres vivos, visto que garante a perpetuação da família.

Identificação Social: esta função determina o grupo familiar a que pertence o indivíduo. Ao pertencer a determinado grupo fica estabelecido quem são os outros e o universo de escolhas amorosas e interdições a que está sujeito, conforme a cultura em que está inserido.

Econômica: cada família possui meios específicos para garantir a sua subsistência. Porém, em qualquer uma delas, a inserção profissional das novas gerações é considerada uma responsabilidade moral.

Socialização: a família é a primeira fonte de integração da criança com o mundo. Na família, a criança aprende a selecionar e escolher suas relações. Toda família tem como função primordial a formação da personalidade dos indivíduos e a socialização primária de seus membros. A instituição família visa transmitir os seus hábitos, costumes e valores às novas gerações.

Reprodução Ideológica: a família tem como característica ser um espaço em que são transmitidos valores, hábitos, costumes, idéias e padrões de comportamento. Ou seja, a interiorização de uma ideologia.

Minuchin (1992) também assevera que a família possui algumas funções. Para este autor, estas visam atender a dois diferentes objetivos: um interno, que diz respeito a proteção psicossocial de seus membros; e o outro externo, relacionado a acomodação a uma cultura e a transmissão dessa cultura.

Segundo o autor, a família é a matriz da identidade de seus membros. A experiência humana de identidade possui dois elementos: um sentido de pertencimento e um sentido de ser separado, e estes elementos são administrados junto à família. (MINUCHIN, 1992)

²⁴ Nesse sentido ver: BRUSCHINI (1993), PRADO (1981), MINUCHIN (1992).

Durante o processo inicial de socialização, as famílias programam e modelam o comportamento e o sentido de identidade da criança. Assim, o sentido de pertencimento surge como uma acomodação de parte da criança ao grupo familiar, acompanhado de pressuposição de padrões transacionais²⁵, na estrutura familiar, que são consistentes durante todos os diferentes acontecimentos da vida.

O sentido de pertencimento de cada membro do grupo familiar é influenciado por seu sentido de pertencer a uma família específica. Além do sentido de pertencimento, também existe o sentido de individuação e separação, que se dá por meio da participação em diferentes subsistemas familiares em diferentes contextos familiares, bem como através da participação em grupos extrafamiliares.

O autor salienta que cada sentido de identidade individual é influenciado pelo sentido de pertencimento a diferentes grupos. Por exemplo, parte da identidade de João é o fato de que ele é pai de Pedro e marido de Maria, tanto quanto o de ser filho de seus pais.

Embora a família seja a matriz do desenvolvimento psicossocial de seus membros, ela também deve acomodar-se a uma sociedade e assegurar alguma continuidade para a sua cultura. Assim, de acordo com Minuchi (1992), os conceitos das funções familiares se modificam à medida em que a sociedade muda, uma vez que, por ser um sistema aberto em transformação a família se adapta às mudanças que enfrenta.

Desse modo, o mais adequado é compreender a família como um sistema, que opera dentro de contextos sociais específicos, por meio de três componentes: o primeiro, a estrutura da família é a de um sistema sócio-cultural aberto em transformação; o segundo, a família passa por um desenvolvimento, atravessando certo número de estádios, que requerem reestruturação; o terceiro, a família se adapta a circunstâncias modificadas, de maneira a manter a continuidade e a intensificar o crescimento psicossocial de cada membro. (MINUCHIN, 1992)

Segundo autor, a estrutura familiar é um conjunto de exigências funcionais que organiza a maneira pelas quais os membros da família interagem. Uma família é um sistema que opera por meio de padrões transacionais. Os padrões transacionais tem como objetivo regular o comportamento dos membros da família. Estes padrões são mantidos através de dois

²⁵ Padrões transacionais são operações repetidas, que estabelecem como, quando e com quem se relacionar, de modo a reforçar o sistema familiar. (MINUCHIN, 1992)

sistemas de repressão. O primeiro sistema é genérico e envolve as regras universais que governam a organização familiar. Já o segundo sistema, é o idiossincrásico e envolve as expectativas mútuas de membros específicos da família.

Minuchin (1992) destaca que “a origem destas expectativas encontra-se mergulhada em anos de negociação explícitas e implícitas entre os membros da família, frequentemente, em torno de pequenos eventos cotidianos”, sendo que, não raras vezes, os contratos que a originaram foram esquecidos e podem jamais ter sido explícitos. Ainda assim, os padrões permanecem, de modo automático, como uma questão de acomodação mútua e de eficácia funcional. (MINUCHIN, 1992)

Nos momentos em que surgem situações de desequilíbrio do sistema, é comum que os membros da família entendam que o outro não está cumprindo suas obrigações. Como consequência, surgem reivindicações de lealdade familiar e manobras que induzem a culpa. (MINUCHIN, 1992)

O sistema familiar diferencia e opera suas funções por meio de subsistemas. Assim, os indivíduos são subsistemas dentro da família. Os subsistemas podem ser formados por geração, sexo, interesse ou por função. Cada membro pertence a diferentes subsistemas, dentro dos quais possuem diferentes níveis de poder e aonde aprendem habilidades diferenciadas.

Todos os subsistemas possuem fronteiras. Estas podem ser definidas como as regras que definem quem participa de que e como. A função das fronteiras é proteger a diferenciação do sistema. Para que exista um funcionamento apropriado da família é mister que as fronteiras dos subsistemas sejam nítidas, para que cada membro possa operacionalizar suas funções sem interferência indevida. A nitidez das fronteiras dentro de um sistema familiar constitui em um parâmetro de avaliação do funcionamento familiar.

Minuchin (1992) destaca que, apesar de estudos realizados na área da sociologia e da antropologia, o mito de normalidade da família perdura, apoiado em personagens da televisão que mostram um grupo de pessoas que vivem em harmonia, enfrentando *inputs* sociais sem ficarem perturbadas, uma cooperando com a outra. Contudo, o autor salienta que, se analisada qualquer família com os seus problemas comuns, esta imagem desmorona.

Em que pese haver na sociedade uma crença em torno da sacralidade da família, é importante ressaltar o caráter contraditório desta, visto que “[...] o núcleo familiar não é uma ilha de virtudes e de consensos num mar conturbado de permanentes tensões e dissensões”, de

modo que, por conseguinte, a família não se encontra livre de violência, desencontros, conflitos e confinamentos. (PEREIRA, 2006. p.36)

Embora, seja um espaço em que ocorrem trocas afetivas de amor entre seus membros, a família também constitui um espaço em que se estabelecem relações pautadas em sentimentos como o ódio e o rancor, que podem culminar na ocorrência de desencontros, violência e relações destrutivas entre os membros que a compõem.

Nesse contexto, cumpre observar que a lei não ignorou esta realidade, visto que se preocupou em prever, de modo expresso, dispositivos legais que prevêm a proteção aos segmentos considerados socialmente vulneráveis²⁶, como por exemplo, as mulheres, por meio da Lei Maria da Penha²⁷, e as crianças e os adolescentes, através do ECA.

Neste sentido, especificamente sobre as crianças e os adolescentes, objeto deste trabalho, importante destacar a seguinte afirmação de Sarti (2003):

O ECA dessacraliza a família a ponto de introduzir a idéia da necessidade de se proteger legalmente qualquer criança e adolescente contra seus próprios familiares, ao mesmo tempo em que reitera “a convivência familiar” como um direito básico dessa criança. É importante destacar esse aspecto por contribuir com a “desidealização” do mundo familiar. (SARTI, 2003)

Deste modo, é equivocada a visão pautada na família apenas como espaço de cuidados.²⁸ É preciso compreender que a família pode ser tanto um espaço de felicidade, como de infelicidade; assim como pode se constituir como um espaço de limitação, violência e sofrimento para os seus membros. (MIOTO, 1997)

Cumpre salientar ao leitor que a intenção deste trabalho está longe de querer imputar responsabilidade e/ou culpabilizar à família. Até mesmo porque, a literatura ressalta que, na maioria das vezes, não é concedida a referida instituição social possibilidades de responder as demandas que lhe são impostas.

²⁶ De acordo com MIOTO (2000. p.10), “de forma geral, são considerados segmentos sociais vulneráveis as crianças e adolescentes, os idosos, os portadores de deficiência, as mulheres. Aqueles que estão associados ao termo vulnerabilidade. Este termo, originário da área dos Direitos Humanos, é utilizado para designar grupos ou indivíduos fragilizados, jurídica ou politicamente, na promoção, proteção ou garantia de seus direitos de cidadania”.

²⁷ Lei nº 11.340, promulgada em 07 de agosto de 2006. Esta lei cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

²⁸ Para aprofundar a questão teoricamente, ver: MIOTO, 2000.

Nesse sentido, impende destacar, parafraseando Miotto (2000), com a devida vênia, que não é possível desconsiderar que, para cuidar e proteger os seus membros, a família também precisa ser cuidada.

Não é demais reiterar, contudo, que o objetivo primordial desta seção é propiciar a compreensão de que é preciso desconstruir o ideário de que a família se estabelece, tão somente, como instituição gestora de cuidados, pois nela também estão presentes conflitos e violência contra seus membros.

Nesse diapasão, a próxima seção discorrerá sobre a violência contra crianças e adolescentes, com destaque para a violência sexual intrafamiliar, principal categoria de análise do presente trabalho.

2. VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS MODALIDADES

A presente seção versará sobre a violência contra crianças e adolescentes. Por este motivo, se faz oportuno apresentar, inicialmente, algumas reflexões sobre o conceito do termo violência para que, posteriormente, seja possível compreender e apresentar as suas modalidades e, em especial, o significado e as implicações da violência sexual²⁹ intrafamiliar sofrida por esses seres em desenvolvimento.

2.1. BREVES REFLEXÕES ACERCA DA VIOLÊNCIA

O aumento da violência constitui uma das questões centrais da problemática social na atualidade. Várias formas de violência estão presentes na sociedade, fazendo diariamente inúmeras vítimas.

Cotidianamente a sociedade depara-se com o problema da violência em suas múltiplas formas: urbana, religiosa, racial, institucional, trânsito, intrafamiliar, contra mulheres, idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, entre outras.

Por este motivo, a violência tornou-se, cada vez mais, assunto tão em voga nos jornais, revistas, telejornais e tem despertado debates e estudos no espaço acadêmico, que constitui espaço privilegiado para a compreensão desse fenômeno, já que na academia estão presentes várias áreas do saber.

A etimologia da palavra violência deriva do latim *vis*, que significa força. Assim, a partir de sua origem etimológica, a violência pode ser definida, “[...] pelo uso da força com

²⁹ Ao escrever sobre a violência contra a criança e o adolescente muitos autores utilizam a terminologia abuso. De acordo com o dicionário Aurélio, a origem etimológica da palavra abuso advém do latim *abusu*, que significa “mau uso, ou uso errado, excessivo ou injusto; excesso, descomedimento, abusão”. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. 15 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975. Assim, tendo em vista a etimologia da referida palavra, ao utilizar a terminologia abuso sexual, físico, etc, pode-se dar a conotação de que é possível usar, mas não cometer excessos. Ante o exposto, no presente trabalho será utilizado o termo violência, que implica levar em consideração relações assimétricas de poder, caracterizadas pelo uso ou não da força física, com o objetivo de explorar, dominar e oprimir outrem, conforme será explicitado ao longo deste trabalho. Destaca-se que a terminologia abuso será utilizada, apenas, quando tratar-se de citação direta.

vistas à exclusão, ao abuso e ao aniquilamento do outro, seja este outro um indivíduo, um grupo, um segmento social ou um país”. (MYNAYO, 2002. p. 95)

Contudo, a compreensão do conceito de violência exige que se leve em conta um elemento básico: o poder, visto que a violência consiste no exercício de poder de uma ou mais pessoas sobre outra (s).

Nesse sentido, é preciso ter presente que,

Pequeno ou grande, o poder sempre permeia todas as relações sociais, deteriorando-as. A rigor, relações de poder revelam a desigualdade social entre seus protagonistas. Crianças são consideradas socialmente inferiores a adultos, mulheres socialmente inferiores a homens, negros socialmente inferiores a brancos, pobres socialmente inferiores a ricos. (SAFFIOTI, 1989. p.18)

O fato é que a violência, que constitui uma das diversas expressões da questão social³⁰, matéria-prima do trabalho do assistente social, traz consigo formas de dominação, opressão e intimidação do outro, com a finalidade de conquistar, deter poder ou obter privilégios. (RIBEIRO, et al. 2004)

Embora a violência em si cause muitos sentimentos de repulsa, determinadas formas de violência, em especial as cometidas contra crianças e adolescentes, causam maior perplexidade, tendo em vista os sujeitos envolvidos e a sua condição de seres em desenvolvimento. O próximo item discorrerá sobre esta forma de violência.

2.2. VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA

Ao longo da história, a violência inerente às relações interpessoais tem “fabricado crianças-vítimas”³¹. Segundo Azevedo e Guerra (1989, p.35), estas relações guardam uma natureza assimétrica, “[...] são relações hierárquicas, adultrocêntricas, porque assentadas no poder do adulto (maior de idade) sobre a criança (menor de idade)”.

³⁰ A matéria-prima do trabalho dos (as) assistentes sociais são as diversas expressões da questão social, que é definida por IAMAMOTO (1997, p.36) como “o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura [...]”. Para uma maior compreensão e aprofundamento teórico sobre a questão social, enquanto matéria-prima ou objeto de trabalho do assistente social, ver também: IAMAMOTO, Marilda. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2006.

³¹ Esta expressão é utilizada pelas autoras Azevedo e Guerra, na obra: **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. São Paulo: Editora Iglu. 1989.

Assim, ao pensar em violência é mister considerar a existência de uma relação de poder, assimétrica, hierárquica, de desigualdades, com o intuito de dominar, oprimir e explorar o outro, que é visto como coisa, objeto e não como ser humano, sujeito de direitos.

Nesse norte, é possível afirmar que a violência contra crianças e adolescentes pode ser definida como,

[...] todo ato ou omissão de pais, parentes, outras pessoas e instituições capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima. De um lado, implica uma transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral e, de outro, numa coisificação da infância, isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoa em condições especiais de crescimento e desenvolvimento (AZEVEDO; GUERRA, 2002. p.12)

Os primeiros trabalhos publicados sobre a violência contra a criança e o adolescente versavam sobre a violência física. Em 1860, o Dr. Ambroise Tardieu, professor de medicina legal da Universidade da Academia de Medicina de Paris, publicou um artigo intitulado de “Estudo médico-legal sobre sevícias e maus tratos infligidos a crianças”.

O referido artigo foi elaborado a partir do resultado do trabalho como médico legista que o Tribunal de Justiça o havia encarregado de fazer, oportunidade em que Tardieu analisou 32 (trinta e dois) casos de violência perpetrada por adultos contra crianças³² e ficou impressionado ao constatar que, em 21 (vinte e um) deles, os vitimizadores³³ foram os próprios pais. Tardieu inicia o artigo supracitado afirmando:

Entre os fatos numerosos e muito diversos que formam a história médico-legal das lesões corporais, há um que forma um grupo completamente à parte do resto. Esses fatos, que até agora mantiveram-se em completa obscuridade, merecem, por mais de um motivo, ser trazidos à luz do dia. Estou falando dos casos de sevícias e maus-tratos cujas vítimas são particularmente as crianças e que provêm de seus pais, seus professores, daqueles, em uma palavra, que exercem uma autoridade mais ou menos direta sobre elas... desde a mais tenra idade, essas infelizes crianças indefesas tenham tido de sofrer, a cada dia e mesmo a cada hora, as mais cruéis sevícias, de

³² 18 (dezoito) crianças, dos 32 (trinta e dois) casos analisados pelo Dr. Ambroise Tardieu, vieram a óbito, devido à gravidade das lesões, cujas explicações apresentadas pelos pais contradiziam os ferimentos. A metade das crianças tinha menos de 05 (cinco) anos de idade. Neste sentido ver AZEVEDO (2002), WESTPHAL (2002), GONÇALVES (2003), FERRARI (2002)

³³ Vecina (2002) realizou um estudo sobre o atendimento prestado aos vitimizadores de violência sexual. A autora constatou que, embora seja corrente vários autores utilizarem o termo agressor, cada vez em que esta terminologia se fazia presente nos atendimentos a direção da intervenção se voltou para aspectos investigatórios, quase policialescos, dificultando o trabalho terapêutico e, por conseguinte, a possibilidade de mudança. Ela destaca ainda que “[...] considerar que estamos simplesmente *trabalhando com o(a) agressor(a)* além de ser uma falácia – tendo em vista ser este um entre muitos papéis que o indivíduo desempenha -, é uma forma de reduzir a identidade humana a um só aspecto, alimentando estigmatizações e criando, cada vez mais, dificuldades para a ocorrência de mudanças”. (VECINA, 2002. p. 203) Ante o exposto, o presente trabalho utilizará o termo vitimizador para referir-se àqueles que perpetraram violência. Isto porque, o uso da terminologia agressor desconsidera a história vivida pelo vitimizador que, geralmente, também foi vitimizado. (COSTA, 2009) Salienta-se que a terminologia agressor será utilizada, somente, quando tratar-se de citação direta.

serem submetidas às mais terríveis privações, que suas vidas, apenas começadas, não devam ser mais que uma longa agonia, que graves punições corporais, torturas diante das quais até nossa imaginação recua com horror, devessem consumir seus corpos e extinguir os primeiros raios da razão, encurtar suas vidas, e, finalmente, o que é mais das vezes, ser aquelas pessoas que lhe deram a vida – esse é um dos problemas mais terríveis que podem perturbar o coração do homem. (AZEVEDO; GUERRA, 2002. *Apud*. Masson, 1984. p. 20)

Após o estudo de Tardieu³⁴, foram elaborados outros trabalhos sobre violência contra crianças, principalmente sobre violência física, sendo que os efeitos visíveis (sequelas físicas) desta modalidade de violência é que contribuíram para que estudiosos e profissionais identificassem a questão e passassem a advogar a necessidade de proteger a criança. (GONÇALVES, 2003)

Assim, um século após os estudos de Tardieu, mais precisamente, em 1962, os Estados Unidos da América (EUA) começam a compreender a violência contra as crianças como um problema médico-social, tendo como pioneiros os Drs. Silerman e Kempe³⁵ que, após realizarem um estudo de 749 (setecentos e quarenta e nove) casos, com 78 (setenta e oito) mortos, sobre os sintomas físicos da violência, escreveram a obra intitulada de *Síndrome da Criança Espancada*. (FERRARI, 2002).

³⁴ Segundo Azevedo (2002), O trabalho de Tardieu não teve repercussão nos meios científicos da época. A autora atribui tal fato: ao período político vivido na França, em que havia censura da imprensa e um controle político sobre as universidades; ao grande ideólogo do período, que propunha a autoridade paterna como algo natural, assim como a submissão de mulheres e crianças, “[...] pressupondo que é através do aprendizado da autoridade familiar é que se aprende também a conservar o Estado”. Deste modo, tendo em vista o contexto político e social do referido país, com vista a preservar a autoridade familiar, “[...] dificilmente o trabalho de Tardieu encontraria um campo fecundo em termos de achar adeptos, uma vez que ele procurava mostrar que a família, em muitos momentos, era extremamente perigosa para as crianças, podendo inclusive levá-las à morte”. (AZEVEDO; GUERRA, 2002).

³⁵ “Esses profissionais nos contam que desde o início dos anos 50 começaram a perceber que algumas crianças eram trazidas para atendimento médico-hospitalar apresentando estado de subnutrição e/ou com ferimentos que pareciam incompatíveis com seu estado físico ou com sua idade. Ao radiografar os ferimentos, puderam observar, em muitos casos, diferentes estágios de cicatrização óssea causada por antigas lesões. Os primeiros casos analisados pareciam ser algum tipo raro dramático, perpetrados por famílias de baixa renda ou, ainda, por pais alcoólicos ou mães ‘desnaturadas’, permitindo pouca luz sobre o que de fato acontecia. Porém, a vivência profissional desses médicos possibilitou a percepção de que tais casos não são tão raros, que os que agrediram não se caracterizam por serem doentes mentais tampouco criminosos reconhecidos, além de se distribuírem por todas as camadas sociais. A este quadro [...] chamaram de ‘Síndrome da Criança Espancada’, dando início a uma campanha de esclarecimento para a população norte americana e, em seguida, para a europa, conscientizando profissionais da necessidade de identificar casos e denunciar para proteger crianças e adolescentes. Campanhas em quase toda a Europa permitiram que alguns países viessem a promulgar leis que objetivam proteger a criança e o adolescente, assim como punir os agressores”. (FERRARI, 2002. p. 74)

De acordo com Gonçalves (2003), algumas formas de violência sexual, que também deixam sequelas no corpo da criança, contribuíram para que, algum tempo depois, esta modalidade de violência fosse incluída dentre as possibilidades de vitimização da criança em família.

Contudo, existem formas de violência cujas seqüelas não são visíveis e/ou os efeitos não se manifestam de imediato, fator que culmina com a dificuldade de sua detecção. A violência psicológica e a negligência situam-se aí, motivo pelo qual, provavelmente, de acordo com a referida autora, só foram nomeadas mais tarde.

Ao abordar a temática da violência contra a criança, a literatura a classifica em quatro modalidades: violência física, sexual, psicológica e negligência. Convém, portanto, apresentar, ainda que de modo breve, as modalidades de violência constantes na literatura, o que será feito a seguir. A importância de apresentar cada uma das modalidades de violência consiste no fato de que elas costumam se expressar de forma associada.

Contudo, impende destacar que este trabalho não tem o intuito de ser extensivo nesse particular, motivo pelo qual não serão abordadas, de modo minucioso, as variadas questões envolvidas na caracterização de cada tipo de violência.

O propósito é de realizar uma breve apresentação de alguns itens importantes para identificar a distinção das modalidades de violência, bem como propiciar a compreensão da discussão contida no presente trabalho, com ênfase na violência sexual intrafamiliar.

2.3. MODALIDADES DE VIOLÊNCIA

Conforme já exposto, a literatura tem classificado a violência em quatro modalidades: violência física, sexual, psicológica e negligência.

A *Violência física* pode ser compreendida como,

[...] qualquer ação única ou repetida, não acidental (ou intencional), perpetrada por um agente agressor adulto ou mais velho, que provoque dano físico à criança ou adolescente, este dano causado pelo ato abusivo pode variar de lesão leve a conseqüências extremas, como a morte. (CRESCER SEM VIOLÊNCIA, 1999. p. 20. *Apud* DESLANDES, 1994.)

O lar aparece como o local privilegiado para essa prática, sendo que as justificativas apresentadas são as mais diversas e, geralmente, estão associadas a preocupação com a segurança e a educação. A utilização de disciplinamento corporal é uma realidade presente e

culturalmente legitimada, sob a justificativa de que se faz necessária para educar e impor limites às crianças e aos adolescentes.

No que concerne às consequências³⁶, estas podem ser de ordem orgânica ou psicológica. Dentre as consequências de ordem orgânica estão: lesões abdominais, oculares, fraturas de membros inferiores e superiores, fratura de crânio, queimaduras, dentre outras que podem trazer como corolário invalidez permanente, temporária ou a morte.

Já as consequências de ordem psicológica destaca-se: sentimentos de raiva e de medo em relação ao vitimizador, dificuldade em confiar nos outros, dificuldades escolares, autoritarismo, delinquência, violência doméstica, patricídio e/ou matricídio, dentre outras.

Segundo Wetsphal (2002), a violência pode se tornar um modo de vida. A referida autora explica que, em virtude de terem aprendido a confiar no outro (vimitizador), que somente as expõe a perigo e à dor, as vítimas desenvolvem um medo de que outras pessoas as prejudique e evitam se envolver. Este aprendizado claramente solapa sua habilidade de fazer amizades e, mais tarde, relacionamentos de amor.

A referida autora salienta, ainda, que embora o senso comum possa levar a concluir que crianças que foram vítimas de violência perpetradas pelos próprios pais fariam qualquer coisa para dar aos seus próprios filhos uma infância melhor do que aquela que tiveram, a evidência empírica demonstra que muitas delas, em especial as do sexo masculino, vêm a espancar os seus filhos, e acabam por perpetuar a violência de geração em geração e reproduzir, de forma descontrolada, inconsciente e obsessiva, os eventos traumáticos vivenciados em sua infância.

É importante destacar que a violência física se faz presente nas diferentes classes sociais. Contudo, a população menos favorecida é mais denunciada ao Poder Público, bem como recorre mais aos serviços públicos.

A *Violência Psicológica*, denominada por alguns autores como tortura psicológica³⁷, ocorre quando “[...] os adultos sistematicamente depreciam as crianças, bloqueiam seus esforços de auto-estima e realização, ou as ameaçam de abandono e crueldade”. (MINAYO, 2002. p. 105)

Essa modalidade de violência constitui em uma das mais difíceis de ser detectada, devido ao seu aspecto subjetivo, bem como por não deixar marcas visíveis, de fácil percepção,

³⁶ Para aprofundar sobre o tema ver AZEVEDO; GUERRA (2002); CRESCER SEM VIOLÊNCIA (1999).

³⁷ Neste sentido ver MINAYO, 2002. p.105.

como na maior parte dos casos da violência física. Outra questão a ser ressaltada é a tendência, errônea, de considerar a violência psicológica como uma forma mais branda de violência.

Ocorre que a violência psicológica pode causar efeitos nocivos sobre a saúde física e mental de uma criança, culminando no desenvolvimento de um grave distúrbio psicológico e, como corolário, comprometer vários aspectos da vida desta.

Além disso, é importante destacar que, embora também ocorra de modo isolado, a violência psicológica está sempre presente em todo e qualquer caso que envolva outras formas de violência como, por exemplo, a violência física e a sexual, visto que, em situações como essas, sempre haverá sofrimento psíquico para a criança ou adolescente.

No que concerne ao fenômeno da *Negligência*, segundo o *National Information Clearinghouse*³⁸,

[...] se caracteriza pelo fracasso em prover as necessidades básicas da criança. A negligência pode ser física, educacional ou emocional. A negligência física inclui a recusa ou postergação na busca de cuidados de saúde, abandono, expulsão do lar ou recusa da permissão de retorno ao lar, e supervisão inadequada. A negligência educacional inclui a permissão de vadiagem crônica, fracasso em matricular na escola a criança em idade de ensino obrigatório, e fracasso em atender a uma necessidade educacional específica. A negligência emocional inclui ações como a desatenção acentuada para com as necessidades afetivas da criança, a recusa ou o fracasso em prover os necessários cuidados psicológicos, o abuso contra a mulher na presença da criança, e a permissão do uso de drogas ou álcool pela criança. A avaliação da negligência contra a criança requer que se levem em consideração os valores culturais e os padrões de assistência, assim como o reconhecimento de que o fracasso em prover as necessidades podem estar relacionadas à pobreza. (GONÇALVEZ, 2003. p. 165 *Apud*. NIC, 2000)

Em suma, da análise do conceito apresentado acima, a negligência pode ser compreendida como a omissão, por parte dos pais ou responsáveis, de prover as necessidades físicas, emocionais e educacionais de uma criança. Pode-se observar que a negligência é a única modalidade de violência que não se caracteriza pela ação, mas sim pela omissão dos pais ou responsáveis.

É importante salientar que, em um país como o Brasil, marcado por profundas desigualdades sociais, existe a dificuldade de determinar se a omissão se deve ao descaso dos

³⁸ “*National Information Clearinghouse (NIC)*, organismo americano ao qual o governo atribuiu a função de formular os parâmetros técnicos e jurídicos de intervenção. O NIC está entre os organismos pioneiros no trato da violência contra a criança em todo o mundo, e sua vasta produção é consultada por especialistas de muitos países. Por isso, as definições por eles propostas têm grande penetração e alcance; seja pela concordância seja pela discordância, elas pautam a discussão internacional e, em particular, a americana, fonte da grande maioria dos estudos consultados no Brasil”. (GONÇALVEZ, 2003. p. 156)

pais ou a fatores sociais (como o baixo nível de informação, por exemplo) e/ou econômicos, que impossibilitam que os pais atendam às necessidades das crianças.

Assim, é preciso ter cautela para analisar se casos, inicialmente diagnosticados como negligência, tratam-se realmente de inoperância dos pais e/ou responsáveis ou à carências social e econômica.³⁹

A *Violência Sexual* perpetrada contra crianças e adolescentes é uma temática que, ao longo dos últimos anos, tem tomado cada vez mais espaço na mídia, estudos e pesquisas acadêmicas.

A *Violência Sexual* contra a criança pode ser definida como,

Todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança menor de 18 anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa. (AZEVEDO; GUERRA, 1989. p. 42)

Esta modalidade de violência se constitui como “[...] um verdadeiro campo minado⁴⁰ para todas as pessoas envolvidas – as que sofreram abuso, as que abusaram e os profissionais envolvidos no tratamento e no cuidado” (FURNISS, 2002. p.01), devido a complexidade e peculiaridades que envolvem a temática.

Ela atinge todas as faixas etárias, classes sociais, grau de escolaridade diverso, pessoas de ambos os sexos, bem como raça, etnia ou crença religiosa. Contudo, embora atinja ambos os sexos, as vítimas de violência sexual são preferencialmente mulheres e os vitimizadores são preferencialmente homens. (AZEVEDO, 2002)

Estima-se que, no Brasil, menos de 10% (dez por cento) dos casos chegam às delegacias. O medo, a falta de credibilidade na justiça e o segredo que envolve a violência sexual, são alguns dos fatores que contribuem para que esta seja dificilmente notificada. (RIBEIRO, 2004)

³⁹ Sobre este tema, Gonçalves (2003) chama a atenção para o fato de que, no Brasil, a dificuldade em diferenciar a negligência e a pobreza é particularmente aguda, em função das desigualdades sociais. De acordo com a autora, a dificuldade torna-se mais visível ao se observar que as estatísticas apontam que a incidência de negligência é nitidamente maior nos segmentos mais pobres da população. Assim, ela conclui que a proximidade entre carência e negligência é muito estreita, motivo pelo qual requer atenção de programas oficiais de apoio às famílias. Para um maior aprofundamento sobre a questão, ver GONÇALVES, Hebe Signorini. **Infância e Violência no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora NAU, 2003.

⁴⁰ De acordo com RECH (2005, p. 16), “a complexa situação que se costuma configurar é a de um profissional num campo minado com um mapa enigmático nas mãos, metáfora que ilustra um momento do processo de trabalho do assistente social que tem a responsabilidade de averiguar uma denúncia de abuso sexual contra uma criança. Está, pois num terreno insólito repleto de poderes e interesses conflitantes uma vez que se trata de um assunto proibido, envolvendo segredos, tabus, ameaças e crimes previstos a sanções legais”.

A finalidade da violência sexual contra a criança e o adolescente é sempre o prazer do adulto, único responsável pela sua prática, que se utiliza de sua posição de autoridade e poder diante delas para obter sua satisfação sexual.

Nesse sentido, as regras de autoridade e de gênero são elementos de grande relevância na análise das relações sociais e interpessoais da violência sexual, seja ela intra ou extrafamiliar. Isto porque, a regra de autoridade é o que determina o domínio do mais forte sobre o mais fraco, enquanto que a de gênero regula as relações entre homens e mulheres. No que diz respeito às relações entre crianças e adolescentes e os adultos deve-se observar a regra de idade, que coloca os últimos como detentores do poder sobre os primeiros, que são submetidos às suas vontades, excluídos de qualquer processo decisório. (RIBEIRO, 2004)

Constitui entendimento uníssono dos autores de livros sobre o assunto que a maior índice de vitimizadores é representado pelo pai, o padrasto, tio, avô, ou alguém íntimo da família.⁴¹

Existem dois tipos de vitimizadores: o *situacional* e o *preferencial*. O primeiro não possui uma verdadeira preferência sexual por crianças. Contudo, pratica atos sexuais com elas por razões como: insegurança, fuga do estresse, oportunidade, curiosidade, vingança, entre outros. Já o vitimizador preferencial ou pedófilo apresenta um perfil diferente: prefere manter relações sexuais com crianças e/ou adolescentes, tendo nelas seu objeto de desejo sexual. (CRAMI, 2002)

As crianças e adolescentes vítimas de violência sexual costumam ser aterrorizadas, confusas, bem como guardar muito temor sobre o episódio vivenciado. As vítimas de violência sexual tornam-se mais vulneráveis a outras modalidades de violência, aos distúrbios sexuais, ao uso de drogas, a prostituição, à depressão e ao suicídio. Outrossim, as vítimas também enfrentam a possibilidade de adquirir doenças sexualmente transmissíveis e gravidez indesejada. (RIBEIRO, 2004)

Segundo Ribeiro (2004), a grande maioria das vítimas de violência sexual na infância não se tornam vitimizadores sexuais na idade adulta. Porém, a autora destaca que a vitimização nessa fase da vida somada a fatores como a duração da violência, a violência física e a relação com o perpetrador da violência pode contribuir para o surgimento de um futuro vitimizador.

⁴¹ FURNISS (2002); AZEVEDO (2002); COSTA (2009); VERONESE (1997); GONÇALVES (2003).

Os vitimizadores sexuais de crianças podem apresentar transtornos de personalidade e conduta, orgânicos ou psiquiátricos.⁴² Em geral, tiveram a infância marcada por situações de raiva, impotência, desesperança e violência, inclusive sexual. (BARBOSA, 1999)

Segundo Ribeiro, é possível afirmar que, ante a magnitude de eventos, “a violência sexual adquiriu caráter endêmico, configurando-se em um problema de saúde pública, cujo enfrentamento se coloca como um grande desafio para a sociedade”. (RIBEIRO, 2004. p.457)

2.4. IMPLICAÇÕES DA VIOLÊNCIA SEXUAL

São inúmeras as consequências advindas da violência sexual. Contudo, é importante salientar que indicadores não devem ser considerados de maneira isolada, visto que as reações diante da violência sexual podem estar relacionadas a diversos fatores.

Ao discorrer sobre as consequências da violência sexual alguns autores⁴³ costumam dividi-las em orgânicas e psicológicas. Dentre as consequências orgânicas é possível citar: lesões físicas gerais, genitais e anais; gravidez indesejada; doenças sexualmente transmissíveis e disfunções sexuais.

As vítimas de violência sexual podem apresentar, também, os seguintes sintomas de ordem psicológica: depressão, descontrole, anorexia, obesidade, dificuldades nos estudos, isolamento social, problemas de concentração, problemas digestivos, fobias, ansiedades, hiperatividade, distúrbios no sono (incluindo pesadelos), problemas de ajustamento sexual (masturbação excessiva, erotização precoce, entre outros), promiscuidade, sensação de estar sujo, sentimento de culpa, vergonha, baixa auto-estima, entre outros.⁴⁴

No que concerne ao dano emocional ocasionado, pela violência sexual, FURNISS (2002, p. 15), destaca que pode guardar relação com sete fatores, são eles:

- ✓ *Idade em que iniciou a violência sexual*: quanto mais baixa a idade mais difusos serão os efeitos, e, portanto, mais severos;
- ✓ *Tempo de duração e frequência da violência sexual*: quanto maior a duração e a frequência da violência sexual, mais sério serão os efeitos;

⁴² Segundo AZEVEDO (2002), apenas em uma minoria dos casos o vitimizador apresenta distúrbios psiquiátricos.

⁴³ Neste sentido ver: AZEVEDO (2002), FURNISS (2002).

⁴⁴ Neste sentido ver: AZEVEDO (2002), CRAMI (2002), CRESCER SEM VIOLÊNCIA (1999)

- ✓ *Grau de violência ou ameaça de violência:* quanto maior a força empregada ou ameaçada, piores serão os efeitos da violência sexual, tendo em vista a anulação da criança enquanto sujeito;
- ✓ *A diferença de idade entre a pessoa que cometeu a violência e a criança que a sofreu;*
- ✓ *Tipo de relação entre a pessoa que cometeu a violência e a criança que a sofreu:* quanto mais estreita for a relação entre a pessoa que cometeu a violência e a criança que a sofreu maior e mais profundo será o dano emocional, como, por exemplo, no caso de incesto pai/filha;
- ✓ *A ausência de figuras parentais protetoras, de afetividade e da correta distribuição de papéis;*
- ✓ *O grau de segredo;*

2.5. MODALIDADES DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Ao abordar a temática da violência sexual a literatura a divide em duas modalidades, a saber: sem contato físico e com contato físico. Deste modo, impende apresentar e explicitar ao leitor o que caracteriza cada uma dessas modalidades, conforme segue.

A violência sexual sem contato físico compreende:

✓ *Exibicionismo:* consiste na exposição, intencional, do corpo nu do adulto a uma criança, com a intenção de chocá-la.

✓ *Voyeurismo:* com o objetivo de suprir seus desejos e/ou obter satisfação sexual, o vitmizador observa atos ou órgãos sexuais de outrem, geralmente, em locais em que elas não o percebam. Esta prática pode perturbar e assustar crianças e adolescentes.

✓ *Telefonemas Obscenos:* é praticado, em sua maioria, por adultos, principalmente do sexo masculino, e pode culminar em ansiedade e mal estar à vítima e sua família.

✓ *Violência Sexual Verbal:* concretiza-se por meio de diálogos abertos sobre atos sexuais, com o intuito de despertar o interesse da criança e/ou do adolescente.

✓ *Assédio Sexual:* consiste na proposta de adultos com o intento de concretiza contato sexual, na maioria das vezes, por meio de chantagem ou ameaça.

Configuram-se como violência sexual com contato físico as seguintes:

- ✓ *Estupro*⁴⁵: caracteriza-se pela consumação de ato sexual (conjunção carnal) com a vítima, mediante violência física e/ou psicológica.
- ✓ *Atentado Violento ao pudor*: consiste na prática de atos libidinosos⁴⁶ com a vítima, mediante o uso da violência ou ameaça.

2.6. TIPIFICAÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL

A violência sexual subdivide-se em várias categorias, como: pedofilia, exploração sexual, violência sexual por estranhos ou extrafamiliar, ritualística, por mutilação, institucional e intrafamiliar.

A *pedofilia* é uma psicopatologia e configura-se como uma doença psiquiátrica em que o indivíduo apresenta preferência sexual por criança.

A *exploração sexual* é definida por Furniss como,

[...] desenvolvimento de crianças e adolescentes dependentes, imaturos desenvolvimentalmente, em atividades sexuais que eles não compreendem totalmente, às quais são incapazes de dar um consentimento informado e que violam os tabus sociais dos papéis familiares [...] e que objetivam a gratificação das demandas e desejos sexuais da pessoa que comete abuso. (FURNISS, 2002. p. 12)

A exploração sexual implica em uma prática que envolve crianças e adolescentes, por meio da comercialização de seus corpos, através de meios coercitivos e persuasivos. Analisar a exploração sexual de crianças e adolescentes exige que se conheça e leve em conta o contexto sócio econômico, cultural e político em que eles estão inseridos, visto que se trata de uma prática que envolve vários participantes.

⁴⁵ Impende destacar que, muito embora a literatura sobre a violência sexual ainda defina o crime de estupro tendo como principal característica a conjunção carnal, mediante violência, a legislação brasileira não mais o define assim. Isto porque, foi promulgada, em 07 de agosto de 2009, a Lei nº 12.015, que promoveu alterações na definição dos crimes sexuais. Desse modo, o conceito trazido pela literatura encontra-se ultrapassado, em termos legais. De acordo com referida lei, o crime de estupro configura-se tanto pela conjunção carnal, quanto pela prática de qualquer ato libidinoso. Além disso, a lei passou a prever a possibilidade dos homens serem vítimas de estupro, visto que alterou o artigo 213 do Código Penal (CP) que agora preceitua: “**constranger alguém**, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”. Note que a lei não distingue o gênero da vítima, como fazia anteriormente, quando previa como crime de estupro: “constranger a mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça”.

⁴⁶ São considerados atos libidinosos, além da conjunção carnal, todos os atos que implicam contato da boca com o pênis, com a vagina, com os seios ou com o ânus, os que implicam manipulação erótica (por mãos ou dedos), que implicam introdução do pênis no ânus ou no contato do pênis com os seios, e os que implicam masturbação mútua.

É possível afirmar que a exploração sexual constitui uma verdadeira rede comercial, uma vez que envolve vários intermediários, dentre eles: o aliciador, que, por meio de ações coercitivas e persuasivas, “conquista” crianças e adolescentes, com o objetivo de induzi-las ou obrigá-las a trocar o uso de seus corpos por dinheiro; motoristas de táxi; caminhoneiros e, até mesmo, familiares.

Existem vários tipos de exploração sexual:

Prostituição: consiste na utilização de crianças ou adolescentes em atividades sexuais, mediante o pagamento em dinheiro e/ou outra retribuição.⁴⁷

Shows Eróticos: caracteriza-se pela exibição, ao vivo, de crianças e adolescentes na prática de atos sexuais, com o intuito de estimular a libido de adultos.

Tráfico de Crianças e Adolescentes: promover a entrada ou saída de crianças e adolescentes do território Nacional, Estadual ou Municipal, para inseri-las na exploração sexual.

Turismo Sexual: este tipo de violência é praticado por uma pessoa ou grupo de pessoas que viaja (m) para dentro ou fora do país, em geral, com o propósito de realizar atividades sexuais em troca de pagamento e/ou benefício.

Corrupção de Menores: consiste em corromper ou facilitar a corrupção de adolescentes para praticar ou presenciar atos libidinosos.

Pornografia: consiste em toda representação, por qualquer meio (fotografias, revistas, filmes, entre outros), de crianças e adolescentes tendo relações sexuais com adulto, entre si e com animais, ou toda representação das partes genitais de uma criança com fins primordialmente sexuais.

Violência Sexual por Estranhos ou Extrafamiliar: é praticada por pessoas que não possuem laços familiares com a vítima. Pode ser configurada como assalto sexual, perpetrado por desconhecidos, portadores ou não de distúrbios psiquiátricos, contra crianças e adolescentes.

Ritualística: configura-se na utilização da violência sexual, pelo vimitizador, em “rituais religiosos” com crianças e adolescentes.

⁴⁷ De acordo com a ABRAPIA (1997), o uso da terminologia prostituição infantil é impróprio, tendo em vista o entendimento de que crianças não se prostituem, mas sim são exploradas sexualmente. No que concerne às denúncias envolvendo este tipo de prática, o referido Órgão destaca que a região sudeste (Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo) é responsável por, aproximadamente, 50% (cinquenta por cento) das denúncias, sendo que, em 14% (quatorze por cento) dos casos, a família participou como intermediária.

Por mutilação: é caracterizada pela mutilação total ou parcial dos órgãos genitais da criança e/ou adolescente.

Institucional: consiste naquela que ocorre no âmbito das instituições encarregadas de proteger e zelar pelo bem estar das crianças e adolescentes.

Intrafamiliar: consiste na forma mais comum de violência perpetrada contra crianças e adolescentes. A violência sexual intrafamiliar é definida como

Qualquer contato abertamente sexual entre pessoas que tenham um grau de parentesco ou acreditem tê-lo. Esta definição incluiria padrasto, madrasta, meio-irmãos, avós por afinidade e até mesmo amantes que morem junto com o pai ou a mãe caso eles assumam o papel de pais. (FORWAR; BUCK, 1989. p. 11)

Por se tratar de uma das categorias de análise do presente trabalho, a violência sexual intrafamiliar requer um item específico, conforme se apresenta a seguir.

2.7. VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR

São vários os tipos de violência sexual, mas o intrafamiliar é um dos tipos que causa maior repugnância na sociedade e até mesmo nos profissionais, devido ao ideário cultural, amplamente difundido, de que a família é *locus* de proteção social.

Além de ser um espaço privilegiado de proteção para os indivíduos que a compõem, a instituição social família também constitui em espaço propício para a ocorrência de diversos conflitos.

[...] a família como toda e qualquer instituição social, deve ser encarada como uma unidade simultaneamente forte e fraca. Forte, porque ela é de fato um *locus* privilegiado de solidariedades, no qual os indivíduos podem encontrar refúgio contra o desamparo e a insegurança da existência. [...] Mas ela também é frágil, pelo fato de não estar livre de depotismos, violências, confinamentos, desencontros e rupturas. (PEREIRA, 2006. p.36)

Assim, é preciso compreender que

[...] a família deverá ser considerada não como um nirvana recuperado pelos conservadores, mas como uma instituição contraditória que, a par de suas características positivas, poderá funcionar como um fator de reprodução de desigualdades e perpetuação de culturas arcaicas. (PEREIRA, 2006. p. 28)

Inúmeras crianças e adolescentes sofrem, diariamente, algum tipo de violência dentro do próprio lar.

São crianças sem voz e sem vez, aprisionadas em uma relação assimétrica de poder, em que só lhes restam a submissão à vontade do outro e a renúncia ao próprio desejo. Vivem um drama que afeta o seu desenvolvimento tanto físico como emocional, o que pode gerar indivíduos com graves dificuldades de vinculação. Além disso, como consequência surgem sequelas imediatas ou tardias, físicas e emocionais, traduzidas em sintomas como dificuldades escolares, de relacionamento social, distúrbios psicossomáticos, até a invalidez ou a morte por homicídio ou suicídio. (SILVA, 2002. p. 73-74).

Pode-se afirmar que a violência sexual intrafamiliar é um campo minado e complexo, devido a algumas peculiaridades. Geralmente, a violência sexual intrafamiliar é silenciada porque envolve os familiares como vitimizadores e, também, pelo medo da vítima em relação à sua segurança pessoal, a reprovação de terceiros, o risco de ficar separada dos familiares e por achar que ninguém irá acreditar em sua história. (FURNISS, 2002)

A violência sexual intrafamiliar é a forma mais comum de violência sexual contra crianças e adolescentes. Em aproximadamente 80% (oitenta por cento) dos casos, o vitimizador integra a família e/ou convive de alguma maneira com a vítima e exerce sobre ela poder ou influência, mantém laços de autoridade ou afeto. (BARBOSA, 1999) Na maior parte dos casos, é praticada por alguém que a criança conhece, confia e ama.

Os autores de livros sobre o assunto são unânimes em afirmar que o maior índice de vitimizadores é representado pelo pai, o padrasto, tio, avô, ou alguém íntimo da família.⁴⁸ No Brasil, em 90% (noventa por cento) dos casos de violência sexual contra meninas o vitimizador é o pai ou o padrasto da vítima.

Desse modo, a violência sexual intrafamiliar se materializa entre quatro paredes de um lar e, geralmente, permanece ali, intacta, camuflada e inviolável, como um segredo entre os membros da família.

A vitimização sexual intrafamiliar costuma iniciar muito cedo, quando a criança ainda não possui discernimento de que a situação a que está sendo exposta constitui violência sexual, de modo que, na grande maioria das vezes, a criança aceita, de maneira confusa e submissa. (AZEVEDO; GUERRA. 1988)

Nos casos em que a violência sexual intrafamiliar inicia em tenra idade, a vítima pode entender que a(s) carícia(s) que lhe estão sendo feitas são uma demonstração de carinho, sendo, por vezes, a única forma de contato que ela pode experimentar, vinda da figura paterna.

⁴⁸ BARBOSA (1999), AZEVEDO (2002), VECINA (2002), GONÇALVEZ (2003).

Geralmente, as crianças não sabem distinguir que as carícias que recebem são próprias do amor sexual e não paterno e/ou materno, motivo pelo qual podem acreditar que determinadas carícias são algo bom e socialmente aprovadas, visto que o pai e/ou a mãe as pratica.

À respeito da afirmação acima, a autora Furniss (2002) destaca que existem crianças que, por jamais sentirem-se próximas de suas mães, voltaram-se para os pais, em busca de proteção e cuidado emocional. Durante este processo, o pai traiu sua confiança e as vitimizou sexualmente.

Ainda que a criança não goste da situação de violência sexual que está vivenciando ela pode não opor resistência, em virtude do medo e/ou por estar seduzida pelo vitimizador. Algumas vezes, a violência sexual inicia por meio de sedução e, a partir do momento em que a criança percebe e começa a oferecer resistência, o vitimizador começa a realizar desde ameaças verbais até agressões físicas. (CRAMI, 2002)

Estas crianças sentem-se aprisionadas pelo medo, pela dúvida e pela culpa e, quando tentam comunicar o que está acontecendo a alguém, na tentativa de sair da situação em que estão envolvidas, se desacreditadas, tendem a se isolar, de modo que se torna quase impossível sair da situação de vitimização por si mesma. (CRAMI, 2002) Assim, a violência sexual pode perdurar anos, só cessando na fase adulta quando, por vezes, a vítima cria mecanismos de defesa e condições de se livrar daquela situação.

Frequentemente, as crianças que viveram experiência de violência sexual prolongada expressam fortes sentimentos de culpa, independente do grau de cooperação e da vontade de participar da violência. Este sentimento de culpa tem origem no senso equivocado de responsabilidade, que deriva do fato da criança ter participado da violência.⁴⁹ Essa confusão é reforçada pelo vitimizador, por meio de ameaças, de que a criança será responsável pelas consequências da possível revelação da violência sexual.

Não raras vezes, as crianças são acusadas de terem seduzido o vitimizador. No que concerne à este assunto, Furniss (2002) salienta que o estereótipo da “criança sedutora” que

⁴⁹ Furniss (2002) destaca que: “A vasta maioria das crianças que sofreram abuso sexual não toma nenhum papel ativo para iniciar o abuso sexual, mas todas as crianças são participantes ativas na interação abusiva, mesmo se são forçadas contra a sua vontade. É importante compreender que um papel passivo e não iniciador, de vítima, na interação de abuso sexual progenitor-criança também constitui uma atividade de participação que é a base para a experiência de abuso que a criança sofre. [...] O aspecto interacional de participação relaciona-se ao conceito psicológico dos sentimentos como avaliação da experiência. Eles formam a base da experiência emocional e explicam o fato de que as crianças podem sentir-se responsáveis pelo abuso, embora, de fato, jamais possam ser responsáveis”. Furniss (2002, p. 16-17)

seduz o pai e aprecia a violência sexual, tem pouco a ver com a realidade. Este estereótipo tem sua gênese na projeção dos adultos de seu próprio pensamento sexual nas crianças.

Espera-se que o pai, em seu papel de progenitor, trace as fronteiras adequadas. Isso significa que, mesmo que uma criança se comportasse de uma maneira abertamente sexual, comportamento que cada vez mais aprendemos a ver como resultado de abuso sexual anterior e não como ponto de partida, e mesmo que as crianças fossem abertamente sedutoras e tentassem iniciar o abuso sexual, como por exemplo entrando no quarto do pai de modo sexualmente convidativo, seria sempre responsabilidade do pai estabelecer limites. Nem mesmo o mais sexualizado ou sedutor comportamento jamais poderia tornar a criança responsável pela resposta adulta de abuso sexual, em que a pessoa que comete o abuso satisfaz seu próprio desejo sexual em resposta à necessidade da criança de cuidado emocional. (FURNISS, 2002. p.21)

A perda da perspectiva intergeracional⁵⁰, que se faz presente nas famílias em que ocorre a violência sexual contra a criança, ignora o fato de que as crianças pré-púberes jamais podem dar consentimento informado, bem como que a prática de atividades sexuais de adultos com crianças são realizadas a fim de satisfazer os desejos sexuais dos adultos e não em resposta às necessidades da criança. (FURNISS, 2002)

A violência sexual intrafamiliar, nomeada por alguns autores de incesto⁵¹, está diretamente relacionada ao proibido e esta proibição estende-se à não permissão em falar no assunto. (COHEN, 1993) O tabu familiar que implica em não falar no assunto, evita que as crianças e adolescentes vítimas possam encontrar auxílio dentro ou fora da família.

As crianças vítimas de violência sexual costumam ser aterrorizadas, confusas, bem como guardar muito temor sobre o episódio vivenciado. Com frequência, permanecem em silêncio, muitas vezes, durante anos, porque não desejam prejudicar o vitimizador, provocar uma desagregação familiar ou por receio de serem consideradas culpadas, castigadas ou, ainda, não acreditadas e, por conseguinte, serem tidas como mentirosas.

As crianças que sofreram abuso frequentemente são obrigadas a não revelar para ninguém dentro da família ou fora dela. Pode ser dito à criança, especialmente às crianças pequenas, que aquilo que acontece durante o abuso é um segredo entre criança e a pessoa que abusa. O segredo geralmente é reforçado pela violência, ameaças de violência ou castigo. Algumas vezes encontramos uma mistura de ameaças e subornos, em que o ganho secundário dos subornos e de um tratamento especial mantém o segredo que, não obstante, é basicamente fundamentado nas ameaças. (FURNISS, 2002. p. 24)

⁵⁰ Diz respeito aos limites e regras que permitem a diferenciação entre as gerações. Para maior compreensão, consultar: MINUCHIN, 1990.

⁵¹ PERRONE; NANNINI (1998); COHEN (1993).

Assim, ameaças do tipo: “Se você contar a alguém, será culpa sua se o papai for para a prisão”, “Se você falar a mamãe vai se suicidar, a família vai se separar e não me verá mais” ou “Será culpa sua se a mamãe ficar chateada, e você terá que ir embora”, etc, desde o aviso de que ninguém irá acreditar na criança de toda a maneira, até a ameaça de morte, constitui um fator externo para que a criança não revele.

De acordo com Furniss (2002), são cinco os fatores externos que contribuem para a manutenção do segredo da violência sexual. São eles: a falta de evidência médico legal que comprove a violência sexual; a falta de admissão verbal do vitimizador; a existência de membros da família e agentes externos que não acreditam na palavra da criança ou dos profissionais que a acompanham; ameaças e subornos; a ansiedade, com relação às consequências da revelação.

2.7.1. Perfil da Família Incestogênica

Segundo Furniss (2002), a violência sexual da criança na família corresponde, no nível interacional, em uma disfunção familiar. De acordo com a autora, nas famílias em que ocorre a violência sexual contra crianças e adolescentes, as fronteiras intergeracionais foram rompidas em certas áreas do funcionamento familiar e permanecem intactas em outras. Nestas famílias, a inversão da hierarquia familiar entre pais e filhos em algumas áreas conduz à incoerência entre os diferentes níveis de funcionamento familiar, o que desorienta e perturba a criança.

Assim, “a confusão sistêmica de hierarquias nos diferentes níveis funcionais em um sistema de segredo une os membros da família em um sistema conivente, em que o abuso sexual pode continuar por muitos anos” (FURNISS, 2002, p. 51).

Desse modo, o desenvolvimento da violência sexual intrafamiliar é possível porque a família incestogênica constitui um sistema em que existe uma grande confusão, no que concerne às fronteiras intergeracionais. Assim, as condições concretas de estrutura e funcionamento destas famílias contribuem para que ela seja capaz de (re) produzir a violência incestuosa. (AZEVEDO; GUERRA, 1995)

Azevedo e Guerra (1995), ao apresentar as características das famílias incestogênicas, destacam que estas famílias: são estruturas fechadas, em que seus componentes têm pouco ou nenhum contato social; apresentam possessividade com a criança, negando-lhes contatos

sociais normais; tem um padrão de relacionamento que não deixa claro as regras de convivência e a comunicação não é aberta, o que facilita a confusão da vítima e, conseqüentemente, o complô do silêncio⁵²; há a ausência de limites e fronteiras; muitas vezes a vítima assume o papel de mãe, como por exemplo, cuidar dos irmãos menores, os afazeres domésticos, etc; a obediência à autoridade masculina é incontestável; há uma discriminação entre papéis de gênero, onde a mulher é tida como objeto sexual do homem; as manifestações de carinho e afeto, quando existem, são erotizadas.

Segundo as referidas autoras, as famílias incestogênicas também podem apresentar as seguintes características: acusar a criança de promiscuidade ou de sedução; acreditar que a criança tem atividade sexual fora de casa; crer que o contato sexual é uma forma de amor familiar; fazer uso excessivo de álcool e/ou drogas; tentar minimizar a gravidade da situação; estimular a criança a se desenvolver em condutas ou atos sexuais; o vitimizador pode ter sido vitimizado na infância.

As famílias incestogênicas possuem uma fronteira organizacional muito pouco permeável ao exterior; as relações intrafamiliares são rígidas e resistentes a mudanças; a organização é fundada em um segredo que, por vezes, persiste de geração a geração; apresenta-se desunida – reunida pela reiteração da violência sexual; o poder é centrado na figura paterna que, imprevisível, cria as leis internas e as transgride, na medida de seus interesses e desejos.

Segundo Safiotti (1989), frequentemente, as mães sabem ou pressentem o que ocorre em seu lar. Contudo, na maioria das vezes, nada fazem para proteger seus (uas) filhos (as), em função do medo ou por não acreditar que a violência sexual possa ocorrer em sua família. Em grande parte dos casos, a mãe apresenta-se submissa ao companheiro, bem como desempenha um papel de superprotetora deste. Assim, auxilia na manutenção do complô do silêncio, justificando ou encobrendo o que acontece.

O autor destaca que, nos casos de incesto pai-filha ou padrasto-enteada, quanto mais dominada e submissa ao companheiro for a mulher, mais difícil será reunir as forças necessárias para proteger seus (suas) filhos (as).

Existem mães que denunciam o vitimizador. Porém, ter coragem para fazê-lo pode ser resultado de anos de convivência e conivência com a vitimização da criança e do adolescente.

⁵² De acordo com a definição apresentada por Azevedo e Guerra, “a criança vítima se cala enquanto os demais membros se negam a enxergar a realidade”. (AZEVEDO; GUERRA, 2000)

Cumpra salientar que existem famílias em que, muito embora busque proteger a criança, a mãe tem dificuldade de manter esta proteção, em função dela própria estar sendo vítima de violência perpetrada pelo companheiro. É importante considerar que, algumas mães podem ter sido vítimas de violência sexual intrafamiliar na infância e, hoje, reproduzem, ainda que de modo inconsciente, esta situação. (CRAMI, 2002)

Nos casos em que as mães mantêm um contato próximo e de afeto com as filhas, a violência sexual intrafamiliar pode durar menos tempo, visto que estes fatores contribuem para que a genitora tenha condições de perceber o que está acontecendo e tomar medidas de proteção às vítimas. (CRAMI, 2002)

Na maioria das vezes, nos casos de violência sexual intrafamiliar, a mãe não é protetora de sua filha. Ao contrário, pode-se mostrar omissa e, até mesmo, conivente. (CRAMI, 2002) Em situações como esta, o comportamento da mãe pode ser definido como “cúmplice do silêncio”. A postura das mães pode variar: desde o caso daquela que afirma nada saber (mas, em geral, resiste à idéia do fato), até o extremo mais grave em que a mãe tem conhecimento do fato, mas convive com este.

A maioria das vezes a criança verbaliza a ocorrência da violência para a sua mãe, mas não encontra nesta uma postura acolhedora. Deste modo, a mãe acaba pactuando com a violência sexual intrafamiliar e, por consequência, torna-se cúmplice da violência, uma vez que negligencia a proteção da criança, ou seja, torna-se uma “vitimizadora passiva”. (MONTEIRO, 2002).

Perrone e Nannini (1998), afirmam que a particularidade das famílias incestogênicas se faz presente na discrepância entre a imagem que mostram em seu entorno e o que realmente acontece em seu interior. Neste tipo de família, apresentar ao exterior uma imagem de bem estar tem um caráter de verdadeira obrigação. Assim, além dos pais, os filhos devem colaborar de modo ativo para participar da mistificação de bem estar familiar criada e montada pelos genitores e/ou adultos.

Nas famílias incestogênicas impera a lei do silêncio que é compartilhada por todos os seus membros. O segredo é guardado zelosamente, tanto mais quanto se reforçam as ameaças verbais e a violência física, e tem como objetivo prioritário a solidariedade e a coesão familiar.

Em função de estarem envoltas no segredo, bem como diante das confusões e dúvidas que as permeiam, as crianças não imaginam como sair deste sistema e, em virtude disto, muitas delas se calam.

Na obra intitulada, *Violencia y abusos sexuales en la familia: um abordaje sistémico y comunicacional*, Perrone e Nannini (1998) apresentam as particularidades das famílias incestogênicas, com destaque para o perfil de cada um dos protagonistas: pai, mãe, criança/vítima. De acordo com os referidos autores, cada um dos protagonistas da família incestogênica apresenta um tipo de perfil, conforme será apresentado a seguir.

Em sua obra, Perrone e Nannini (1998) apresentam o que identificaram como sendo os traços mais significativos da personalidade dos vitimizadores. O vitimizador encontra-se em um momento de sua vida em que já alcançou o desenvolvimento sexual, assim como a capacidade de discernimento, de entendimento e necessidade de respeito à lei, a sociedade e de responsabilidade.

Os vitimizadores se dividem em duas categorias. Na primeira, apresentam-se de maneira reservada, suave, pouco viril e fora da família se mostram como aparentemente pudicos, moralistas, religiosos e assexuados. Este tipo de vitimizador se caracteriza por sua doçura, inocência e renúncia pela criança. No momento de definir a relação, se mostra submisso, aceita o predomínio de sua mulher e, em princípio, pode inspirar ternura, simpatia e desejo de proteção.

Da segunda categoria dos vitimizadores destaca-se sua postura agressiva e violenta. Eles apresentam um comportamento caracterizado pela expansão, conquista e o desprezo pelo ambiente social. É colonizador, controlador, tirano, déspota e arbitrário. Costumam submeter os outros à violência física, verbal e psicológica, sendo que esta última apresenta-se em forma de injúrias, humilhações e desdém em relação aos fracos e as mulheres.

Os autores destacam que estas duas categorias correspondem a formas de sexualidade diferentes: na primeira, é reprimida, porém seletiva; na segunda é normal ou intensa, porém indiscriminada. O primeiro tipo de vitimizador se une fortemente a vítima, sem procurar outras pessoas. Suas relações sexuais, conjugais ou extraconjugais, são escassas ou inexistentes e o seu objeto de desejo é a criança, isolada da rede relacional e imobilizada nesta função.

Já o segundo tipo de vitimizador, ao contrário do primeiro, busca cobiçar todas as pessoas que possam lhe servir como parceira (o) sexual. “Lo sexual se expone sin pudor y

públicamente, a modo de vitrina de la sexualidade triunfante del abusador. Este tipo de abusador se caracteriza por su comportamiento osado, temerário y sin escrúpulos”. (PERRONE; NANNINI, 1998. p.99)

No que diz respeito ao perfil das mães, estas, geralmente, apresentam-se como socialmente ocupadas por um trabalho exterior, exauridas e, internamente, deprimidas e frágeis. Ao tomar conhecimento da relação incestuosa, a maioria se comporta de maneira ambivalente, como se a revelação em si não mudasse grande coisa ou não bastasse para romper o vínculo que as une a seus companheiros ou maridos. (PERRONE; NANNINI, 1998)

Desse modo, apresentam uma imaturidade afetiva, que se manifesta em forma de cumplicidade impotente ou de ausência de vínculo maternal com o filho vitimizado ou ainda através da busca incessante de pares.

Estas mães defendem, a qualquer custo, a idéia da família normal e da coesão familiar, “sin duda porque suele tener una historia caótica, com fracasos sentimentales, rupturas, abandonos y, a veces, violência”. (PERRONE; NANNINI, 1998. p.100)

Por isso, suas percepções acerca dos acontecimentos familiares são objeto de uma seleção automática e reducionista, a fim de negar, esquecer e retirar um valor relevante de um acontecimento digno de preocupação, com o objetivo de manter o estado anterior: coesão e aparente normalidade da família. (PERRONE; NANNINI, 1998)

A lei do segredo, que reina dentro das famílias incestogênicas, serve para proteger a imagem da família frente ao exterior e exige que a mãe seja surda e cega, em relação ao que ocorre no interior da família. Os autores destacam que estes fatos permitem compreender porque algumas crianças e adolescentes vítimas afirmam que quando relataram o que estava ocorrendo às suas mães estas não as escutaram.

Fatores como o medo e a dependência econômica, podem impedir com que haja, por parte de algumas destas mulheres, o mínimo questionamento, no que diz respeito à relação de seu cônjuge com sua filha, a fim de preservar a estabilidade aparente da família. (PERRONE; NANNINI, 1998)

Em síntese, concluem os autores, pode-se dizer que as mães que formam parte dos sistemas familiares com interações incestuosas se caracterizam por estar ausentes, diminuir suas percepções, esconder-se por trás de justificativas e dar prioridade a coesão familiar formal.

No que diz respeito ao perfil das crianças vítimas, os autores destacam que as características destas estão diretamente relacionadas à sua idade, sua relação com o mundo exterior e seu lugar em sua família. Em geral, as vítimas possuem uma rede social pouco desenvolvida.

A idade média das vítimas de incesto é variável. Embora os casos envolvendo carícias e toques ocorram em crianças em menor idade, a maior parte se situa por volta dos 12 (doze) e 13 (treze) anos, quando ocorre a realização completa do ato sexual.

No caso de meninas, durante a puberdade, as transformações ocorridas no corpo fazem com que adquiram, cada vez mais, aspecto de mulher. Para o vitimizador, a feminização do corpo das meninas é o sinal de que pode passar a fase de realização, e logo instalar-se na relação incestuosa.

Segundo os autores, esta experiência particular, secreta e impossível de compartilhar faz com que a vítima tenha dificuldades de estabelecer, no mundo exterior, relacionamentos profundos e de confiança. Em geral, as vítimas tem uma rede social pouco desenvolvida.

Algumas vítimas imaginam que se vê a vergonha escrita em seu rosto, e que é possível “adivinhar” o segredo só pelo fato de serem olhadas e acreditam que ninguém poderá compreendê-las e/ou ajudá-las a sair da situação em que se encontra. Elas são portadoras do segredo, da culpa e da vergonha. (PERRONE; NANNINI, 1998)

Geralmente, a filha maior é a primeira a ser vítima da violência sexual. A possibilidade de que o vitimizador faça o mesmo com as outras irmãs, por vezes, a induz a não aceitar mais a situação e a revelar o incesto. O sacrifício da filha (o) maior também serve para proteger as suas irmãs (aos) da perseguição sexual de seu pai.

No interior da família, a vítima ocupa uma posição dupla: sacrificada e falsamente privilegiada. Isto porque, ela pode acreditar que, embora submetida a sacrifícios, desfruta um lugar de privilegio e respeito junto ao vitimizador. Dessa forma, a vítima vive como se lhe fosse atribuído o papel de salvadora da família, mediante seu silêncio e sua aceitação, e pode acreditar que depende apenas dela a coesão e a estabilidade familiar, a felicidade de alguns e o sofrimento de outros. Assim, as vítimas são privadas de sua infância e crescem com uma maturidade forçada. Elas aceitam o sacrifício porque se sentem culpadas em relação ao que pode acontecer com as suas famílias.

2.7.2. Revelação da Violência Sexual Intrafamiliar

A revelação da violência sexual é o momento em que a vítima relata a ocorrência da violência sofrida. Estes momentos são especiais e inesperados e podem ocorrer por meio de uma frase explícita ou, até mesmo, desconexa, para uma pessoa que inspire confiança à vítima, a quem Furniss (2002) nomeia de “Pessoa de Confiança”.

Após a revelação, é comum a criança sentir ódio e rejeição contra o vitimizador. Contudo, o grau de apego da criança ao vitimizador pode, apesar disso, ser muito forte, em especial nos casos de violência sexual prolongada. (FURNISS, 2002)

Em relação ao forte grau de apego da vítima ao vitimizador, o autor ressalta:

O abuso sexual pode levar a criança a um papel de pseudoparceira que ela pode querer manter, mesmo ao custo de confusão e perturbação emocional. O forte apego das vítimas em relação à pessoa que abusa é, em alguns casos, um reflexo do fato de que a atenção abusiva que a criança obtém é a atenção e o cuidado parental mais importante, ou inclusive o único, que recebe. Apesar dos possíveis efeitos prejudiciais, as crianças podem não querer desistir desse relacionamento, que sentem ser positivo enquanto não têm experiências alternativas. (FURNISS, 2002. p.37)

Quanto às mães, depois da revelação da violência sexual intrafamiliar, algumas seguem sendo leais aos seus maridos. Perrone e Nannini (1998) destacam que, a maioria delas, apresenta-se recolhida e distante: não vêem, não ouvem, negam o evidente, como se fossem acontecimentos que ocorreram em outro mundo.

De acordo com os referidos autores, não são poucas as mães que dão seguimento a sua vida conjugal após a revelação de violência sexual intrafamiliar o que, segundo eles, paradoxalmente, demonstra a força do vínculo, sendo possível afirmar que, em situações como esta, de alguma maneira, o incesto está inscrito em um contrato conjugal.

Em certos casos, a relação conjugal está construída em uma configuração em que a esposa protege o marido, do mesmo modo como faria uma mãe protetora e tolerante com um adolescente. Nestas situações, o pai/vitimizador pode dar continuidade a sua incontinência e transgressão, que é definida pela esposa/mãe como desvios perdoáveis e compreensíveis. (PERRONE; NANNINI, 1998)

Furniss (2002) destaca que a violência sexual traz para a vítima alguns tipos de danos, e os divide em: primário e secundário. O dano primário consiste na própria violência sexual. Já o dano secundário, decorre das consequências que se apresentam após a revelação da violência sexual, e pode ser dividido em cinco níveis: estigmatização social; traumatização

secundária no processo interdisciplinar; traumatização secundária no processo família-profissional; traumatização secundária no processo familiar; traumatização secundária no processo individual.

Estigmatização social: a vítima da violência sexual e sua família podem se tornar socialmente estigmatizada, em decorrência da reação dos vizinhos, escola, e companheiros. Muitas vezes, a criança também pode acabar sendo vitimizada pela consequência da separação familiar. Nos casos em que o vitimizador deixa a família ou é preso, as dificuldades materiais e sociais contribuem na ocorrência de problemas adicionais.

Traumatização secundária no processo interdisciplinar: ocorre, mais frequentemente, nos conflitos entre o sistema legal e as necessidades psicológicas e de proteção da criança vitimizada.

Traumatização secundária no processo família - profissional: acontece como resultado da escolha da intervenção profissional básica (Intervenção Punitiva Primária ou uma Intervenção Protetora da Criança), bem como de mudanças da forma básica de intervenção da família e membros desta.

Traumatização secundária no processo familiar: pode acontecer quando há falta de crença na criança e negação, por parte do vitimizador e membros da família, em relação à violência sexual. Também ocorre quando o pai, irmãos (ãs) e outros membros da família castigam e acusam a criança por todos os problemas familiares, provenientes da revelação da violência sexual.

Traumatização secundária no processo individual: as crianças vítimas de violência sexual podem induzir traumatização secundária através de seu próprio comportamento, como, por exemplo, provocar rejeição; punição ou uma nova incidência de violência sexual; por meio de comportamento sexualizado, ou de vítima, que as torna mais vulnerável e incapazes de se protegerem das consequências de sua própria comunicação sexualizada. Este processo pode conduzir à indução de ciclos inteiramente novos de vitimização secundária e violência sexual.

Furniss (2002) salienta que o dano secundário pode ser causado pela intervenção profissional inadequada. Neste sentido,

Profissionais altamente competentes muitas vezes intervêm no contexto errado, infligindo dano secundário quando intervêm prematuramente e fora de contexto. Pais são presos apenas para serem libertados, sem se levar em consideração o efeito promotor de crime de tal intervenção evitadora de crime. Crianças são removidas a esmo, com resultados a longo prazo dessa proteção à criança promotora de abuso,

quando finalmente retornam à família sem qualquer trabalho de proteção ou tratamento, sendo realizado com a família. (FURNISS, 2002. p. 24)

As famílias submetidas a intervenções não coordenadas e mal sucedidas costumam fechar-se, novamente, sob os efeitos do segredo da violência sexual da criança, contribuindo para que haja novas recidivas de violência sexual, de modo agravado. (FURNISS, 2002) Por isso, é mister que qualquer intervenção profissional, antes de se dedicar à tarefa de tratar o trauma decorrente da violência sexual, evite o dano secundário pela intervenção. (FURNISS, 2002)

Para Pahl (2003), as consequências provenientes do dano secundário, os fatores externos e, inclusive, a ação profissional negligente e /ou insuficiente, com frequência, conduzem a criança ou adolescente vítima de violência sexual à retratação.⁵³

2.7.3. A Negação da Violência Sexual e a sua finalidade

Em casos de violência sexual intrafamiliar, é comum a negação, por parte dos vitimizadores, das crianças e famílias. Assim, cada membro da família pode negar diferentes aspectos da violência. A negação decorre do temor que tem a vítima, o vitimizador e sua família, das consequências que podem advir da revelação da violência sexual (FURNISS, 2002).

A negação pode ser total, ou seja, nega-se que tenha acontecido a violência; ou pode ser parcial, nega-se questões relativas: às circunstâncias da violência sexual; efeitos prejudiciais; natureza aditiva e repetitiva da violência sexual e responsabilidade do vitimizador. É possível afirmar que a negação parcial consiste na minimização das questões relativas à violência (FURNISS, 2002).

Desse modo,

Mães, abusadores, crianças e outros membros da família geralmente dizem que alguns toques aconteceram, mas que não foi abuso. Eles argumentam que a criança não foi machucada e que isso não acontecerá novamente, e podem dizer que o pai não foi o responsável por aquilo que aconteceu – ‘Foi quando ele estava bêbado’ ou ‘Foi quando ele estava dormindo’, são desculpas comuns não apenas dos

⁵³ De acordo com Furniss (2002), a retratação ocorre quando a criança ou adolescente vítima volta atrás na história de violência sexual. A retratação gera consequências, como, por exemplo, a revitimização sexual. Para aprofundar o estudo sobre o tema, ver: PAHL, 2005.

abusadores, mas também das mães, crianças e outros membros da família. (FURNISS, 2002. p. 232)

Furniss (2002) destaca a necessidade de compreender que a negação possui uma função diferente para cada um dos membros da família, e esta pode estar relacionada à algumas ansiedades. São elas: consequências legais; consequências para família e os parentes; consequências psicológicas; consequências sociais e consequências financeiras e profissional.

O quadro abaixo apresenta as consequências temidas, da revelação da violência sexual, para: o vitimizador, a mãe e a criança vítima, apontadas por Furniss (2002).

Quadro 01 - As consequências temidas, da revelação da violência sexual, para: o vitimizador, a mãe e a criança vítima

	<i>Vitimizador</i>	<i>Mãe</i>	<i>Criança</i>
<i>Consequências Legais</i>	Prisão.	Ordem para cuidados da criança e outros irmãos.	Ordem para cuidados.
<i>Consequências para Família e os Parentes</i>	Perda da parceira; Perda do (os) filho (os); Perda do apoio de outros parentes.	Perda do parceiro; Perda do (os) filho (os); Perda do apoio de outros parentes.	Perda do pai, da mãe e dos irmãos (ãs); Medo de não ser acreditada (o); de violência e castigo; de violência dentro da família; quanto ao bem-estar do vitimizador (ameaça de suicídio) e de outros.
<i>Consequências Psicológicas</i>	Suicídio; Abandono da parceira; Própria história de violência sexual; Medo da solidão e isolamento; Incapacidade de lidar com a situação;	Abandono da criança; Ter casado com um vitimizador; Própria história de violência sexual; Medo da solidão e isolamento; Necessidade de cuidar sem um parceiro.	Medo de ser acusado (a); Medo de ser bode expiatório; Medo da solidão e isolamento; Lealdade.
<i>Consequências Sociais</i>	Retaliação; Reputação; Estigma.	Reputação; Estigma; Isolamento; Problemas de ser um progenitor sozinho;	Reação dos iguais; Tratamento na escola; Perda dos amigos (as).
<i>Consequências Financeiras e Profissional</i>	Perda do trabalho; Perda dos rendimentos; Perda da licença profissional; Perda da reputação.	Dificuldades financeiras; Efeitos sobre o próprio trabalho e carreira profissional;	

Fonte: FURNISS, 2002.

Elaboração: FURNISS, 2002.

De acordo com Furniss (2002), os vitimizadores, a fim de não admitir a violência sexual, utilizam as seis seguintes áreas de negação: *negação primária de qualquer violência* – o vitimizador nega ter ocorrido qualquer violência; *negação da severidade dos fatos* – os vitimizadores descrevem atos menos graves do que aqueles que realmente aconteceram; *negação de conhecimento da violência* – os vitimizadores alegam que a violência aconteceu quando estavam bêbados ou quando estavam dormindo, e negam ser responsáveis pelo que aconteceu; *negação da natureza abusiva do abuso* – os vitimizadores argumentam que aquilo que fizeram não é violência, mas algo normal; *negação dos efeitos prejudiciais da violência* – os vitimizadores afirmam que aquilo que fizeram não foi violência, pois não machucou a criança; *negação da responsabilidade* – os vitimizadores tornam a criança responsável pela violência, dizendo que elas desencadearam a violência pelo seu comportamento.

3. VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR E DESCRENÇA MATERNA

3.1. APRESENTAÇÃO DA PESQUISA DOCUMENTAL

Nesta seção, será realizada a apresentação, descrição e análise dos dados obtidos junto aos prontuários pesquisados.

Com o objetivo de resguardar o sigilo profissional e a identidade dos sujeitos envolvidos, os nomes reais foram substituídos por fictícios, assim como o nome dos bairros, cidades, etc.

3.1.1. Prontuário 01

Em 03 de março de 2009, o plantão do Conselho Tutelar (CT) foi acionado após a adolescente Laura, nascida em 26 de julho de 1994, negar-se a retornar da escola para a sua residência, em virtude de estar sendo vítima de violência sexual, perpetrada pelo seu padrasto. A adolescente sentia fortes dores abdominais e enjôos.

Laura relatou para a professora da escola que, na manhã do dia 02 de março de 2009, seu padrasto aproveitou que sua mãe saiu para trabalhar, foi até o quarto da adolescente, a arrastou para o quarto de sua mãe, onde a obrigou a tirar a roupa. Houve conjunção carnal, constatada pelo Laudo emitido pelo Instituto Médico Legal (IML).

Sendo assim, foi realizado o Protocolo de Violência Sexual do Município de Florianópolis, registrado boletim de ocorrência e o encaminhamento da jovem para a Casa de Passagem do Município, local em que a adolescente permaneceu por, aproximadamente, 20 (vinte) dias sendo que, ao final desse período, foi levada pelo CT para a residência da genitora. No dia 01 de abril de 2009, foi protocolada Guia de Encaminhamento para atendimento no Serviço PAEFI/Sentinela⁵⁴ e, em virtude da gravidade dos fatos, o caso foi encaminhado diretamente para a Equipe de Acompanhamento do Serviço Proteção.

⁵⁴ Importante salientar que, de acordo com relato dos técnicos da Equipe de Acompanhamento, responsáveis pelo atendimento da vítima e de sua família, naquele período: “não consta nos registros de acompanhamento as intervenções junto a essa família no período em que Laura esteve na casa de passagem, e nem os motivos pelos quais a mesma retornou ao lar”.

Impende destacar que, antes de ser atendida pelo Serviço de Proteção da cidade de Florianópolis, a adolescente e sua família já haviam sido acompanhados pela rede de proteção da cidade de Solidão, de onde são provenientes.

Conforme relatório do CT de Florianópolis, em conversa com a genitora da adolescente, 26 de março de 2009, esta relatou que “esse tipo de situação” já vem ocorrendo há aproximadamente 04 (quatro) anos; que sua filha somente sabe perturbar e que gosta de ficar acolhida institucionalmente para poder transar e depois volta para casa. A genitora afirmou que seu companheiro mora em Solidão e que ela mora na cidade de Florianópolis somente com a filha Laura e com Felipe, seu filho de 12 (doze) anos. Ressaltou que não queria mais saber da filha, que não tem mais paciência para tratar a filha bem.

Laura foi atendida pelo Serviço Sentinela da cidade de Solidão durante o período de junho de 2006 a dezembro de 2008, data em que o caso foi desligado, em virtude da adolescente e sua família terem mudado para o município de Florianópolis/SC. Segue abaixo, um breve relato da situação vivenciada pela adolescente naquela cidade.⁵⁵

Em junho de 2006, Laura compareceu, juntamente com a diretora da escola em que estudava, à Delegacia de Polícia (DP) de Solidão. De acordo com a Diretora, a adolescente estava na escola e chorava muito, pedia para que ninguém lhe tocasse e afirmava que não queria retornar para casa. Após um período, um pouco mais calma, relatou com dificuldades que estava sendo vítima de violência sexual. Disse à diretora: “05 (cinco) homens mexeram comigo” (sic), afirmando, posteriormente que estes se tratavam do pai; o padrasto; os irmãos⁵⁶ Ronaldo e Fabrício, na época com 24 (vinte quatro) anos e 20 (vinte) anos, respectivamente; e um primo, chamado Robson. De acordo com o depoimento da adolescente, seus algozes a obrigavam a praticar diversas modalidades de violência sexual, sendo que o padrasto costumava tapar sua boca com um pano para que Laura não gritasse e perpetrava violência sexual contra ela diariamente.

A adolescente afirmou que o padrasto começou a vitimizá-la sexualmente, desde os seus 07 (sete) anos de idade, quando começou a residir juntamente com a genitora, Laura e seus irmãos (Ronaldo, Fabrício, Marcelo⁵⁷, Felipe⁵⁸). As investidas sexuais ocorriam sempre

⁵⁵ O Serviço de Proteção daquela cidade encaminhou cópia dos relatórios dos atendimentos e acompanhamentos realizados à Laura e sua família. Cumpre salientar que tal procedimento só foi realizado após a adolescente ter sofrido recidiva de violência sexual, perpetrada pelo padrasto e ter sido inserida no Serviço de Proteção do Município de Florianópolis.

⁵⁶ Irmãos maternos, frutos do casamento da mãe de Laura e seu pai.

⁵⁷ Na época da denúncia na cidade de Solidão, com 14 (quatorze) anos.

que a adolescente chegava da escola, às 17:30 e durante à noite, enquanto a genitora da adolescente dormia.

No que concerne à violência sexual perpetrada pelo seu pai, Laura disse que esta iniciou quando tinha apenas 02 (dois) anos de idade. Relatou que alguns anos após o episódio seus pais se separaram, mas que continuou a ser vitimizada sexualmente, sempre que fazia visitas ao seu pai, mesmo na presença dos irmãos. Segundo ela, sempre disse para a mãe que não queria realizar as visitas, mas, mesmo assim, sua genitora a obrigava a ir. A adolescente relatou que tinha muito medo do pai, pois este perpetrava violência física contra ela e seus irmãos, era alcoolista e muito bravo.

Quanto à violência sexual cometida pelo primo, esta ocorria nas vezes em que Laura ia até a casa da tia paterna, fato que não ocorria com tanta frequência. No que diz respeito aos irmãos, afirmou que costumam fazer sexo com ela, antes de irem ao trabalho.

Quando perguntada, disse com raiva que a mãe tem conhecimento dos fatos e que *“ameaçou interná-la em um colégio de freiras”* se falasse alguma coisa. Relatou que os dois irmãos mais novos viram o padrasto perpetrando violência sexual contra ela e contaram à mãe, mas esta não acreditou. Disse que residem com ela: a mãe, o padrasto e quatro irmãos (Ronaldo, Fabrício, Marcelo, Felipe).

Após o depoimento prestado junto à DP, acompanhado pela diretora da escola, Laura foi encaminhada a uma Casa de Acolhimento Institucional, em virtude da situação de risco a que estava exposta, em decorrência da violência sexual intrafamiliar.

Na época, a genitora compareceu ao CT, a fim de conversar sobre as referidas denúncias. Segue abaixo trecho do relatório enviado pelo CT ao Juiz da Vara Única da Comarca de Solidão.

A genitora compareceu ao Conselho Tutelar, a fim de conversar sobre os fatos ocorridos. Apresentou-se bastante nervosa e chorando bastante relatou: seu marido, Mauro, padrasto de Laura, desde segunda-feira, 19 de junho de 2006, quando houve a denúncia, se mostrou bastante nervoso e preocupado. Perguntou à esposa se Laura poderia lhe acusar. Sra. Jandira respondeu que sim, e disse para ele ficar com a consciência tranquila e calmo. Que Mauro trabalha durante o dia até às 16h, em um restaurante, no Centro de Solidão e, após às 18:00, em uma pizzaria. Que a última vez que o viu foi em 20 de junho de 2006, que este foi até a pizzaria pediu R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e deixou a moto que estava utilizando para se locomover com as chaves e os documentos dentro do capacete da própria pizzaria e desapareceu.

Que Mauro mora junto com ela há 04 (quatro) anos e nunca se comportou assim antes. Sobre o pai biológico de Laura, relatou que quando esta tinha 02 (dois) anos o mesmo foi preso na delegacia de Sombrio, porque estava nu, debaixo de cobertas,

⁵⁸ Na época da denúncia na cidade de Solidão, com 10 (dez) anos.

com a criança também nua, sem fraldas, tentando vitimizá-la sexualmente. Entretanto, depois de tudo, Laura continuou vendo o pai, passando férias com o mesmo e até indo trabalhar com ele.

Quanto aos filhos Fabrício e Ronaldo, afirmou que Laura nunca se deu bem com os mesmos e brigam muito. A referida senhora pareceu se controlar para não falar mais nada. Também deu a entender que Robson (primo), pode realmente estar mexendo com a filha. Que Robson é parente do pai biológico de Laura.

Disse que a adolescente sempre escrevia cartinhas e nestas constava com frequência a pergunta de como se estivesse grávida ou como era estar grávida. E, que estas cartas surgiram antes mesmo do padrasto ir morar com elas. Falou que antes do relacionamento com Mauro, morava apenas com os filhos.

Diante dos fatos acima descritos, tudo leva à suspeita de que realmente, antes mesmo do padrasto, já vinha sendo vitimizada sexualmente, certamente pelo seu pai e talvez por seus irmãos Ronaldo e Fabrício.

Desta forma, até agora, todos os dados e informações que a mãe trouxera, confirmam os relatos de Laura.

Em 03 de julho de 2006, o Serviço Sentinela de Solidão atendeu Laura, oportunidade em que esta relatou que sua mãe foi visitá-la e afirmou: *“Ela disse que é para eu colocar a culpa toda no meu pai. Ela quer que eu volte para casa. Mas não é só o pai que tem culpa. O meu padrasto, o meu primo e os meus irmãos também”*. (sic)

Em seus relatos, a adolescente dizia que a mãe não gosta dela, bem como que faz ameaças de interná-la, desde quando surgiu a denúncia. Devido a estes fatos, foi encaminhado relatório para o juiz, sugerindo a suspensão das visitas da genitora, em função do quadro emocional em que a adolescente se encontrava. (sic)

Em 10 de agosto de 2006, Laura foi até a DP de Solidão, prestar novo depoimento, acompanhada dos profissionais da Casa de Acolhimento em que estava morando. Conforme Termo de Declaração da Vítima:

Declarou que quando tinha 06 (seis) anos de idade seu pai a chamava ao quarto, a jogava sobre a cama, trancava a porta e abusava sexualmente da declarante. Que, este fato ocorria todos os dias quando a declarante vinha da casa da tia; que, lembra-se que sua mãe separou-se de seu pai, teve outros namorados e, por fim, arrumou um companheiro (o atual padrasto), que por sua vez foi morar na casa da declarante; que, desde o início a declarante não gostava do padrasto; que, não sabe informar, mas depois de algum tempo Mauro passou a vitimizar sexualmente a declarante, o fato ocorria quando a sua mãe saía para trabalhar e a declarante ficava em casa sozinha, esclarecendo que quando ia tomar banho o indiciado entrava no banheiro, colocava um pano na boca na declarante e fazia sexo com a mesma; quando não fazia no banheiro, fazia na cama, todos os dias. Que Mauro dizia para a declarante não contar para sua mãe; que, diz a declarante que era obrigada a fazer sexo oral com Mauro; que mesmo assim a declarante não aguentava mais aquela situação e resolveu contar para sua mãe, esta mandou a declarante dormir e disse que quando o padrasto chegasse, chamaria a declarante, o que nunca ocorreu; que depois disso, como nada aconteceu, nenhuma atitude foi tomada pela mãe, a declarante escreveu uma carta para a Sra. Esperança, secretária do colégio em que estuda, relatando tudo o que estava passando com ela. Infelizmente sua mãe encontrou a carta e a rasgou e passou a ameaçar que colocaria a declarante no internato.

Que, neste mesmo dia, a declarante ficou traumatizada e teve uma crise de choro na escola, ocasião em que foram chamados a Equipe do Sentinela e o Conselho Tutelar, mas que já haviam levado a declarante para o posto de saúde; que, a declarante após ser medicada, já foi abrigada pelo Conselho Tutelar; que, esclarece ainda a declarante tinha aproximadamente 11(onze) anos de idade, seus dois irmãos, por parte da mãe, de nome, Ronaldo e Fabrício, “pegavam” a declarante, jogavam na cama e praticavam sexo com a mesma; que, os irmãos também obrigavam a declarante a fazer sexo sempre que eles tinham vontade, mas sempre um de cada vez; que, por último informa que quando tinha 06 (seis) anos de idade, a declarante foi passar alguns dias na casa da tia, certa manhã acordou com seu primo, de nome Robson sobre a declarante e sua parte genital estava cheia de sangue, este fato ocorria quando a declarante era abusada pelo pai e pelo primo, pois quando retornava da casa da tia o primo “pegava”. Que, a genitora disse para a declarante que era apenas para falar do pai e livrar o padrasto, os irmãos e o primo, dizendo que tudo estaria bem e que talvez no final do ano o Robson lhe daria um computador; que, nada mais disse nem lhe foi perguntado.

Em 20 de dezembro de 2006, com base no relatório encaminhado pelo Serviço Sentinela e pela Casa de Acolhimento Institucional, o juiz determinou o afastamento do padrasto do lar e o retorno da adolescente à casa a genitora, visto que esta se comprometeu a alugar um local para viver com Laura e os filhos, sem a presença do referido vitimizador.

Contudo, a referida determinação não foi cumprida pelo vitimizador de Laura, bem como pela genitora desta, visto que permitiu que o companheiro voltasse a residir com a família e solicitava que a filha mentisse durante os atendimentos psicossociais junto ao Serviço de Proteção, ignorando a ordem emitida pelo juiz. Deste modo, em 26 de março de 2007, foi encaminhado relatório para o juiz, que, por sua vez, determinou o retorno da adolescente à Casa de Acolhimento Institucional.

Em 04 de junho do mesmo ano, o Serviço Sentinela de Solidão encaminhou Relatório Situacional para o juiz, com informações acerca do acompanhamento psicossocial prestado à adolescente. Segue abaixo parte do teor do referido relatório:

Até meados do mês de novembro de 2006, a adolescente vinha tendo oscilações comportamentais, não respeitando regras e limites colocados à ela, sentindo muita falta da mãe, tornando-se em alguns momentos agressiva verbalmente com algumas pessoas da Casa de Acolhimento. O desejo de voltar para perto de sua mãe era significativo. As técnicas do Programa Sentinela, juntamente com a coordenadora da casa lar, se empenharam para que fosse possível fazer um resgate a um possível convívio familiar. [...] Até que sua mãe se comprometeu a alugar um lugar para levar a filha para morar com ela. Segundo a coordenadora da casa lar, a genitora se comprometeu com isso. Durante o período em que estava no abrigo, foi feito um resgate de sua história (Laura), mostrando que todos estavam comprometidos a realizar a sua vontade de aproximá-la da mãe, sendo que a genitora havia se comprometido a ir toda a semana ver a filha.

A genitora se comprometeu a alugar uma kitinete para levar a adolescente para morar consigo, sem que ela tivesse contato com o seu companheiro. A partir desse momento a adolescente passou a ter um avanço significativo nas sessões.

Com autorização da justiça, Laura foi morar com sua mãe. Porém, através de visitas realizadas pelo Conselho Tutelar, soube novamente que a mãe continuava com seu companheiro, um dos agressores sexuais de Laura. Novamente a justiça foi informada e determinou a volta de Laura ao lar do adolescente.

Em seu retorno, a adolescente disse ter percebido que sua mãe não tem amor por ela. *“Ela prefere ficar com o Mauro do que comigo, que sou filha dela”*. (sic)

Essa atitude da mãe de abrir mão da sua filha para ficar com o companheiro, bem como a sua falta de carinho, cuidados e amor com Laura, ficou bem clara em sua fala, em um dos atendimentos em que foi solicitada a sua presença, onde diz: *“eu não sou de dar carinho, de ficar abraçando e beijando, e é isso que ela quer. Isso eu não vou dar”*. (sic)

Laura está novamente sem referência, buscando sempre encontrar um caminho seguro do qual possa construir uma história baseada em valores importantes para a sua constituição enquanto sujeito. Luta para ter o reconhecimento de sua mãe e em razão de não ter o mesmo, apresenta os mais variados sintomas, a fim de chamar a atenção das pessoas que convivem com ela, como recusar-se ir para a escola, ser agressiva verbalmente com os demais adolescentes que moram no Lar, com as monitoras, bem como fugir do Lar sem mesmo saber para onde ir. Remete também na sua fala a possibilidade de estar grávida como forma de ser acolhida em um novo lar, onde existam as referências que busca, com a possibilidade de não precisar mais retornar para sua família e suprir as suas carências através dessa possibilidade. Quando percebe que este fato não é real e sim imaginário, demonstra-se fragilizada, sendo necessário, novamente, resgatar os significantes que até então construiu.

A referência materna que busca, talvez, não consiga encontrar, tendo que aprender a lidar e aceitar essa situação. A maturidade que construirá ao longo do tempo será o ponto crucial para aceitar a falta da mãe.

As técnicas do Programa Sentinela estão proporcionando tudo o que está ao alcance dos adolescentes do Lar de Integração do Adolescente para que amenizem a dor psíquica que ainda sofrem pela questão da violência sexual, igualmente as perdas dos referenciais maternos e paternos que também perderam. Cabe aos adolescentes aproveitarem as oportunidades e estarem interessados em construir uma nova história.

Chegamos a encaminhar Laura para uma avaliação neurológica, mas o acompanhamento realizado com ela acaba nos mostrando que, enquanto não construir o vínculo familiar que tanto demonstra sentir falta, estará comprometendo o seu desenvolvimento psíquico, emocional e afetivo, sem conseguir se desprender desse passado. A sua imaturidade não a deixa entender, nem mesmo aceitar essa falta e assim não consegue se libertar dessa ausência.

Em janeiro de 2009, o Programa Sentinela de Solidão encaminhou Relatório Psicossocial de Desligamento para o juiz, informando:

A adolescente Laura esteve em atendimento neste programa no período de 19 de junho de 2006 a 12 de dezembro de 2008. Foi desligada por ter transferido residência com sua família, mãe, padrasto e irmãos para a cidade de Florianópolis. Foi uma paciente com questões emocionais bastante significativas, apresentando comportamentos inadequados, agressivos e de rebeldia por um bom tempo. [...] foi uma menina que teve oscilações comportamentais, ora era carinhosa, amorosa, ora se comportava agressiva e irredutível com colegas na escola, no lar e no seu meio social. Muitas vezes não conseguíamos chegar a uma avaliação precisa do seu quadro emocional na questão referente ao abuso, em função da oscilação comportamental. Conforme os atendimentos iam se dando, foi possível perceber tamanha carência afetiva que tinha de sua mãe, da qual não sentia-se nem mesmo

vontade de chamar de “mãe”. Laura internalizou várias mães para si, ao ponto de chamar as técnicas do Programa Sentinela e as funcionárias da Secretaria de Bem Estar Social de “mãe”, tamanha era a necessidade de alguém que fizesse essa função materna para ela. Diante disso, chamamos a genitora ao Programa a fim de ouvirmos e sentirmos dela como era o seu relacionamento com sua filha e o que ouvimos dela, primeiramente, foi a solicitação para ajudarmos ela colocar seu companheiro, sem consentimento da justiça, para dentro de casa novamente e, posteriormente, que não sabe dar amor e carinho para seus filhos: “Não sou uma mãe que fica dando carinho, paparicando e é isso que a Laura quer”. (sic) Diante dessa colocação, pudemos perceber que além de ter sido provável vítima de abuso sexual por parte dos cinco agressores aos quais denunciou, também é vítima da falta de cuidados, amor, carinho, afeto, proteção e educação de sua mãe. Trabalhamos a possibilidade de Laura voltar ao seio familiar. Laura volta ao convívio da mãe, por decisão judicial, porém com o afastamento do padrasto. Neste curto espaço de tempo em que convive somente com sua mãe e irmãos é considerável o seu crescimento, uma pena que este dura poucos dias, pois logo vimos tomar conhecimento de que seu padrasto estava convivendo novamente com a família. A Sra. Jandira pediu à Laura que não conte este fato nos atendimentos. A informação de que o padrasto voltou ao convívio da casa consta igualmente no relatório encaminhado ao Conselho Tutelar, na data do dia 04 de junho de 2007.

É notável perceber que esta adolescente está em busca de uma referência afetiva, a qual nunca tem condições de vivenciar. Em meados de agosto de 2008, foi trabalhar como babá na casa de uma família no interior de Solidão, onde permaneceu até o final do mês de outubro, e novamente apresentou tamanho crescimento. Demonstrava-se uma adolescente madura, centrada, controlando suas emoções e dizia-se sentir-se muito bem nesta casa, pois lá realmente sentia-se incluída em uma família. Conta ainda que era remunerada mensalmente com R\$ 300,00, informação esta que confere através do atendimento realizado neste programa com a “mãe” que lhe acolheu e que sua genitora teve o desprendimento de vir lhe pedir dinheiro para pagar o aluguel, devido ao fato de seu padrasto estar desempregado. Laura deixou a casa em que trabalhava como babá, em virtude da família estar desconfiada dos sites que a adolescente acessava na internet e colocou um programa em seu computador para gravar. Quando abriram o conteúdo que Laura estava acessando, ficaram horrorizados. Era um site de relacionamento para pessoas acima de 40 anos e as conversas que a adolescente mantinha com homens era extremamente picantes para a idade dela. Outra situação relatada pela referida senhora foi que Laura bateu uma foto de seus seios com o celular e enviou por mensagem para um amigo de seu marido, o que provocou um constrangimento para o casal e, por terem duas filhas, não acharam conveniente a convivência de Laura com sua família, motivo pelo qual a devolveram para o abrigo.

Queremos informar que no último atendimento que prestamos a Laura, no dia 12 de novembro de 2008, ela nos contou que seu padrasto se encontra novamente convivendo com a família, que está fazendo uso de drogas e de bebida alcoólica, que ofereceu a mesma, a qual não aceitou. Relatou que, há uns 15 (quinze) dias atrás, quando ainda estava morando na casa em que trabalhou como babá, foi passar a noite na casa da genitora e os dois tiveram relações sexuais. Conta que novamente foi procurada por este padrasto e convidada a manter relação com ele, da qual se dispôs, dizendo “*ter se vendido para ele por R\$ 20,00*”. (sic)

Laura [...] encontra-se amadurecida emocionalmente, assimilando e tendo um entendimento sobre toda a sua história pregressa. As técnicas deste Programa entendem que não seria interessante, nem mesmo saudável encaminhar Laura para atendimento psicológico nos programas do município onde está residindo, pois acreditamos que após todo o seu crescimento emocional neste longo período de atendimento não é relevante novamente ter que contar sua história de vida. Para tanto, desligamos nesta data e arquivamos sua documentação, ficando na torcida para que com o tempo possa ensinar sua mãe, através dos ensinamentos que aprendeu durante seu acompanhamento, à ser uma mãe zelosa, mais sensível e cuidadosa, da mesma forma todas as pessoas que convivem no seu meio social.

No que diz respeito aos atendimentos prestados à adolescente e sua família junto ao Serviço de Proteção do Município de Florianópolis, consta que no início do acompanhamento, Laura era angustiada, afirmava que iria fugir da casa da sua mãe, porque seria melhor ficar na rua. Dizia se sentir culpada pelas violências sofridas e reclamava de ferida na região pélvica. Segundo a adolescente, sua mãe dizia que ela é a responsável pela violência sexual cometida pelo padrasto. Contudo, no deslinde dos atendimentos psicossociais, foi trabalhando esse sentimento de culpa.

Conforme já exposto, após a denúncia realizada ao CT, a adolescente permaneceu na Casa de Passagem pelo período de 20 (vinte) dias, não havendo relatos do acompanhamento familiar durante este período⁵⁹, assim como o que motivou o retorno de Laura ao lar.

Contudo, da leitura do prontuário é possível presumir que o retorno da adolescente ao convívio da família se deu em virtude do padrasto ter voltado para a cidade de Solidão, durante o período em que ela esteve na Casa de Passagem.

Com o padrasto residindo em outro município, a genitora de Laura passou a realizar viagens para visitá-lo e, nestas ocasiões, não informava a filha que, ao retornar da escola, se dava conta da ausência da mãe e, em duas oportunidades, ficou até sem comida.

Quando do retorno da adolescente ao lar, o relacionamento com o irmão Felipe, com quem até então se dava bem, deixou de ser o mesmo. Durante os atendimentos psicossociais, Laura relatou que o irmão não gostava mais dela, porque a genitora teria dito a ele que *“Laura deu para o padrasto por causa de um celular”*. (sic). Após este episódio, o irmão de Laura telefonou para uma tia materna, afirmando que a irmã era uma garota de programa.

O irmão e a genitora passaram a ignorar a presença de Laura em casa, sendo que a mãe dirigia-se à ela, apenas, para proferir xingamentos. Além disso, só a deixavam comer após eles (genitora e Felipe) fazerem as refeições. Neste período, a adolescente passou a ser vítima de violência física, frequentemente. Durante os atendimentos, pedia para ser retirada de casa, afirmando *“não aguento mais ser tratada como ninguém”*. (sic)

Relatava com tristeza o fato de não ter um bom relacionamento com a genitora e não sentir-se amada por esta. Dizia acreditar que sua mãe não tem jeito e que não conseguiriam morar juntas e ter um bom relacionamento.

⁵⁹ Conforme extraído do registro dos técnicos responsáveis pelo atendimento da adolescente e sua família, na época.

Bastante nervosa e angustiada, afirmou que sua mãe não a ama, a trata muito mal e sente que não conseguirá mais morar em casa. (sic) Disse, ainda, que a mãe expressa sentir nojo por ela e só falta não lhe dar comida.

Laura afirmou que fica triste ao ver que suas amigas possuem uma boa relação com suas mães, tendo estas como amigas. Disse que sente falta de carinho e afeto da genitora.

Ainda sobre o relacionamento com a genitora falou: *“ela nunca escuta. Quando eu tento falar ela grita”*. (sic) Afirmou que, com 11 (onze) anos conseguiu verbalizar a violência sexual. Entretanto, a genitora ameaçava colocá-la em um colégio interno. E relatou ainda que após a denúncia da violência sexual, *“a mãe não olhava mais para mim, dizia que eu não era mais filha dela, sinto ódio por ela não ter me ajudado”*. (sic)

Laura relata que sua mãe sente raiva dela. Questionada sobre o motivo pelo qual não revelou a violência sexual antes, a adolescente afirmou que nunca contou por medo da mãe. (sic) Contou que sempre apanhou de vara ou com outros objetos. Que ela e os irmãos sempre apanharam, mas *“eu era a que mais apanhava. Nunca foi bom morar com a mãe”*. (sic) Acerca dos sonhos, disse que quer voltar a estudar, quer trabalhar e morar sozinha.

Sobre o sentimento em relação ao padrasto, disse ter ódio. Afirmou que a última violência sexual perpetrada pelo padrasto ocorreu em março 2009, quando estavam sozinhos em casa e ela ficou sem reação, com medo e ele, inclusive, a machucou. (sic)

Laura repetiu reiteradas vezes durante os atendimentos que não queria mais ficar em casa, que queria muito que sua mãe mudasse para melhor e que fugiria de casa se não fosse acolhida institucionalmente.

Questionada se algum familiar tinha conhecimento da violência sexual de que era vítima e se poderiam lhe acolher, a adolescente disse que, antes, as suas tias a ouviam, mas após esses casos, não ouviam mais. A adolescente colocou que era vista pela família ampliada como mentirosa e ficava muito chateada e triste por isto, porque não estava mentindo. Entretanto, apenas chorava sem fazer nada. Dizia acreditar que o choro era a única possibilidade de lidar com essas situações. Acrescentou que após a revelação da violência sexual, todos os familiares agiram normalmente, como se nada tivesse acontecido (sic).

Embora empreendido vários esforços pela equipe técnica do Serviço de Proteção, a genitora de Laura nunca comparecia aos atendimentos, afirmando estar muito ocupada. Em uma das ocasiões em que foi realizada visita domiciliar, com o objetivo de refletir com ela a

necessidade e a importância de seu comparecimento para atendimento psicossocial, a genitora de Laura afirmou que não iria e rasgou a solicitação de comparecimento em frente às técnicas.

Durante todo o período em que a adolescente é atendida pelo Serviço de Proteção, a sua genitora compareceu em apenas um atendimento⁶⁰. Nesta ocasião, afirmou que dos 06 (seis) filhos⁶¹ que teve somente a adolescente “*deu problema*”. (sic) E, ainda, que há 03 (três) anos não está dando certo.

Afirmou que veio morar em Florianópolis, porque foi transferida pela empresa. Que na cidade de Solidão tem 04 (quatro) filhos, a maior parte já casados. Disse que não queria a gravidez da filha Laura, que nasceu com 08 (oito) meses. Afirmou ainda: “*tomei remédio para tirar ela. Tentei abortar várias vezes*”. (sic)

Sobre o padrasto de Laura, relatou que é o seu terceiro casamento e estão juntos há 09 (nove) anos. Disse que se casou com o seu primeiro marido aos 14 (quatorze) anos, em uma cidade do Estado do Paraná, para fugir da violência física severa que sofria na casa de sua mãe. Após separar-se do primeiro marido, casou com o pai de Laura e foi morar em um sítio.

A genitora relatou que o pai de Laura maltratava muito ela e sua filha, fazia uso de bebida alcoólica e era muito violento. Separou-se dele quando Laura tinha 07 (sete) anos.

Afirmou que, quando Laura tinha 02 (dois) anos de idade pegou o seu ex- marido, pai de sua filha, nu, alcoolizado, com a menina pelada e sem fraldas. Contou que chegou do trabalho cansada e foi dormir. Em virtude de Laura estar inquieta, o pai a pegou para que a genitora pudesse descansar. De repente, acordou com o choro de Laura e se deparou com a criança pelada com o pai embaixo do edredom. Que registrou Boletim de Ocorrência, mas o resultado do exame realizado pelo IML deu negativo (para conjunção carnal).

Relatou que Laura continuou convivendo com o pai, pois só se separou dele quando a filha tinha 07 (sete) anos. Disse que após a separação, levava a filha para visitar o pai, mesmo esta dizendo que não queria, pois achava que era manha de criança.

Disse que, aos 12 (doze) anos, a filha relatou ter sido violentada pelo padrasto, mas não acredita. (sic) Ressaltou que não confia na filha, que esta é mentirosa e outro dia deu um

⁶⁰ Atendimento realizado em 27 de abril de 2009.

⁶¹ Ronaldo (25), Adrielle (23), Fabrício (20), Marcelo (17), Felipe (13) e Laura (15). As idades referem-se à época em que foi realizado o atendimento em comento.

tapa no rosto desta, em função de ter mentido quanto sua ida à escola. Afirmou: *“não vou me separar de Mauro. Não vou deixar ele”*. (sic)

Acrescentou que Laura não a obedece, não a ajuda com os afazeres domésticos e não aceita regras, nem limites e, sendo assim, considera muito difícil o convívio familiar. Disse ainda que vê a adolescente como uma *“malinha”* (sic) e não fica preocupada com esta.

A genitora relatou que não precisa de atendimento, ao contrário da filha. Justificou a referida afirmação dizendo que a filha já tentou se matar duas vezes, oportunidades em que ingeriu comprimidos do medicamento plasil. Disse que a adolescente não a obedece, não tem mais jeito e que ela não tem mais o que fazer. Destacou ainda que fica com Laura porque ninguém mais na família que ficar com ela e que filha lhe deixou um bilhete se despedindo, dizendo estar indo embora.

No final do mês de abril de 2009, Laura fugiu de casa, por conta de violência psicológica perpetrada pela genitora, que fingia que ela não existia, além de violência física. Nesta oportunidade, foi encaminhada novamente para a Casa de Passagem. Em atendimento social realizado na mesma data, reclamou da genitora dizendo que esta a ameaçou de morte.

Sobre o motivo da briga, a adolescente limitou-se a dizer que o relacionamento entre elas nunca foi bom e amigável. Pediu, novamente para ser encaminhada para uma Casa de Acolhimento Institucional e afirmou: *“agora chega, já dei inúmeras chances para a minha mãe, agora quem não quer mais sou eu”*. (sic)

Durante o período em que ficou na Casa de Passagem, conforme relatório de acompanhamento da referida instituição, a adolescente apresentava dificuldades para dormir. Dizia sentir a presença do vitimizador no quarto e, por isso, costumava ter insônia.

Afirmava que tinha visões de sua sobrinha⁶² e seu padrasto, sendo que a sobrinha corre perigo. Disse que escuta o padrasto chamando por ela e não consegue dormir à noite. Relatava que costuma ver seu padrasto durante o dia, mas que, nos momentos em que fechava os olhos, ele desaparecia. A adolescente relatava sentir muito medo, mas não sabia explicar exatamente do que.

Laura passou a ter surtos, ocasião em que ficava agressiva, quebrava e arremessava objetos, colocando, até mesmo, demais crianças que estavam no local em risco. Durante os surtos, os profissionais da Casa de Passagem recorriam à psicóloga e à assistente social da

⁶² Esta sobrinha tinha, na época, 03 (três) anos de idade e é filha de Adriana, irmã de Laura. A irmã e a sobrinha residem na cidade de Solidão.

Equipe de Acompanhamento, responsáveis pelo atendimento de Laura. Em um desses episódios, ao chegarem ao local, as técnicas depararam-se com a adolescente, que estava dentro do banheiro, em posição fetal, dizendo ouvir vozes que diziam que iriam matá-la. Afirmava, ainda, que estava vendo o padrasto. Em seguida, perdeu os sentidos. Foi atendida pela equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). (sic)

Diante do quadro apresentado, foi encaminhada para o atendimento junto ao Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi). Em 16 de junho de 2009, o CAPSi encaminhou Relatório Psiquiátrico, com o seguinte teor:

Apresenta quadro de depressão moderado com sintomas psicóticos tendo sido encaminhado ao Hospital Infantil (HI) para internação. A internação não foi possível e foi medicada com risperidona 2mg e a indicação de tratamento intensivo junto ao Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi). Em 25 de maio de 2009, apareceu com crise psicótica aguda. A medicação foi aumentada. Pelo cuidado que o quadro psiquiátrico exige, acredito que nessa instituição corre o risco de não seguir o tratamento. Sugerimos o abrigamento no CRETA, onde tem uma adolescente que faz tratamento no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

No mês de julho de 2009, Laura foi transferida para a referida Casa de Acolhimento Institucional, local em que permaneceu até outubro do mesmo ano, data em que foi encaminhada para outra Casa de Acolhimento.

Em atendimento realizado em maio de 2010, a adolescente relatou que assistiu ao filme “Preciosa: Uma história de Esperança”. Disse que se identificou com a história, afirmando que no filme uma adolescente vítima de violência sexual, cometida pelo pai, tem um atendimento, realizado com a assistente social, junto com a mãe e esta acaba acreditando na violência cometida contra a filha e se arrepende de ter tratado-a mal.

Após o referido atendimento, a psicóloga responsável pelo acompanhamento realizou o referido registro no prontuário:

Percebo no momento que a adolescente mantém expectativas em relação à mãe e um possível retorno ao lar. Há algo na relação com o padrasto que não fala (compulsão a repetição do abuso, amor pelo padrasto, disputa com a mãe?)
Apresenta características de personalidade histérica: manipulação das relações para satisfazer seus desejos; baixa tolerância a frustração, rejeição conta figuras que tocam nos seus ganhos secundários de posição de vítima (psicólogo Sentinela e CAPSi).

No mês de junho de 2010, a adolescente fugiu da Casa de Acolhimento Institucional em que estava morando, em virtude de ter sofrido violência física de monitores, e retornou para a casa da mãe.

No dia 07 de junho de 2010, foi realizada visita domiciliar à genitora⁶³ de Laura, com o intuito de obter informações sobre a dinâmica familiar atual, bem como informações sobre o padrasto. Nesta oportunidade, a genitora afirmou que, em seu entendimento, o ideal é que Laura permaneça acolhida institucionalmente, pois isso será melhor para todos e que, inclusive, já pontuou essa questão para a filha, explicando que não quer que esta lhe cause problemas.

Afirmou que continua morando com o padrasto de Laura e salientou *“um dia eu posso até me separar dele, mas não por causa disso”*. E acrescentou: *“Até hoje eu acho que isso não aconteceu”*, referindo-se à violência sexual. (sic)

Sobre a relação de Laura com o padrasto, a Sra. Jandira afirmou: *“eles conversam normalmente, como se nada tivesse acontecido*. Disse ainda que *“Mauro sempre dá as coisas que a Laura pede”*. (sic)

A genitora fez questão de afirmar que não acredita que Laura tenha sido vítima de violência sexual, inclusive do irmão Ronaldo, destacando: *“ela acusa ele, mas não acredito. Quando eles estão juntos, são os melhores irmãos do mundo. Como eu já falei para a juíza de Solidão, cada um conhece a sua família; como cada um é em casa. Eu conheço a minha família”*. (sic)

Disse que a adolescente é muito interesseira e sempre se aproxima quando quer alguma coisa e que, quando não as consegue, fala para as pessoas que a família tentou comprá-la com o intuito de não dizer certas coisas. (sic)

No que concerne a não adesão aos atendimentos psicossociais junto ao Serviço de Proteção, relatou que, às vezes, chega a se arrumar para ir, mas fica pensando: *“eu tenho que ir lá; ficar correndo para um lado e para o outro. É reunião no juizado, no Conselho Tutelar. Aí eu penso que, enquanto eu estou nessa situação, a Laura está lá toda bela e formosa, no bem bom”*. (sic)

Tendo em vista o retorno da adolescente ao lar e a situação de risco em que estava exposta, em virtude do convívio com o padrasto, a equipe técnica do Serviço de Proteção

⁶³ Estavam morando com a genitora os filhos Felipe, Ronaldo e o padrasto de Laura, Mauro.

realizou reuniões com o Representante do Ministério Público e a delegada da 6ª DP. Foi encaminhado Termo de Comunicação sugerindo o afastamento do vitimizador do lar, bem como informando endereço atual dos vitimizadores de Laura para o juiz da Comarca de Solidão, tendo em vista o processo criminal em trâmite nesta Comarca, a fim de que os réus sejam citados.⁶⁴

Após voltar a morar com genitora, Laura passou a não comparecer aos atendimentos⁶⁵, afirmando que a mãe a impedia e não queria saber dela conversando com as técnicas do Serviço de Proteção. Algumas semanas depois, a família mudou de endereço e recusavam informá-lo aos técnicos, com o objetivo de não serem localizados. A genitora de Laura a impediu de informar o novo endereço, sob ameaças de violência física e de retorno da adolescente à Casa de Acolhimento Institucional.

Contudo, a adolescente realizava contato telefônico praticamente toda semana, chorando e queixando-se do tratamento dispensado pela mãe, que a trata muito mal, a obriga a realizar afazeres domésticos, bem como ficar acordada até o momento em que genitora retorna do trabalho, às 22:30h, com a mesa posta para servi-la. Relatou que, nos dias em não procedeu da maneira como a mãe deseja, foi vítima de violência física.

Em um dos três atendimentos que compareceu durante este período, chorou compulsivamente e fez questionamentos acerca do processo criminal contra os vitimizadores (pai, padrasto, irmãos e primo) em trâmite na Comarca de Solidão, bem como o que tramita na Comarca da Capital do Estado⁶⁶, contra o padrasto. Nesta oportunidade, afirmou “*não vejo a hora do meu padrasto ser preso. Quero que ele seja preso*”. (sic)

Quando questionada o motivo que a levou retornar à casa da mãe, mesmo com a presença do padrasto, a adolescente disse: “*não aguento mais morar em abrigo. Desde pequena moro em abrigo*”. (sic)

Solicitou que os técnicos obriguem a mãe a comparecer aos atendimentos e façam com que esta acredite na violência sexual que sofreu.

⁶⁴ O processo crime proposto pelo Ministério Público contra o pai, o padrasto, o primo e os irmãos Fabrício e Ronaldo foi protocolado em 07 de março de 2008. Contudo, até o momento, os réus não foram citados, em virtude da(s) mudança(s) de endereço.

⁶⁵ Compareceu em apenas 03 (três) atendimentos.

⁶⁶ Impende destacar que o inquérito policial instaurado para a apuração da violência sexual cometida pelo padrasto de Laura contra ela só foi remetido ao juiz competente em agosto do corrente ano, após a equipe do Serviço de Proteção ter ido até a DP solicitar informações acerca do referido processo administrativo. Cumpre salientar que o boletim de ocorrência sobre o referido episódio de violência foi registrado no mês de março de 2009.

Em 04 de outubro de 2010, entrou em contato telefônico informando que está residindo na casa do namorado, que mora no Bairro das Orquídeas, desde o dia 30 de setembro, data em que saiu da casa de sua genitora, após uma discussão que culminou com uma surra.

Sobre o motivo da briga, Laura relatou que sua mãe a pediu para comprar cigarros; que ao chegar em casa sem o referido produto explicou a genitora os motivos e esta a chamou de mentirosa, dando início a discussão. A genitora começou a dizer que a adolescente não serve para nada e, em seguida, passou a falar mal do pai de Laura, afirmando que a adolescente é como ele, que não presta. A adolescente respondeu a genitora indagando: “*e o meu padrasto presta?*”. (sic) A genitora ficou irritada e, segundo Laura: “*pegou um cabide e começou a me bater*”. (sic) Enquanto perpetrava violência física contra a filha a genitora afirmou “*Eu tentei te abortar. Eu queria que você morresse na hora do parto. Eu não quero mais você em minha casa. Nem você, nem o Fabrício*”, porque este se envolveu com drogas e tem praticado furtos.

Perguntamos se desde que saiu da casa da genitora não falou mais com esta, ao que a adolescente respondeu: “*eu nem quero. Não faço nem questão de falar*”. (sic) Sobre como estava se sentindo respondeu: “*eu estou bem aqui na casa do meu namorado. Eles passam necessidade, mas não tem briga, que nem lá em casa*”. (sic)

Informou também que seu padrasto foi embora de casa, há uma semana, “*porque ele e a mãe não estavam se entendendo, por causa de ciúmes*”, e acrescentou: “*Mas a mãe falou que vai trazer ele de volta, ele foi embora para perto de casa*”. (sic)

Em 26 de outubro de 2010, a adolescente, por meio de contato telefônico, informou que não queria mais ser atendida pelo Serviço de Proteção, mas não soube apresentar nenhum motivo.

Em seguida, disse que passou o final de semana anterior na casa da genitora. Esta telefonou para Laura pedindo para que ela ficasse lá durante o final de semana, a fim de cuidar da casa, enquanto a genitora estivesse no trabalho. Este convite se deu em função do irmão Fabrício estar na casa da genitora e esta ter o receio de que o filho roubasse algo para adquirir drogas. Laura disse que a genitora a presenteou com um aparelho celular, dizendo se tratar de um presente de aniversário atrasado.⁶⁷

⁶⁷ Laura fez aniversário em junho.

Afirmou que pensa em ir morar em Solidão, porque a sua genitora disse que paga a sua passagem e está com muitas saudades do pai e dos demais irmãos. Quando questionada se queria encerrar o acompanhamento junto ao Serviço de Proteção em virtude de sua genitora, a adolescente afirmou que não. Disse que é porque já está sendo atendida há muito tempo, tanto em Florianópolis e em Solidão, e, até agora não ocorreu o que mais queria: a prisão do padrasto e o reconhecimento, por parte da genitora, de que a adolescente foi vítima de violência sexual.

Acrescentou ainda: *“eu não acredito em mudança da minha mãe. Eu vivo com ela há 17 (dezessete) anos, conheço bem ela. Tudo o que eu queria é que ela fosse mais carinhosa, como foi neste final de semana; que ela se separasse do meu padrasto. Eu não gosto dele, nem de falar com ele. Não gosto de ver ele com a minha mãe”*. (sic)

Quando questionada se durante o final de semana o padrasto também estava na casa, a adolescente respondeu: *“ele estava sim. Mas, quando a mãe está, ele nem olha na minha cara”*. (sic) A equipe indagou à ela: e quando a sua mãe não está? Neste momento, a adolescente ficou em silêncio, começou a chorar e afirmou não querer falar mais sobre o assunto, porque a deixa triste.

Algum tempo depois, disse estar muito feliz, porque, ao realizar um teste de farmácia descobriu que está grávida do namorado. Disse que os sogros e o namorado estão muito felizes e afirmou: *“Eu estou muito feliz. Se essa criança nascer, eu vou dar todo o carinho que for preciso”*. (sic)

Laura acrescentou que a sua genitora não tem conhecimento da gravidez. A equipe técnica que faz o acompanhamento da adolescente suspeita da possibilidade de o bebê que a adolescente está esperando ser do padrasto.

3.1.2. Prontuário 02

Em 19 de julho de 2006, a equipe de acompanhamento do Serviço PAEFI/ Sentinela iniciou o atendimento familiar em razão de denúncia de violência sexual perpetrada contra Giulia, nascida em 13 de setembro de 1990, pelo padrasto e avô materno; assim como, em função de violência física perpetrada pela genitora e padrasto, contra a adolescente em tela e seus irmãos, Pedro⁶⁸, Mateus⁶⁹ e Bruna⁷⁰.

⁶⁸ Nascido em: 10 de abril de 1996.

De acordo com a Guia de Encaminhamento, a adolescente afirmou ao CT que era vítima de violência sexual, perpetrada pelo seu padrasto e pelo seu avô materno. Em 12 de julho de 2004, relatou para a professora da escola em que estudava, que no final de semana anterior havia sido vitimizada sexualmente pelo seu padrasto. Afirmou ter contado para a professora após ter revelado a violência sexual para uma amiga que a convenceu que seria o melhor a fazer, porque a professora poderia ajudá-la.

A professora encaminhou a adolescente até a Unidade Local de Saúde (USL) e durante a consulta médica, a adolescente revelou que esteve grávida do padrasto. Que ao descobrir a gravidez, a genitora e sua avó materna a levaram até a casa de uma senhora, a fim de realizar o aborto.

A adolescente foi encaminhada ao Hospital Infantil (HI), para realizar o Protocolo de Violência Sexual do Município de Florianópolis, *“ocasião em que demonstrou ter dificuldades de se expressar, pareceu ter sido muito reprimida e violentada durante toda a sua vida, estava temerosa, confusa e tímida”*.⁷¹ (sic)

O médico que atendeu Giulia verificou que esta apresentava lesões nas pernas e nas costas, decorrentes de uma surra com cabo de vassoura. Na oportunidade, também foi coletado material citológico. O resultado do exame apontou que foram encontrados vestígios de aborto em seu aparelho reprodutivo.

Em visita institucional à escola em que a adolescente estudava, a professora relatou que havia observado aumento no abdômen de Giulia e a chamou para conversar. Na oportunidade, a adolescente disse que estaria grávida de um namorado.

No início do mês de junho, Giulia faltou à aula durante alguns dias consecutivos. Neste período, pessoas da comunidade a viram sangrando muito. Na época, a professora solicitou o comparecimento da genitora à escola e esta afirmou que a filha estaria mentindo quanto à gravidez e que costuma fantasiar muito as coisas.

A professora acrescentou ainda que Giulia apresentava dificuldades de aprendizagem e que já havia frequentado a série de aceleração. Porém, não progrediu. Afirmou que a adolescente possuía muitas faltas e dizia estar cansada de cuidar da sua irmã recém nascida. Sobre a genitora de Giulia, relatou que todos sabem que ela agride a adolescente fisicamente, constantemente.

⁶⁹ Nascido em: 19 de outubro de 2002.

⁷⁰ Nascida em: 01 de junho de 2004.

⁷¹ Conforme registro no prontuário.

No que concerne à violência sexual perpetrada pelo padrasto, Giulia afirmou: Que a casa da mãe não tem divisórias e durante a noite a genitora e o padrasto fazem sexo na frente dela e dos irmãos; fato que o irmão confirmou. Disse que o padrasto perpetrou violência sexual contra ela várias vezes. Relatou que não gostava da situação que estava vivenciando e sempre pedia para o padrasto parar, mas ele não parava.

A violência sexual ocorria nos momentos em que ficavam sozinhos. *“Ele esperava todos sair, tirava a roupa e fazia igual faz com a mãe todas as noites”*. (sic) Sobre os episódios, Giulia disse que sentia muita dor e o padrasto dizia para ela não contar nada para a sua genitora, *“porque senão ia sobrar para mim”*. (sic) Acrescentou que durante a violência sexual o padrasto costumava dizer que queria ter filhos com ela. (sic)

Em virtude de não suportar mais a situação que estava vivendo, Giulia resolveu contar sobre a violência sexual à genitora. Contudo, esta não acreditou e a colocou de castigo, dizendo que a adolescente estaria mentindo. A adolescente sofreu fortemente com a violência física perpetrada pela genitora, que chegou a mergulhar sua cabeça no vaso sanitário e lhe batia constantemente com qualquer objeto.

Ao contar ao padrasto o que a filha havia lhe revelado, aquele passou a afirmar que a adolescente estava inventando mentiras, em virtude de, segundo ele, sofrer de transtornos psiquiátricos, e convenceu a genitora de que o melhor seria que Giulia fosse residir com a avó materna.

Algun tempo depois, Giulia passou a residir com os avôs maternos, que moram na mesma rua que sua genitora. O padrasto continuou perpetrando violência sexual contra ela, em uma casinha de madeira, localizada aos fundos do terreno dos avôs.

Em visita institucional à ULS, a agente de saúde disse que, ouviu relatos de que na casa da família de Giulia, todos dormem em uma cama de casal apenas. Assim, o padrasto dormia com Giulia, de modo que não deveria ser descartada a hipótese da genitora ter conhecimento da violência sexual contra a filha e não tomar providências. Afirmou existir comentários na comunidade de que o padrasto e Giulia eram vistos saindo à noite, em direção a um matagal próximo a casa em que residiam; que ele a leva lá praticamente todas as noites e depois retornavam. (sic)

No que diz respeito à violência sexual perpetrada pelo avô, Giulia relatou que ocorria após este voltar para casa bêbado, durante o período em que a adolescente residiu com ele e a avó materna. Afirmou que o avô dirigia-se ao seu quarto, local em que colocava as mãos em

seus seios e genitais. Que isto ocorria com bastante frequência; que já havia conseguido trancar a porta de seu quarto, mas que o avô havia conseguido destrancar.

Foram realizadas denúncias e, em decorrência da situação de violência sexual intrafamiliar em face de Giulia, a adolescente foi encaminhada para Casa de Acolhimento Institucional, em julho de 2004.

Alguns meses depois, a adolescente foi desinstitucionalizada para residir com o genitor, Sr. Tadeu, com quem sempre manteve pouco contato. Contudo, em uma discussão o Sr. Tadeu a expulsou de casa e a adolescente foi procurar a genitora, que não lhe acolheu. Assim, Giulia foi residir com a avó materna. Porém, a adolescente continuou sofrendo investidas sexuais, por parte de seu padrasto, que morava na mesma rua.

Em julho de 2006, Giulia foi encaminhada, novamente, para a Casa de Acolhimento Institucional. Tendo em vista denúncias de que os irmãos de Giulia estariam sendo vítimas de violência física, as crianças também foram encaminhadas para acolhimento institucional.

Durante o período em que ficou acolhida institucionalmente, a adolescente demonstrou estar bastante fragilizada em decorrência de toda a violência sofrida; apresentava falas desconexas e aparentemente fantasiosas e afirmava ter ouvido “vozes” que diziam, ora para ela ser uma boa menina e continuar na Casa de Acolhimento Institucional, e ora para fugir do local. Por diversas vezes, a adolescente atribuiu a violência sexual sofrida não apenas ao padrasto e ao avô materno, mas, também, a outros “personagens”: “vigia da escola”; “homem de moto”; “homem que trabalha no correio”; monitores da Casa de Acolhimento Institucional, etc.

Em atendimentos psicossociais posteriores, Giulia verbalizou, novamente, que continuava ouvindo “vozes”, ainda, confirmou a hipótese levantada pelas técnicas do Serviço de Proteção de que a violência sexual perpetrada pelo “homem de moto” e o “homem que trabalha no correio” eram alucinações. Sobre o episódio, a psicóloga responsável pelo atendimento da adolescente fez o seguinte registro: *“Possivelmente, a adolescente está apresentando um quadro de esquizofrenia e essas alucinações fazem parte de seus sintomas. Vale lembrar que apenas esses dois episódios foram confirmados como fruto de alucinações”*.

No deslinde do acompanhamento, a equipe conclui que *“a família de Giulia demonstra sofrer de distúrbios psiquiátricos (especialmente a genitora, o padrasto e a avó*

materna)” e, em função disto, encaminharam a genitora e o padrasto para a rede de saúde municipal e a adolescente para uma avaliação psiquiátrica no CAPSi.

No que diz respeito à adolescente, de acordo com o relatório psiquiátrico da referida instituição:

[...] possibilidade de um transtorno psicótico, com comprometimento na área cognitiva. [...] a adolescente apresenta dificuldade de aprendizagem, escreve com muitos erros gramaticais. Há comprometimento na área cognitiva; empobrecimento cognitivo. Em dezembro de 2007, Giulia referia-se a alucinações auditivas que haviam desaparecido quando ela foi medicada com haloperidol e agora retornaram. A paciente é considerada com psiquismo empobrecido, sem capacidade de abstração, com inteligência abaixo da média, calma.

No que concerne ao padrasto de Giulia, este compareceu a duas consultas com o psiquiatra, que lhe prescreveu medicamentos para controlar o nervosismo e ansiedade. Contudo, posteriormente, deixou de comparecer às consultas, por entender que, como estava indo à igreja, não precisava de acompanhamento médico, porque Deus cura. (sic)

Já a genitora de Giulia, afirmou, por reiteradas vezes, que não necessita de atendimento psiquiátrico, pois tem Deus dentro dela e a igreja estava ajudando-a a melhorar.

Nos atendimentos realizados com a genitora e o padrasto, estes afirmaram a existência de um grande conflito entre ambos. O padrasto atribuía o conflito aos ciúmes da companheira, que confirmou a fala dele afirmando “*eu não consigo controlar este sentimento*” e que, por isso, brigam. Disseram que as crianças presenciavam constantemente as brigas e discussões do casal e que, por diversas vezes, se agrediram verbal e fisicamente na presença dos enteados e filhos, bem como também os agrediram.

A mãe de Giulia admitiu que “*socava*” as crianças, quando ficava nervosa, para descontar a raiva que sentia de seu companheiro. (sic) Relatou também que, algumas vezes, o companheiro ameaçou jogar os filhos no bueiro e, em certa ocasião, jogou um deles pela janela. Sobre esta situação, o padrasto disse que perdia o controle; que a companheira é muito nervosa e o deixava descontrolado.

Durante os atendimentos, o padrasto costumava se alterar e afirmava que não admitia ser punido - com a saída dos filhos do lar - por algo que não havia cometido; que não tinha cometido violência sexual contra a enteada Giulia e disse que a adolescente inventou esta situação, porque sofre de distúrbios psiquiátricos.

Nestas ocasiões, os técnicos pontuavam e procuravam refletir com o referido senhor que a saída de seus filhos de casa não se deu somente pela violência sexual contra Giulia, mas

também em função de toda a dinâmica familiar conflituosa e violenta a as crianças em questão eram expostas.

Nos atendimentos realizados apenas com a genitora, a equipe procurava trabalhar a sua responsabilidade em proteger Giulia das investidas sexuais do padrasto e do avô materno, bem como em proteger Pedro, Mateus e Bruna caso voltassem a residir com ela e o companheiro. A genitora relatava que acreditava na filha Giulia e que se preocuparia em deixar a filha Bruna em companhia somente do genitor, pelo fato deste já ter perpetrado violência sexual contra sua filha Giulia. Entretanto, em outras ocasiões verbalizava que Giulia “inventava” muitas coisas e que não acredita que o companheiro tenha cometido violência sexual contra esta, demonstrando sua volubilidade. (sic)

Em 11 de abril de 2008, determinada a desinstitucionalização das crianças Bruno e Bruna e concedida a guarda para a avó paterna. Assim, as crianças passaram a residir em São Mário/PR. Foram realizados contatos com o CT da referida cidade informando sobre a situação familiar e encaminhando as crianças para atendimento junto aos Órgãos de proteção. Em seguida, o Sr. Roberto decidiu retornar para a sua cidade natal, São Mário/PR. A partir desta época, a Marlene passou a comparecer aos atendimentos psicossociais eventualmente.

Em 03 de junho de 2008, foi realizada audiência junto à Vara da Infância e Juventude da Capital, na qual a avó materna se responsabilizou pela guarda provisória do neto Pedro, motivo pelo qual ele saiu da Casa de Acolhimento Institucional. A referida senhora se comprometeu a não permitir que a genitora se aproximasse do neto. Em setembro do mesmo ano, após alcançar a maioridade, Giulia também foi desinstitucionalizada e voltou a residir com a avó materna.

Salienta-se que, nesta época, tanto Giulia quanto Pedro verbalizavam sentir grande mágoa pela mãe, por esta não os visitar durante o período em que estiveram em acolhimento institucional. Em função desta atitude materna, os adolescentes diziam se sentir rejeitados e abandonados. Giulia afirmava, ainda, ter muito mágoa pela mãe não acreditar na violência sexual que sofreu e por ter levado-a para realizar o aborto.

Em 24 de novembro de 2008, Sra. Marlene deu a luz à Alberto, fruto de seu relacionamento com Roberto. Em dezembro de 2008, o Serviço de Proteção recebeu denúncia de Giulia e pessoas da comunidade de que o recém nascido estaria sendo vítima de violência física perpetrada pela genitora. Deste modo, encaminharam Termo de Comunicação para a Vara da Infância e Juventude, informando que, “segundo os denunciantes, a genitora não

gostava de alimentar a criança no seio e costumava dar palmadas no recém nascido para que este se acalmasse. Conforme os denunciante, estes eram ameaçados por Sra. Marlene a não verbalizar e denunciar para os Órgãos de proteção sobre as agressões perpetradas contra o recém nascido”.

Assim, foi sugerido o acolhimento institucional de Alberto, em caráter de urgência, bem como a audiência de admoestação com a Sra. Marlene, em razão de sua conduta, bem como pela sua não adesão aos encaminhamentos propostos pelo Serviço de Proteção (tratamento psiquiátrico). No mesmo documento, os técnicos informaram que a avó materna não cumpriu a determinação judicial, na qual se comprometeu em se responsabilizar pela guarda provisória do neto Pedro, que permanecia na casa da genitora, sendo vítima de violência física.

Em maio de 2009, o juiz determinou o acolhimento institucional da criança Alberto. Em virtude da referida determinação judicial, a Sra. Marlene passou a perpetrar violência física contra o filho Pedro e a culpabilizar este e Giulia pela “perda” de seus filhos (Bruna, Bruno e Alberto), além de proferir xingamentos contra os adolescentes. Em 30 de junho de 2009, o Ministério Público ajuizou Ação de Destituição do Poder Familiar, contra Sra. Marlene e Sr. Roberto.

Após o acolhimento institucional de Alberto, a adolescente Giulia sentiu-se traída pelo Serviço de Proteção e deixou de comparecer aos atendimentos psicossociais, assim como a sua genitora.

Durante os atendimentos, Pedro apresentava-se do seguinte modo *“demonstra carência afetiva, pouca perspectiva futura, baixa auto-estima, não identifica figura de proteção familiar, dificuldades em relacionamentos interpessoais e apatia em relação às violências vivenciadas”.*

Sobre a sua relação com a genitora, Pedro verbalizava *“está ruim, pior que antes, agora ela está me batendo também com o chinelo, não só com a mão”.* (sic). Em um dos atendimentos o adolescente afirmou ter apanhado de cinta e mostrou marcas rochas em sua perna e disse *“a mãe tem me batido cada vez mais”* (sic).

Relatou também que a genitora estava ameaçando-o dizendo que iria morar com o Sr. Roberto, padrasto de Pedro, de modo que este teria que ir morar com o genitor. De acordo com os registros, o vínculo de Giulia e Pedro com o genitor, Sr. Tadeu, é bastante fragilizado, sendo que ambos nunca tiveram muito contato com o mesmo. Nos contatos realizados com o genitor dos adolescentes em tela, este não demonstrou interesse em ficar com os filhos e se

responsabilizar por estes. Tendo em vista a situação vivenciada pelo adolescente, em novembro de 2009, Pedro retornou para a Casa de Acolhimento Institucional.

Após o acolhimento institucional de Pedro, a Sra. Marlene voltou a comparecer aos atendimentos psicossociais no Serviço de Proteção, ainda que esporadicamente. Nestes atendimentos, a genitora dizia se sentir sozinha, pois não tinha mais nenhum filho morando com ela e que isso era culpa de Giulia, pois estava pagando por mentiras que a filha inventou e que não acredita que a adolescente tenha sido vítima de violência sexual.

Relatava que, ao chegar em casa, tinha apenas vontade de chorar; que escutava vozes que a mandavam fazer coisas ruins, como se matar; que estava possuída pelo “*demônio*” e que já havia pensado em atentar contra a própria vida e a de seus filhos.

As técnicas procuravam refletir com a Sra. Marlene a necessidade e importância de tratamento psiquiátrico para que pudesse trabalhar estas questões e, quem sabe, receber os filhos em sua casa, mas a referida senhora demonstrava resistência a qualquer orientação.

Durante os atendimentos, a genitora afirmava ainda: “*ninguém vai tirar o que eu tenho dentro de mim. Só eu sei o que eu passei. Não adianta vocês ficarem dizendo as coisas para mim, porque entra por um ouvido e sai pelo outro. Eu só venho aqui por causa dos meus filhos; para ter eles de volta*”.

Em 30 de julho de 2010, foi proferida sentença julgando procedente a Ação de Destituição do Poder Familiar, proposta pelo Ministério Público, determinando a destituição do poder familiar da Sra. Marlene e do Sr. Roberto, em relação ao filho Alberto.

Em um primeiro momento, logo após tomar conhecimento da referida sentença, a Sra. Marlene entrou em contato com o Serviço de Proteção afirmando que não gostaria mais de ser atendida, visto que “*havam lhe tirado*” o filho mais novo (sic). Na oportunidade, a equipe pontuou e refletiu com a genitora a necessidade e relevância da continuidade dos atendimentos psicossociais junto ao Serviço de Proteção; e do tratamento psiquiátrico junto à ULS, visto que se faz necessário pensar nos demais filhos e em sua saúde mental.

Embora tenha mudado de idéia, no que concerne à continuidade dos atendimentos psicossociais, Sra. Marlene tem repetido por inúmeras vezes “*Já que me tiraram o meu filho menor, eu não quero mais nenhum. Se eu não puder ter meu filho pequeno de volta, eu desisto de todos!*” (sic). Isto porque, a genitora interpôs recurso, a fim de impugnar a sentença proferida e alimenta grandes expectativas em relação a uma decisão que lhe seja favorável, revertendo a destituição do poder familiar de Alberto.

Tendo em vista a afirmação proferida pela genitora, a equipe técnica realizou reuniões junto à Casa de Acolhimento Institucional em que o adolescente Pedro encontra-se acolhido, a fim de informar e discutir sobre a necessidade de ter cautela em relação às expectativas de retorno ao lar, visto que esta pode não se concretizar.

Os técnicos do Serviço de Proteção tem o receio de que, se a sentença de destituição do poder familiar for mantida, a genitora concretize o que tem verbalizado e mude-se para outra cidade sem levar consigo os filhos Pedro e Giulia. Além disso, entendem que a genitora não apresenta, até o presente momento, condições psicoemocionais que possibilitem o retorno do filho ao lar.

Em 23 de setembro de 2010, durante visita domiciliar, Sra. Marlene verbalizou que não quer a guarda do filho Pedro. Segundo ela, *“prefiro que ele vá com o pai (Sr. Tadeu), porque o padrasto (Sr. Roberto) não se dá com ele”* (sic). Na mesma oportunidade, a genitora informou sobre o seu desejo de mudar para a cidade de São Mário, no Estado do Paraná, para voltar a viver com o seu companheiro Sr. Roberto.

Atualmente, a genitora das crianças tem comparecido aos atendimentos com maior frequência, bem como tem se mostrado mais receptiva às intervenções e orientações realizadas pela equipe, muito embora ainda não tenha apresentado mudanças significativas, em relação à sua agressividade. (sic)

A filha Giulia voltou a residir com a genitora, após um desentendimento que teve com a avó materna. O relacionamento entre Sra. Marlene e a filha Giulia se apresenta menos conflituoso e sem o uso de violência física. A genitora continua afirmando não acreditar na violência sexual, mas reconhece, se diz arrependida e já pediu perdão à filha pela violência física severa que perpetrado contra ela.

3.1.3. Prontuário 03

Ao compulsar o prontuário desta família, verificou-se a existência de uma carta, datada de dez de julho de 2008, escrita pela adolescente Beatriz, nascida em 27 de dezembro de 1994, vítima de violência sexual, perpetrada pelo seu pai. A adolescente utilizou este recurso para contar a violência sexual da qual foi vítima à equipe técnica, responsável pelo atendimento psicossocial dela e de sua família.

Abaixo, será apresentado o conteúdo contido na referida carta, cuja relevância impedia de não ser transcrita, e, em seguida, os demais dados constantes no prontuário, necessários para a análise teórica.⁷²

Carta de Beatriz

Meu passado foi muito ruim. Sofri muito em casa, sendo abusada pelo meu pai biológico. Desde que eu tinha oito anos até os meus treze anos de idade fui sendo abusada por ele, fiquei grávida e tive que abortar.

Minha mãe e meu pai foram no Centro de Florianópolis, compraram três comprimidos e fui parar no hospital e fiquei internada no HU e fui para a maternidade do HU. Todos os dias, vinha uma mulher conversar comigo para perguntar se eu queria falar para o pai da criança e eu falava que não, porque o pai da criança era ele, o meu pai.

Eu fiquei no hospital três noites e uma tarde. Quando eu fui embora, no mesmo dia, ele continuou a abusar de mim. Ele conseguia abusar de mim porque mandava a mãe e o meu irmão sair de casa e eu ficava sozinha com ele. Eu não podia sair de casa antes dele abusar de mim.

Quando ele abusava de mim eu perguntava se eu podia sair de casa e ele dizia que sim. Mas, quando eu saía de casa, eu saía triste, pois eu não aguentava mais ficar naquela casa. Lá sempre tinha briga e discussão.

Eu não saía de casa e, quando saía, eu ia para a casa da Luíza. Quando eu estava na casa da Luíza, eu me sentia mais feliz, alegre, etc. Eu pedia para ela me adotar. Ela falava que já me adotou, porque eu ficava na casa dela sempre. Quando eu não ia até lá e ela perguntava o porquê, eu dizia que o pai não deixava. Eu não ia porque eu estava em casa com o meu pai. Eu nunca contei nada para ela.

Eu sofria muito e ficava muito angustiada. Eu aguentei até o momento em que eu podia. Só contei para a minha professora de matemática no ano passado. Eu não contei para ela o que o meu pai fazia comigo, só contei que eu “ficava” com um rapaz de dezenove anos e fiquei grávida dele. Aí, a professora falou para a Tamara.

Então, ela chamou a minha mãe e conversou com ela. A Tamara quis marcar uma consulta no médico para mim. Eu falei com o pai e ele foi falar com ela. Ele ficou muito nervoso, então, ela já desconfiou.

Até que eu perguntei para a Milene (professora) se a Andréia (professora de matemática) não vinha trabalhar no colégio e ela falou que não. Foi aí que me deu coragem e falei tudo para a Milene e ela falou com a Tamara que conversou comigo e perguntou se era verdade e eu falei que sim. Aí, a Tamara chamou o Conselho Tutelar para me levar para o abrigo. Antes de vir para o abrigo eu tive que fazer o exame.

Eu já fui espancada pelo meu pai. Ele batia em mim e até quase já enfiou uma faca no meu peito, só porque eu fui à venda para a minha prima Júlia, comprar bolacha e quiboa para a minha avó.

Eu não sabia que tinha muito homem lá, e fui à venda com a parte de cima do biquíni. O pai perguntou o que eu estava fazendo ali e eu falei que estava comprando bolacha para a Júlia. Aí, quando eu falei que era para a Júlia, ele achou que eu estava respondendo ele. Depois, ele mandou eu ir embora para casa e eu não fui.

⁷² A transcrição foi realizada sem os erros gramaticais da carta escrita pela adolescente.

Quando eu vi meu pai, saí correndo para a casa da minha avó. Ele me pegou, me levou para casa, foi subindo a escada, dando tapas em minhas costas, que quase me fizeram cair da escada. Eu entrei em casa e ele perguntou por que eu não fiz a comida. Mas eu tinha feito, só que tinha guardado na geladeira. Aí, ele saiu para tomar mais cerveja.

Depois, quando ele voltou, começou a discutir comigo e a me bater, continuou batendo em meu rosto. Eu fiquei com o rosto vermelho e o braço roxo, porque ele apertou com muita força. A minha cachorrinha Doly ficou comigo do meu lado o tempo todo.

Aí, minha mãe chegou em casa e perguntou o que estava acontecendo e eu falei que ele estava me batendo só porque eu fui na venda para a Júlia, com a parte de cima do biquíni. Mas eu não sabia que tinha homem na venda e não fazia idéia de que ele estava na venda tomando cerveja.

Ele quase enfiou uma faca no meu peito. Depois, ele chamou o Valter (amigo do pai) para tomar mais cerveja. O pai chamou a Júlia para perguntar se ela manda em mim e ela falou que não.

Quando a Júlia saiu, eu fui para o quarto da mãe. A mãe me deu um remédio para dor de cabeça. Fiquei um pouco no quarto e o pai foi até lá e me deu mais dois tapas na cara. O Valter estava junto e falou que “não adianta bater”. Depois, o Valter foi embora e eu fui dormir com a Doly.

É essa a minha história!

É só disso que eu lembro!

Conforme já exposto, com o objetivo de complementar o conteúdo contido na carta redigida pela adolescente, será apresentado, a seguir, alguns dados extraídos do prontuário de atendimento à vítima e sua família.

Após a revelação da violência sexual a adolescente foi acolhida institucionalmente, em 28 de fevereiro de 2008. Ante a acusação de violência sexual contra o pai, bem como a acusação de aborto realizada pelos genitores e a descrença da mãe, em relação à violência sexual sofrida pela vítima, foi expedida ordem judicial proibindo os pais de visitar a adolescente na Casa de Acolhimento Institucional.

Com o objetivo de manter os vínculos familiares, o juiz autorizou a adolescente a realizar visitas aos avós maternos, durante os finais de semana. Durante os atendimentos psicossociais realizados junto ao Serviço de Proteção, tanto Beatriz quanto os avós manifestavam-se ansiosos para a desinstitucionalização da adolescente e para o início do convívio desta neste núcleo familiar.

Em 13 de março de 2008, a avó materna ajuizou ação, com o objetivo de que lhe fosse deferida a guarda da neta. Os pais apresentaram contestação, com o intuito de permanecerem como guardiões legais da filha.

No que concerne à violência sexual, em depoimento realizado junto à DP, Beatriz afirmou que contou para a sua mãe que o pai a vitimizava sexualmente, mas esta não acreditou. No dia em que fez a revelação à mãe, esta esperou o marido chegar em casa e, na frente de Beatriz, questionou o mesmo sobre a veracidade dos fatos, mas ele negou tudo. Ainda durante o depoimento, Beatriz afirmou que não foi agredida na ocasião da revelação, mas ficou perante o irmão e a mãe como mentirosa.

Questionada se antes da revelação a genitora tinha conhecimento acerca da violência sexual sofrida por ela, Beatriz verbalizou: “*eu acho que ela já desconfiava porque ele mandava ela pegar alguma coisa na casa da tia pra ficar comigo. Eu acho que ela não queria acreditar*”. (sic) Informou que seu pai já havia dito, na presença da genitora, que “*quando eu crescesse ele ia casar comigo*” (sic) e que a genitora achava que ele estava brincando.

De acordo com Beatriz, seu pai trabalhava como pedreiro e a genitora como empregada doméstica. Na ausência dos pais, ela e seu irmão Ricardo ficavam na casa da avó materna e também frequentavam a escola. Sobre o teor denunciado de violência sexual perpetrada pelo genitor contra ela, Beatriz informou que seu pai a vitimizava sexualmente, desde os 08 (oito) anos de idade.

Conforme a adolescente, o pai tinha o costume de beijá-la na boca e ela sentia “*muito nojo*” (sic). A violência sexual ocorria frequentemente, ao menos 03 (três) vezes na semana, sendo que, quando estava com 12 (doze) anos de idade, o genitor a engravidou.

No tocante a situação do aborto, Beatriz informou que tinha “*inventado*” (sic) para a genitora que havia engravidado de um rapaz de dezenove anos de idade, inclusive forjando seu nome (Rafael), porque o seu pai a obrigou. Acrescentou que a mãe teria ajudado seu pai na realização do aborto.

Após ter ficado internada alguns dias no hospital, o pai novamente a vitimizou sexualmente no quarto do casal, enquanto sua mãe havia ido à casa da avó. Beatriz solicitou que o pai não a vitimizasse sexualmente, visto que o médico havia recomendado, que ela ficasse de repouso, ao que o pai lhe respondeu que “*ninguém podia mandar em mim*” (sic), referindo que o pai lhe disse que ninguém, além dele, mandava nela. Em decorrência da violência sexual perpetrada por seu pai ela sentiu fortes dores abdominais, tendo, inclusive, dificuldades para se locomover em virtude dessas dores.

Quanto às ameaças do genitor, o pai exigia dela segredo quanto à violência sexual perpetrada e o fazia através de ameaças de morte à família (mãe e irmão de Beatriz) e também mediante ameaças de violência física.

O genitor perpetrava a violência sexual quando a mãe de Beatriz estava no trabalho e na ocasião em que ele mandava seu irmão ir à “venda” (sic) ou sair de casa. O vitimizador aproveitava os períodos em que a genitora ia tomar banho, bem como quando esta ia dormir, para investir sexualmente contra Beatriz.

Conforme relatos da adolescente, o genitor, propositadamente, procurava trabalho para sua mãe longe de sua casa, ao contrário dele, que procurava trabalhar nas imediações para ter possibilidade de retornar com maior brevidade e perpetrar violência sexual contra Beatriz, sem que ninguém soubesse. Este fato também foi destacado pela avó materna da adolescente, durante os atendimentos psicossociais realizados na sede do Serviço de Proteção.

Sobre o relacionamento com o pai, Beatriz o descreveu como “*bastante controlador*” (sic), referindo-se ao fato de não deixá-la usar shorts e saia acima do joelho. Destacou que o mesmo dizia que se ela “*ficasse*” (sic) com algum rapaz ele a mataria e acabaria com a vida desse rapaz. Seu pai não a deixava sair com as primas e nas vezes em que estas iam até sua casa o mesmo não as deixava entrar. Acrescentou que, certa ocasião, seu pai lhe falou que: “*um dia ele ia comer a Júlia e a Angélica! E elas são minhas primas!*” (sic).

Questionada se alguma pessoa da família havia desconfiado, anteriormente, de que estava sofrendo violência sexual, Beatriz informou que, certa ocasião, sua tia Eliete ao olhar pela janela, achou estranho seu pai se dirigindo ao seu quarto.

Em certa oportunidade, o irmão chegou a escutar uma conversa de que Beatriz tinha sido vitimizada pelo pai e, em seguida, foi questionar à irmã o motivo dela nunca ter lhe contado nada. Por medo, Beatriz negou tudo.

A adolescente acredita que o irmão desconfiava da violência pelo fato de que seu pai o mandava sair de casa e ficava sozinho com ela. Isto porque, costumeiramente, o pai dava dinheiro ao irmão de Beatriz e solicitava que este fosse comprar algo, com o intuito de ficar sozinho com a adolescente. Mesmo sabendo da ocorrência da violência sexual, o irmão Ricardo, que possui 15(quinze) anos de idade, nada fez. Sobre o relacionamento com o irmão, afirmou que mantinham um bom convívio.

Segundo Beatriz, após as referidas situações resolveu revelar a violência sexual que vinha sofrendo, ao longo dos anos, aos familiares de sua mãe e que, em função disso, seu pai

foi ameaçado de morte pela comunidade em que mora. Os familiares, indignados com a situação, tentaram agredir fisicamente o genitor de Beatriz, mas a polícia compareceu no local com sete viaturas e o escoltou até que deixasse o bairro.

Beatriz afirmou que decidiu revelar à violência sexual de que era vítima à professora Milene, porque acreditava que esta poderia lhe ajudar. Informou que, desde a data em que o CT foi acionado, em virtude da revelação à professora, oportunidade em que foi encaminhada para uma Casa de Acolhimento Institucional, não viu mais os pais. Estes venderam a casa em que residiam e desconhece o paradeiro dos mesmos.

Segundo relatos da avó materna para a equipe técnica, a relação entre os pais de Beatriz sempre foi complicada; Otávio (pai) é alcoolista, costuma agredir a esposa e os filhos. Raramente, o genitor deixava Beatriz sair de casa e, nas oportunidades em que permitia, a adolescente frequentava, apenas, a sua casa (avó materna) e a de uma vizinha, chamada Luíza. Afirmou que a neta, basicamente, só saía de casa na companhia do pai. Disse que a neta sempre pedia para ir morar com os avós maternos.

Relatou que Beatriz aparentava ter muito medo do pai, pois quando escutava o barulho da moto deste e estava na casa da avó, em algumas ocasiões, pulava a janela e ia para casa. Destacou que a neta era ameaçada de morte e agressão, caso relatasse a violência sexual para alguém.

No que diz respeito à genitora de Beatriz, tanto nos depoimentos prestados junto à 6ª DP da Capital, como nas visitas domiciliares realizadas pelos técnicos do Serviço de Proteção, a genitora afirmou que não acredita na versão da filha, pois esta é uma adolescente que sempre estava na rua, tinha muitas amigas que os pais não conheciam. Relatou que ela e o marido não castigavam fisicamente os filhos.

Sobre o aborto, negou que tenha tido qualquer tipo de participação e isentou seu marido de ter participado do referido fato. Disse ainda que a filha ingeriu os comprimidos sozinha e abortou em virtude de uma queda. Ressaltou acreditar que a filha acusou o próprio pai, *“porque queria ficar livre da gente e morar com a avó”* e ainda acrescentou *“não acredito que ela foi vítima de abuso sexual”*. (sic)

Em 07 de outubro de 2008, foi cumprido mandado judicial, em que foi determinada a prisão preventiva do pai e da mãe de Beatriz. Em 01 de dezembro de 2008, o juiz julgou procedente o pedido de Habeas Corpus formulado pelos pais da adolescente e, por conseguinte, concedeu a liberdade provisória dos genitores.

De acordo com o relato dos técnicos, esta fase gerou intenso jogo de forças na dinâmica relacional familiar, com presença de violência psicológica dos familiares maternos e do irmão Ricardo contra Beatriz, de conteúdo culpabilizatório pela situação de prisão dos genitores e em defesa destes. Os familiares de Beatriz afirmavam que se os genitores desta foram soltos é por que a justiça não acredita nos fatos denunciados pela adolescente. Além disso, acusavam-lhe de ser responsável pelo comportamento sexual do pai consigo.

Após alguns meses sendo acompanhada pelo Serviço de Proteção, a avó materna verbalizou em atendimento que *“Beatriz realmente gostava de ter relações com o pai, se não gostasse, teria contado antes”* (sic). Na ocasião, afirmou que a neta é uma menina *“safada”* (sic), pois, inclusive, de acordo com o que o genitor lhe contou, mantinha um caso amoroso com um homem mais velho na comunidade. Os técnicos refletiram com a referida senhora que a história contada pelo pai de Beatriz servia para encobrir a violência sexual, física e psicológica que perpetrava contra a filha.

No entanto, a avó manteve preferência em acreditar no vitimizador do que na neta, a qual estava com intenção de obter a guarda. Defendeu veementemente a genitora de Beatriz, afirmando que esta não sabia de nada do que acontecia.

Algum tempo depois, os técnicos responsáveis pelo atendimento da família, obtiveram informações de que a avó materna era responsável pelo sustento dos genitores, bem como de que havia a suspeita de que esta paga os honorários do advogado de defesa destes, o que entenderam como conivência. (sic)

Segundo relatos da adolescente, a avó estava promovendo encontros entre ela e os genitores, sendo que inclusive Beatriz passou as Festas de Fim de Ano na casa destes, durante o período de visitação liberada pela Casa de Acolhimento Institucional. Quando questionada, a avó materna negou veemente todas as informações e sua participação nos encontros de Beatriz com os pais.

Contudo, a adolescente afirmou que, nas ocasiões em que esteve com os pais, sofreu pressão psicológica do genitor, para que retirasse o depoimento de violência sexual e o inocentasse, na promessa de que todos voltariam a viver juntos.

Em relatório situacional encaminhado à Vara da Infância e Juventude, a fim de subsidiar o processo de Verificação de Situação de Risco, a psicóloga responsável pelo atendimento de Beatriz elaborou o seguinte parecer:

Esta (Beatriz) mostra sofrimento psíquico em relação a todas as violências sofridas e a falta de proteção encontrada no ambiente familiar. Apresenta sentimentos

ambivalentes a respeito de seus genitores; dinâmica relacional de amor-ódio muito comum em casos de violência sexual; visto todo jogo de sedução a que foi exposta durante tanto tempo. Não encontra suporte protetivo na família da avó, que pelo contrário, age de forma a perpetuar a violência intrafamiliar e tentam fazer a adolescente acreditar que foi responsável pelo incesto.

Toda esta situação culminou na fuga de Beatriz da Casa de Acolhimento Institucional, no dia 15 de janeiro de 2009. Ao fugir, a adolescente foi até a casa da avó materna que nela estava. Desde esta noite, foi residir na casa do namorado, chamado Henrique.

A mãe do namorado procurou o Serviço de Proteção, para obter orientação e manifestou interesse em obter a guarda da adolescente. Foi orientada que Beatriz deveria voltar a residir na Casa de Acolhimento Institucional, conforme medida judicial, bem como sobre a possibilidade de pleitear a guarda da adolescente, de acordo com os trâmites legais. Após estas orientações, a adolescente retornou, no dia 16 de fevereiro de 2009, para a Casa de Acolhimento Institucional, e evadiu-se, novamente, no dia 20 de fevereiro de 2009, retornando para casa do namorado.

Em outubro de 2009, Beatriz engravidou do namorado. Durante um dos atendimentos psicossociais realizados afirmou querer se distanciar da família (pai, mãe, irmão, avó), por estar preocupada com sua vida. Demonstrou ansiedade, medo e fez questionamentos sobre o julgamento judicial, verbalizando, ainda, que tem receio de ter de ficar frente a frente com o pai.

Em junho de 2010, deu a luz à Angélica e mudou para a casa dos pais, dias antes do parto, porque os genitores a convenceram com promessas de que, na casa destes, seria bem tratada, ganharia presentes para si e para o bebê e teria todas as suas despesas pagas, não necessitando realizar nenhum serviço doméstico.

Dias após voltar a residir com os pais, Beatriz mudou seu comportamento e a forma de pensar sobre eles. Entrou em conflito com a sogra e o namorado, em virtude da visão que estes possuem sobre os pais dela.

Contrariado, Henrique passou a ficar alguns dias com Beatriz na casa dos pais desta, sob ameaças do sogro e da própria Beatriz, de que iriam afastá-lo de Angélica, bem como de que iriam atentar contra a sua integridade física. Algum tempo depois, proibiram Henrique de ver a filha Angélica. Neste período, influenciada por sua mãe, Beatriz deu à filha o nome de Angélica Beatriz, excluindo Henrique da decisão, o que deixou este muito chateado porque,

em seu entendimento, ao colocarem o nome “Beatriz” na neta Angélica sugere que esta é dos vitimizadores.

Beatriz voltou a residir com o namorado e a mãe deste. Com o objetivo de não serem importunados pelos genitores de Beatriz, a família mudou de endereço, sem informar o paradeiro. Beatriz se arrependeu do que fez e decidiu junto com o marido que iriam alterar o nome da filha.

Os genitores de Beatriz descobriram seu paradeiro e começaram a ameaçá-la. O pai de Beatriz passou a ir com frequência à residência em que estava vivendo para dizer que mataria ela, seu companheiro e sua sogra, caso a adolescente mantivesse as acusações de violências cometidas contra ela, ou de qualquer um deles colocar-se contra ele.

Diante destes fatos, foi encaminhado Relatório Situacional ao juiz da Vara da Infância e Juventude. Em 21 de julho de 2010, com base na gravidade do conteúdo contido no Relatório Situacional, o juiz determinou a expedição de mandado judicial de afastamento dos vitimizadores (pai e mãe), sob pena de responsabilização criminal. Deste modo, os pais de Beatriz ficaram proibidos de qualquer contato ou visita com a adolescente, Henrique e a filha destes, Angélica.

Em 05 de agosto de 2010, durante atendimento psicossocial, realizado na Sede do Serviço de Proteção, Beatriz emocionou-se ao contar que, quando deu a luz à filha, sua mãe foi à maternidade e afirmou que a adolescente destruiu a vida dos pais. Este fato deixou Beatriz magoadíssima e assustada com a opinião da mãe ao culpá-la e não acreditar na violência que viveu. (sic)

Na oportunidade, a adolescente demonstrou intensa insatisfação com os órgãos judiciais (Vara da Infância e Juventude e Vara Crime), por entender que estes não estavam agindo de forma protetiva para com ela, pois à medida que o pai não foi responsabilizado judicialmente e que os genitores continuam responsáveis pela sua guarda, sente-se vulnerável ao autoritarismo dos pais que insistem incessantemente em reivindicar seus direitos de guardiões dela.

No mesmo atendimento, Beatriz afirmou que já chegou a se arrepender de ter denunciado o pai, mas agora entende que foi melhor; que sua vida está melhor com a família que constituiu com Henrique, pois ama o marido, a sogra e a filha.

Contudo, relatou que está ressentida e sofre com os comentários maldosos dos parentes; da comunidade do bairro em que os pais moram; do ex-marido da sogra e do seu

cunhado, que se referem e a vêem como uma vagabunda e dizem que ela gostava de transar com o pai e ficar perto dele para ficar “trepando”. Segundo Beatriz costumam comentar, ainda, que Angélica é filha de seu pai e não de Henrique. Afirmou que teme por sua própria vida, pela vida da filha, da sogra e companheiro, devido às ameaças de morte proferidas pelo seu genitor.

Em setembro de 2010, foi proferida sentença pelo juiz da Vara da Infância e Juventude, julgando improcedente o pedido de guarda formalizado pela avó. O pedido de guarda formulado pela sogra de Beatriz ainda não foi julgado.

Desde julho de 2010, tendo em vista a determinação judicial, Beatriz não teve mais qualquer tipo de contato com os pais e o irmão. Cumpre destacar que Beatriz foi advertida sobre a possibilidade de perder a guarda da filha, caso retorne para a casa dos pais, levando-a consigo, devido ao risco de novas recidivas de violência sexual contra ela e, até mesmo, tentativas de violência sexual, contra a filha.

3.2. DESVELANDO A VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR NOS CASOS EM QUE HÁ DESCRENÇA MATERNA: INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

3.2.1. CARACTERÍSTICAS DAS FAMÍLIAS ANTES DA REVELAÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL

No que diz respeito à composição familiar, foi possível constatar que duas das famílias apresentadas neste trabalho guardam características semelhantes, no que se refere à sua composição antes da revelação da violência sexual intrafamiliar.

Neste sentido, os Prontuários (1 e 2) apontaram que, antes da revelação da violência sexual, as famílias eram caracterizadas como arranjo familiar do tipo reconstruídas após o divórcio (SZYMANSKI, 2002), visto que formada por pessoas oriundas de dissolução conjugal ou do término de união estável, bem como em virtude do convívio de filhos oriundos de outra união, além de filhos da nova união.

Já o Prontuário (3) revela que a família pode ser caracterizada como sendo do tipo nuclear, uma vez que era composta pelo casal com os filhos, não havendo pessoas na condição de “outro-parente” ou “não-parente”.⁷³

⁷³ Defini-se como Outro-Parente, a pessoa que tem qualquer grau de parentesco com o chefe do arranjo domiciliar. Segundo Osório et al.; a aliança conjugal é considerada como laço de parentesco. É definido como

Com relação à dinâmica familiar apresentada antes da revelação da violência, os três Prontuários evidenciaram a presença de relação conflituosa entre os membros da família.

No caso do Prontuário (1), restou demonstrada a ocorrência de história pregressa de vitimização sexual, tendo em vista a recidiva de violência sexual contra a adolescente, vítima de violência sexual perpetrada pelo pai, aos 02 (dois) anos de idade e, posteriormente, vítima de violência sexual perpetrada pelo padrasto, iniciada aos 07 (sete) anos de idade.

Outro aspecto relevante a ser destacado, ainda no que diz respeito ao Prontuário (1) é existência de repetição ou reprodução de modelos de violência sexual, haja vista a vitimização sexual cometida pelos dois irmãos da adolescente, que presenciavam o pai perpetrando violência sexual contra a irmã.

A ausência de cuidado e afeto materno, a relação conflituosa, bem como o vínculo enfraquecido entre a adolescente Laura e sua genitora, restam devidamente claros através das falas extraídas do Prontuário (1), em que a genitora afirmou:

“eu não sou de dar carinho, de ficar abraçando e beijando, e é isso que ela quer. Isso eu não vou dar”. (sic) (Prontuário 1)

E ainda:

“Não sou uma mãe que fica dando carinho, paparicando e é isso que a Laura quer”. (sic) (Prontuário 1)

Além disso, percebe-se que a genitora não desejava o nascimento da filha:

“Disse que não queria a gravidez da filha Laura, que nasceu com 08 (oito) meses. Afirmou ainda: ‘tomei remédio para tirar ela. Tentei abortar várias vezes’”. (sic) (Prontuário 1)

Da análise do Prontuário (2), a genitora e o padrasto assumiram, durante atendimentos psicossociais realizados na sede do Serviço de Proteção, que vivenciavam um forte conflito conjugal, em que se fazia presente o uso de violência física, motivado, também, pelo ciúme.

Além disso, as crianças e adolescentes eram vítimas de violência física severa, perpetrada pelo casal, em decorrência, segundo eles, da irritação e descontrole que um provocava ao outro. Neste sentido, é possível verificar que a mãe e o padrasto utilizavam-se de violência física como forma de “aliviar” a tensão e “solucionar” seus problemas emocionais. Sobre o assunto, Minayo (2002, p.98), faz a seguinte afirmação: “Assim,

Não-Parente, as pessoas que não possuem tipo de relação de parentesco com o Chefe do Arranjo Domiciliar. Chefe do arranjo domiciliar “é a pessoa responsável pela unidade domiciliar ou que assim for considerada pelos demais moradores”. (OSÓRIO et al.; 2001. p. 12)

poderíamos dizer que frequentemente elas servem como o popular ‘saco de pancadas’ para aliviar o estresse dos adultos”.

No Prontuário (3), no que diz respeito à dinâmica familiar, ficou evidenciada a relação de violência física e medo engendrada na família, visto o alcoolismo do genitor que, segundo relatos da avó materna para a equipe do Serviço de Proteção, costumava cometer violência física contra a esposa e os filhos. Além disso, de acordo com a referida senhora, a relação entre o casal sempre foi conflituosa.

Ainda em relação à dinâmica familiar, outro ponto que merece destaque no Prontuário (3) é o ciúme e controle excessivo do genitor com a filha que ele vitimizava, lhe permitindo praticamente contato algum com o mundo exterior à família. Desse modo, observa-se nesta família o flagrante exercício de poder do pai sobre a adolescente, com o objetivo de dominá-la, tratando-a como se fosse sua propriedade.

3.2.2. DADOS REFERENTES À VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR

3.2.2.1. Gênero, idade em que iniciou, terminou e que revelou a violência sexual

Conforme já exposto, a violência sexual se expressa de modo democrático: atinge todas as faixas etárias, classes sociais, grau de escolaridade diverso, pessoas de ambos os sexos, bem como raça, etnia ou crença religiosa. Contudo, embora atinja ambos os sexos, as vítimas de violência sexual são preferencialmente mulheres e os vitimizadores são preferencialmente homens. (AZEVEDO, 2002)

Neste estudo, no que diz respeito ao gênero das vítimas, os dados extraídos dos Prontuários (1, 2 e 3) demonstraram que todas eram do sexo feminino, embora no mesmo núcleo familiar também houvesse a presença de crianças e/ou adolescentes do sexo masculino, em consonância com os dados apontados na literatura.

No que concerne ao vitimizador, constitui entendimento uníssono dos autores que se debruçam sobre o tema que o maior índice de vitimizadores é representado pelo pai, o padrasto, tio, avô, ou alguém íntimo da família, o que vai ao encontro dos casos analisados neste trabalho.

Em relação ao vitimizador, a análise do Prontuário (1) aponta que a adolescente foi vítima de violência sexual perpetrada por vários vitimizadores: pai, padrasto, irmãos e primo.

Assim como no Prontuário (1), a adolescente do Prontuário (2) foi vitimizada sexualmente por mais de uma pessoa de sua família: padrasto e o avó materno. Já o Prontuário (3) evidencia que a violência sexual foi perpetrada pelo pai da adolescente.

Desse modo, percebe-se em todos os prontuários analisados um desrespeito aos limites intergeracionais. Nessa perspectiva, é importante reiterar que é incumbência dos adultos traçar as fronteiras adequadas, conforme ressalta Furniss (2002):

Espera-se que o pai, em seu papel de progenitor, trace as fronteiras adequadas. Isso significa que, mesmo que uma criança se comportasse de uma maneira abertamente sexual [...], e mesmo que as crianças fossem abertamente sedutoras e tentassem iniciar o abuso sexual [...], seria sempre responsabilidade do pai estabelecer limites. Nem mesmo o mais sexualizado ou sedutor comportamento jamais poderia tornar a criança responsável pela resposta adulta de abuso sexual, em que a pessoa que comete o abuso satisfaz seu próprio desejo sexual em resposta à necessidade da criança de cuidado emocional. (FURNISS, 2002. p.21)

No que se refere à idade das vítimas no momento em que iniciou a violência sexual, os Prontuários (1 e 3) apontam que as adolescentes foram vitimizadas pela primeira vez ainda quando crianças. Já da análise do Prontuário (2) não foi possível inferir o momento exato em que iniciou a violência sexual, apenas que esta ocorria no período em que a vítima estava na fase da adolescência, visto a idade em que relatou para a professora da escola que esteve grávida, até a semana anterior à revelação, quando realizou um aborto.

A violência sexual pode perdurar anos, de modo que, geralmente, as vítimas só conseguem revelar a violência que estão sofrendo, ou sofreram, na fase da adolescência ou adulta. (CRAMI, 2002)

No que concerne aos casos analisados, em todos eles a revelação da violência ocorreu quando as vítimas estavam na adolescência: no Prontuário (1), quando a vítima estava com 12 (doze) anos; no Prontuário (2), quando a vítima estava com 14 (quatorze) anos; e no Prontuário (3), quando a vítima estava com 13 (doze) anos.

Já no que diz respeito ao fim da violência sexual, destaca-se que no Prontuário (1), há a suspeita de que a violência sexual ainda não tenha cessado, devido aos últimos atendimentos psicossociais prestados à vítima que, embora não tenha verbalizado de modo expresso, deixou subentendido que o padrasto continuou vitimizando-a no período em que estava residindo com a mãe, entre os meses de junho e setembro de 2010.

Importante destacar que, em contato telefônico realizado em 26 de outubro do corrente ano, a adolescente deixou, mais uma vez, subentendido aos técnicos do Serviço de Proteção que continua sofrendo investidas sexuais por parte do padrasto.

Na ocasião, a adolescente havia passado o final de semana anterior na casa da genitora e:

“Quando questionada se durante o final de semana o padrasto também estava na casa, respondeu: ‘*ele estava sim. Mas, quando a mãe está, ele nem olha na minha cara*’. (sic) A equipe indagou à ela: e quando a sua mãe não está? Neste momento, a adolescente ficou em silêncio, começou a chorar e afirmou não querer falar mais sobre o assunto, porque a deixa triste”. (Prontuário 1)

Assim, tudo indica que a violência sexual continua ocorrendo durante as ocasiões em que a adolescente reside ou passa os finais de semana na casa da genitora, nos momentos em que esta não está presente no domicílio.

Já no Prontuário (2), a violência cessou quando a vítima estava com 14 (quatorze) anos e, no Prontuário (3), quando a vítima estava com 13 (treze) anos, após ambas terem sido acolhidas institucionalmente.

O quadro abaixo apresenta a sistematização dos dados relativos à idade da vítima quando iniciou e quando terminou a violência sexual, bem como a idade em que revelaram a violência sexual.

Quadro 02 - Idade em que iniciou, terminou e que revelou a violência sexual.

<i>Prontuário</i>	<i>Início da Violência Sexual</i>	<i>Fim da Violência Sexual</i>	<i>Revelação</i>
01	02 anos ⁷⁴ 07 anos ⁷⁵	Há suspeitas de que não tenha cessado.	12 anos
02	Não há informações	16 anos ⁷⁶	14 anos
03	08 anos	13 anos ⁷⁷	13 anos

Fonte: Prontuários. Pesquisa realizada junto à Equipe de Acompanhamento do Serviço PAEFI/Sentinela de Florianópolis/SC.

Elaboração: Anna Carolina Machado do Espírito Santo. Florianópolis/SC, 2010.

Da análise do quadro acima, é possível visualizar a quantidade de tempo em que cada uma das vítimas sofreu violência sexual. Desse modo, observa-se que no Prontuário (3) a violência sexual perdurou 05 (cinco) anos.

⁷⁴ Nesta idade, iniciou a violência sexual perpetrada pelo pai da vítima.

⁷⁵ Nesta idade, iniciou a violência sexual perpetrada pelo padrasto da vítima.

⁷⁶ Quando a adolescente foi acolhida institucionalmente, pela segunda vez.

⁷⁷ Quando a adolescente foi acolhida institucionalmente.

No caso do Prontuário (2) não foi possível identificar o momento exato em que a violência sexual iniciou. Contudo, é possível precisar parte do período em que a adolescente foi vítima de violência sexual, ao considerar o tempo entre a revelação da violência e o acolhimento institucional da mesma. Desse modo, a adolescente foi vítima de violência, ao menos, durante o período de 02 (dois) anos.

Já no Prontuário (1), a adolescente começou a ser vitimizada ainda em tenra idade, aos 02 (dois) anos, pelo seu pai. Porém, no que se refere à violência sexual perpetrada pelo padrasto, foi possível verificar que esta iniciou aos 07 (sete) anos de idade e há indícios de que perdure até o dia de hoje⁷⁸. Desta forma, a referida adolescente tem sido vítima de violência sexual, perpetrada pelo padrasto, há 10 (dez) anos. Entretanto, ao considerar a primeira vez em que ela foi vitimizada sexualmente e a idade que ela possui hoje, 17 (dezesete) anos, é possível afirmar que a adolescente tem sido vítima de violência sexual há, praticamente, 15 (quinze) anos.

3.2.2.2. Estratégias utilizadas pelos vitimizadores para manter o segredo

A violência sexual intrafamiliar é frequentemente envolta por um verdadeiro muro de silêncio, visto que se materializa entre quatro paredes de um lar e, geralmente, permanece ali, intacta, camuflada e inviolável, como um segredo entre os membros da família.

Os estudiosos sobre o assunto, como Furniss (2002), apontam que os vitimizadores costumam utilizar as mais variadas estratégias, a fim de manter o segredo, para que eles possam continuar perpetrando a violência, sem sofrer nenhum tipo de sanção.

Dentre as estratégias utilizadas pelos vitimizadores para manter o segredo, foi possível identificar neste estudo: ameaças, nos Prontuários (2 e 3). Como exemplo, destaca-se a fala da, na época, adolescente do Prontuário (2) que afirmou não ter revelado a violência antes em função de o padrasto ameaçá-la dizendo que: “[...] *senão ia sobrar para mim*”. (sic)

Especificamente, no Prontuário (3), o vitimizador proferia ameaças de morte a vítima e sua família, bem como de violência física contra ela, com o intuito de fazê-la manter o segredo.

⁷⁸ A adolescente em tela completou 17 (dezesete) anos de idade em julho de 2010.

Além das referidas estratégias, foi possível identificar também as seguintes: os vitimizadores aproveitavam o momento em que ficavam sozinhos com a vítima, geralmente, quando a genitora estava no trabalho, Prontuários (1, 2 e 3); assim como o momento em que a genitora das adolescentes dormia, Prontuários (1 e 3).

No caso do Prontuário (3), chama a atenção o fato de que o vitimizador, propositadamente, procurava empregos para a genitora, que trabalhava como empregada doméstica, longe de sua casa; ao contrário dele, que procurava trabalhar nas imediações da residência, para ter a possibilidade de retornar com a maior brevidade possível e perpetrar violência sexual contra a filha, sem que ninguém soubesse. Além disso, o vitimizador costumeiramente fornecia dinheiro ao irmão da adolescente e pedia para que ele fosse à venda, para que pudesse ficar sozinho com ela, vitimizando-a.

“Ele conseguia abusar de mim porque mandava a mãe e o meu irmão sair de casa e eu ficava sozinha com ele. Eu não podia sair de casa antes dele abusar de mim”.
(sic) (Prontuário 3)

No Prontuário (1), restou evidenciado que o vitimizador costumava perpetrar violência sexual no momento em que a adolescente ia tomar banho, ocasião em que tapava a boca desta com um pano para que não gritasse. Foi possível identificar, ainda, que o vitimizador utilizava-se de presentes, recompensas e promessas de objeto material para que a vítima não revelasse a violência sexual.

Quanto às estratégias utilizadas pelas vítimas, na tentativa de evitar novas recidivas de violência, apenas o Prontuário (2) apresentou esta questão de modo expresso. Assim, no referido prontuário, a adolescente relatou que, para fugir das investidas sexuais do avô materno, trancava a porta de seu quarto, ainda que sem obter sucesso, porque o avô a destrancava.

É importante ressaltar a atitude dos vitimizadores, diante da revelação da violência sexual. Em todos os Prontuários (1, 2 e 3) pesquisados, os vitimizadores negaram a acusação e disseram que as adolescentes estariam inventando mentiras. Assim, em todos os casos é possível verificar a ocorrência do que Furniss (2002) denomina de “Negação Primária”, ou seja, o vitimizador nega ter ocorrido qualquer violência.

No que diz respeito ao Prontuário (1), um dos vitimizadores, o padrasto, fugiu logo após ter sido realizada a revelação e denúncia da violência. Já no Prontuário (2), o vitimizador alegou que a enteada estaria inventando mentiras, em virtude de, segundo ele, sofrer de

transtornos psiquiátricos e ainda conseguiu convencer a genitora de que o melhor seria que a filha desta fosse residir com os avós maternos.

“o padrasto costumava se alterar e afirmava que não admitia ser punido - com a saída dos filhos do lar - por algo que não havia cometido; que não tinha cometido violência sexual contra a enteada Giulia e disse que a adolescente inventou esta situação, porque sofre de distúrbios psiquiátricos”. (sic) (Prontuário 2)

Já no Prontuário (3), o vitimizador negou tudo e após engravidar a filha a obrigou a dizer que havia sido de um namoradinho, a fim de que as pessoas não desconfiassem da violência sexual que perpetrava contra ela.

Ao se falar em violência sexual, os vitimizadores costumam, por vezes, justificar a sua atitude afirmando que estavam alcoolizados nos momentos em que perpetravam a violência.

No estudo dos Prontuários (1, 2 e 3), foi possível identificar, no relato das vítimas, que seus vitimizadores faziam uso/abuso de álcool, sendo que o um dos vitimizadores (pai) da adolescente do Prontuário (1) foi descrito pela família como alcoolista, assim como o vitimizador da adolescente do Prontuário (3). Contudo, é importante observar que apenas a vítima do Prontuário (2) relatou que a ocorrência da violência se dava no momento em que seu avó materno, um de seus vitimizadores, estava alcoolizado.

A respeito do papel que álcool desempenha na violência intrafamiliar, Caetano (2001) apresenta três interpretações e destaca que estas não são, necessariamente, excludentes. Uma delas seria o efeito desinibidor provocado pelo consumo de bebida alcoólica, que poderia contribuir para a eclosão desse tipo de violência. Outra explicação seria a de que algumas pessoas poderiam fazer a ingestão de bebidas alcoólicas, a fim de ter uma desculpa socialmente aceita para o comportamento violento. E, uma terceira perspectiva seria a de que, talvez, o uso excessivo de álcool e a prática de agressão sejam, apenas, fatores denunciadores de outro quadro, como personalidade impulsiva.

Assim, não é possível atribuir as violências sexuais perpetradas, tão somente, ao consumo de bebidas alcoólicas, embora em alguns casos de violência este possa ser considerado um elemento agravante.

3.2.2.3. Quem promoveu a denúncia

No presente trabalho restou evidente que todas as vítimas relataram a violência sexual a que estavam sendo submetidas à suas genitoras. Contudo, não encontraram nesta uma figura protetora.

Assim, com o objetivo de obter proteção e serem retiradas da situação de violência a que estavam sendo expostas, revelaram a violência sofrida para uma pessoa fora da família, que lhes inspirou confiança.

Neste estudo, foi possível verificar que todas as vítimas revelaram a violência sexual às professoras da escola em que estudavam e encontraram nestas uma postura acolhedora e protetiva.

Desse modo, na presente pesquisa, as professoras foram eleitas pelas vítimas como a “Pessoa de Confiança” (FURNISS, 2002). A respeito do assunto, se faz relevante destacar os ensinamentos de Furniss (2002), que afirma:

Os ambientes e situações em que as crianças que sofreram abuso sexual manifestam um comportamento perturbado e sexualizado, ou nos quais fazem revelações parciais, que conduzem os profissionais à suspeita de abuso sexual não são escolhidos por acaso. [...] A pessoa em cuja presença a criança manifesta esses sintomas incoscientemente, ou faz uma revelação parcial consciente e intencional é a ‘Pessoa de Confiança’ especificamente escolhida. As pessoas de confiança são os profissionais em cuja presença as crianças que sofreram abuso sexual se sentem suficientemente seguras para começar a comunicar a realidade secreta do abuso sexual. (FURNISS, 2002.p.183)

Em todos os casos as professoras procederam da maneira adequada, tendo em vista que não se omitiram frente ao teor das confidências realizadas por suas alunas, de modo que tiveram papel fundamental para que, ao menos naquele momento, Prontuário (1 e 2), a violência sexual fosse interrompida e as adolescentes envolvidas pudessem, a partir de então, contar com o auxílio profissional dos Órgãos de Proteção competentes.

É importante salientar que o ECA estabelece em seu artigo 245, o seguinte:

Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente: Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência. (BRASIL, 1990) (grifo nosso)

Da análise do dispositivo legal acima transcrito, é possível concluir que a atitude omissiva também traz responsabilidade ao profissional que atua junto às crianças e aos adolescentes. Aliás, é de se lembrar que a omissão (o não relatar) constitui-se em infração administrativa, conforme estabelece o artigo 225 da legislação em comento, que dispõe sobre os crimes praticados contra a criança e o adolescente, por ação ou omissão, sem prejuízo do disposto na legislação penal.

Desse modo, é mister compreender que viola o ECA e comete crimes contra as crianças e os adolescentes não apenas aqueles que praticam alguma ação contra elas (como, por exemplo, agressão física), mas também todos aqueles que se omitem em protegê-las.

O contato tão próximo e o convívio diário dos professores com as crianças e adolescentes gera responsabilidades e deveres. Dentre esses, encontra-se o dever de observar e relatar qualquer fato que possa estar trazendo malefícios às crianças e aos adolescentes.

Assim, pode-se concluir que os profissionais da educação têm papel fundamental na identificação e denúncia da violência intrafamiliar, visto que, em virtude de terem contato diário e direto com as crianças e os adolescentes, tem maior facilidade de verificar que estas podem estar sendo vítimas de alguma modalidade de violência, bem como podem inspirar confiança para que as crianças e adolescentes revelem a violência a que estão sendo submetidas, como ocorreu nos casos apresentados neste trabalho.

3.2.2.4. Descrença e (des) proteção materna

Conforme já exposto ao longo do presente trabalho, as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual buscam relatar a violência sofrida de alguma forma. Estudos apontam que as crianças procuram, de alguma forma, exteriorizar a violência sofrida, geralmente, para a mãe. Neste sentido, o psiquiatra Furniss (2002) assevera:

Eu não vi casos de prolongado abuso sexual da criança dentro do contexto familiar em que a criança não tenha tentado comunicar o abuso a alguém dentro ou fora da família. Nós frequentemente encontramos crianças que dizem ter tentado contar às suas mães, a outros membros da família ou a pessoas de fora, apenas para não serem desacreditadas, chamadas de mentirosas e serem castigadas pela revelação. (FURNISS, 2002. p. 30)

O fato é que “[...] muitas mães, no abuso sexual prolongado dentro da família, em algum momento, ouviram a criança contar sobre o abuso ou ficaram sabendo sobre ele de outras maneiras”. (FURNISS, 2002. p. 119)

Neste sentido, é possível observar no Prontuário (1) que, desde quando era pequena, a vítima buscava exteriorizar a violência que sofria, através de cartinhas.

“(A mãe) Disse que a adolescente sempre escrevia cartinhas e nestas constava com frequência a pergunta de como se estivesse grávida ou como era estar grávida. E, que estas cartas surgiram antes mesmo do padrasto ir morar com elas.⁷⁹ Falou que antes do relacionamento com Mauro, morava apenas com os filhos. Diante dos fatos acima descritos, tudo leva a suspeita de que realmente, antes mesmo do padrasto, já vinha sendo vitimizada sexualmente, certamente pelo seu pai e talvez por seus irmãos Ronaldo e Fabrício”. (Prontuário 1)

Ainda no que diz respeito às maneiras das genitoras tomarem ciência da ocorrência da violência sexual, antes mesmo da criança e/ou adolescente fazer a revelação verbal, importante destacar a fala trazida pela adolescente vítima de violência, do Prontuário (3).

“eu acho que ela (mãe) já desconfiava porque ele (pai) mandava ela pegar alguma coisa na casa da tia pra ficar comigo. Eu acho que ela não queria acreditar”. (sic) (Prontuário 3)

A fala transcrita acima comprova a afirmação de Safiotti (1989), de que, frequentemente, as mães sabem ou pressentem o que ocorre em seu lar. Contudo, na maioria das vezes, nada fazem para proteger suas filhas, em função do medo ou por não acreditar que a violência sexual possa ocorrer em sua família.

Em todos os Prontuários (1, 2 e 3), objeto de análise do presente trabalho, as vítimas afirmaram ter revelado a violência sexual que estavam sendo submetidas primeiramente para suas mães, mas não foram acreditadas, sendo vistas, inclusive, como mentirosas.

“diz a denunciante que era obrigada a fazer sexo oral com Mauro; que mesmo assim a denunciante não aguentava mais aquela situação e resolveu contar para sua mãe, esta mandou a denunciante ir dormir e disse que quando o padrasto chegasse, chamaria a denunciante, o que nunca ocorreu”. (Prontuário 1)

“Em virtude de não suportar mais a situação que estava vivendo, Giulia resolveu contar sobre a violência sexual à genitora. Contudo, esta não acreditou e a colocou de castigo, dizendo que a adolescente estaria mentindo. A adolescente sofreu fortemente com a violência física perpetrada pela genitora, que chegou a mergulhar sua cabeça no vaso sanitário e lhe batia constantemente com qualquer objeto”. (Prontuário 2)

“[...] em depoimento realizado junto à DP, Beatriz afirmou que contou para a sua mãe que o pai a vitimizava sexualmente, mas esta não acreditou. No dia em que fez a revelação à mãe, esta esperou o marido chegar em casa e, na frente de Beatriz, questionou o mesmo sobre a veracidade dos fatos, mas ele negou tudo. Ainda durante o depoimento, Beatriz afirmou que não foi agredida na ocasião da revelação, mas ficou perante o irmão e a mãe como mentirosa”. (Prontuário 3)

⁷⁹ O padrasto passou a morar juntamente com a vítima quando ela tinha entre 06 (seis) e 07 (sete) anos de idade.

Ocorre que, o que acontece depois da revelação da violência sexual depende muito da postura das mães em reconhecer ou não a ocorrência desta. Existem casos em que, apesar da prova inequívoca da ocorrência da violência sexual, as mães não conseguem reconhecer que esta ocorreu. Este fato pode ser observado nos três casos pesquisados, por meio das seguintes falas:

“um dia eu posso até me separar dele, mas não por causa disso”. E acrescentou: *“Até hoje eu acho que isso não aconteceu”*, referindo-se à violência sexual. (sic) (Prontuário 1)

E ainda:

“ela acusa ele, mas não acredito. Quando eles estão juntos, são os melhores irmãos do mundo. Como eu já falei para a juíza de Solidão, cada um conhece a sua família; como cada um é em casa. Eu conheço a minha família”. (sic) (Prontuário 1)

“(a mãe) verbalizava que Giulia ‘inventava’ muitas coisas e que não acredita que o companheiro tenha cometido violência sexual”. (Prontuário 2)

“No que diz respeito à genitora de Beatriz, tanto nos depoimentos prestados junto à 6ª DP da Capital, como nas visitas domiciliares realizadas pelos técnicos do Serviço de Proteção, a genitora afirmou que não acredita na versão da filha, pois esta é uma adolescente que sempre estava na rua, tinha muitas amigas que os pais não conheciam. [...] Ressaltou acreditar que a filha acusou o próprio pai, ‘porque queria ficar livre da gente e morar com a avó’ e ainda acrescentou ‘não acredito que ela foi vítima de abuso sexual’. (sic) (Prontuário 3)

De acordo com Furniss, a pergunta sobre se as mães de crianças sexualmente vitimizadas podem reconhecer que sua filha foi vítima é importante, haja vista que “[...] futuras etapas terapêuticas e de proteção na intervenção depende muito de as mães, como progenitores não-abusivos, reconhecerem que o abuso ocorreu”. (FURNISS, 2002. p. 285)

Inúmeros são os motivos que contribuem para que a mãe não reconheça a violência sexual perpetrada contra sua filha. Dentre eles: por terem elas próprias sido vítimas de violência sexual; por medo de rompimento familiar; por dependência socioeconômica e/ou emocional, por temer ser acusadas por profissionais, vizinhos, amigos, familiares e a própria criança pela violência sexual.

Nos casos pesquisados é possível verificar que, em todos os Prontuários (1, 2 e 3) as genitoras apresentam uma dependência emocional em relação aos maridos ou companheiros, assim como submissão a eles.

“[...] chamamos a genitora ao Programa a fim de ouvirmos e sentirmos dela como era o seu relacionamento com sua filha e o que ouvimos dela, primeiramente, foi a solicitação para ajudarmos ela colocar seu companheiro, sem consentimento da justiça, para dentro de casa novamente e, posteriormente, que não sabe dar amor e carinho para seus filhos: ‘Não sou uma mãe que fica dando carinho, paparicando e é isso que a Laura quer’. (sic) Diante dessa colocação, pudemos perceber que além de ter sido provável vítima de abuso sexual por parte dos cinco agressores aos quais denunciou, também é vítima da falta de cuidados, amor, carinho, afeto, proteção e educação de sua mãe”. (Prontuário 1)

E mais:

“Informou também que seu padrasto foi embora de casa, há uma semana, ‘*porque ele e a mãe não estavam se entendendo, por causa de ciúmes. [...] Mas, a mãe falou que vai trazer ele de volta, ele foi embora para perto de casa*’”. (sic)

O Prontuário (2), em específico, evidencia de modo claro que a genitora possui uma estrutura psíquica frágil e se mostra volúvel, sendo identificado pelos profissionais um possível transtorno psiquiátrico, motivo pelo qual foi encaminhada para a rede municipal de saúde, a fim de realizar tratamento.

Importante destacar que não há nos Prontuários informações acerca da possibilidade das genitoras terem sido vítimas de violência sexual. Entretanto, é possível observar que todas foram vítimas de violência física perpetradas pelo marido ou companheiros.

“**A genitora relatou que o pai de Laura maltratava muito ela e sua filha**, fazia uso de bebida alcoólica e era muito violento. Separou-se dele quando Laura tinha 07 (sete) anos”. (sic) (Prontuário 1)

“**Disseram** (mãe e padrasto) que as crianças presenciavam constantemente as brigas e discussões do casal e que, **por diversas vezes, se agrediram verbal e fisicamente na presença dos enteados e filhos, bem como também os agrediram**”. (Prontuário 2)

“Segundo relatos da avó materna para a equipe técnica, a relação entre os pais de Beatriz sempre foi complicada; **Otávio (pai)** é alcoolista, **costuma agredir a esposa e os filhos**”. (Prontuário 3)

No Prontuário (1), fato que merece destaque é o relato da genitora sobre a sua história de vida, em que afirma

“[...] que **se casou com o seu primeiro marido** aos 14 (quatorze) anos, em uma cidade do Estado do Paraná, **para fugir da violência física severa que sofria na casa de sua mãe**”. (sic) (Prontuário 1)

Desse modo, a violência intrafamiliar se faz presente na vida da genitora, desde quando ela era criança e, possivelmente, em função disto, reproduz em sua relação com a filha a violência de que foi vítima.

Nesta perspectiva, importante destacar o que preleciona Furniss (2002):

A razão individual para os pais se tornarem pessoas que abusam, ou para as mães serem incapazes de proteger, podem ser muito variadas. Ambos podem ter sofrido abuso físico ou sexual quando crianças. A experiência individual de vida dos pais faz com que muitas vezes seja compreensível por que eles reagem do modo como reagem e por que escolheram um ao outro como parceiros, frequentemente recriando o padrão familiar de suas próprias famílias de origem. (FURNISS, 2002. p. 52)

Retomando, especificamente, a questão da descrença materna, é importante para os profissionais que atuam na área da violência sexual intrafamiliar compreender que as mães que não reconhecem a ocorrência da violência sexual “não merecem confiança, no sentido de que irão proteger a criança”. Isto porque,

Elas não conseguem ver que a criança corre risco, e é impossível controlar sua capacidade de proteger. Consequentemente, as crianças que correm risco de novos abusos talvez não consigam viver com mães que não reconhecem o fato do abuso. [...] Quando as mães não conseguem reconhecer o abuso, precisamos realizar um trabalho com a negação. O trabalho da negação geralmente leva à mudanças psicológicas e interacionais que possibilitam à mãe reconhecer e acreditar na criança, e tornar-se protetora. (FURNISS, 2002. p. 285-286)

Nos casos em que a mãe não acredita na revelação da violência sexual intrafamiliar perpetrada em face da criança e/ou adolescente emerge outra problemática. Conforme já exposto, as mães que não acreditam e/ou reconhecem que a filha foi vítima de violência sexual intrafamiliar não são capazes de protegê-las, de modo que, a criança continuará sendo vítima de violência sexual.

Neste sentido, depreende-se da análise dos Prontuários (1,2 e 3) que a descrença materna contribuiu para a ocorrência de novas recidivas de violência sexual e, por conseguinte, no prolongamento da vitimização de suas filhas, até mesmo durante mais da metade de sua vida, como no caso do Prontuário (1), em que a adolescente tem hoje 17 (dezessete) anos de idade e é vitimizada sexualmente há aproximadamente 15 (quinze) anos).

Em todos os casos pesquisados, as mães não se mostraram protetivas. Ao contrário, mostraram-se omissas e, até mesmo, coniventes, visto que, embora tivessem conhecimento da violência sexual perpetrada contra suas filhas, nada fizeram para protegê-las. Assim, o comportamento destas mães pode ser definido como “cúmplice do silêncio”.

Ao ser cúmplice do silêncio, estas mães acabaram pactuando com a violência sexual intrafamiliar a que as filhas estavam expostas, negligenciaram a proteção das mesmas e, por conseguinte, tornaram-se o que Monteiro (2002) intitula de “vitimizadoras-passivas”.

Nos casos em análise, as mães deram seguimento a sua vida conjugal, mesmo após a revelação da violência sexual. Para Perrone e Nannini (1998), esta atitude demonstra o forte vínculo ao parceiro (companheiro/marido), sendo possível afirmar que, em casos como este, de alguma maneira, o incesto pode estar inserido no contrato conjugal.

Do exposto, é possível concluir que em todos os casos as genitoras seguiram sendo leais aos seus parceiros (companheiro/marido), em detrimento da proteção de suas filhas, tornando-se “vitimizadoras-passivas”.

Destaca-se que, se as genitoras tivessem tomado postura oposta, as adolescentes poderiam, certamente, ter sido vitimizadas sexualmente por menos tempo, bem como teriam contribuído para que os efeitos da violência sofrida por suas filhas fossem menos difusos e severos.

3.3. CONSEQUÊNCIAS ADVINDAS DA VIOLÊNCIA SEXUAL

Conforme já exposto, no decorrer do presente trabalho, ao discorrer sobre as consequências da violência sexual alguns autores costumam dividi-las em orgânicas e psicológicas.

No que se refere às consequências orgânicas, nos Prontuários pesquisados foi possível identificar: lesões físicas gerais, genitais e gravidez indesejada (Prontuários 2 e 3). Cumpre destacar ainda as lesões físicas sofridas pelas vítimas, em decorrência do aborto, nos Prontuários (2 e 3).

Contudo, o maior número de consequências foram o de ordem psicológica. Dentre as consequências psicológicas sofridas pelas vítimas destaca-se:

Dificuldades nos estudos: Silva (2002), assim como outros autores, aponta as dificuldades escolares como uma das consequências da violência sexual. Neste sentido, foi possível verificar no Prontuário (2):

“[...] a adolescente apresenta dificuldade de aprendizagem, escreve com muitos erros gramaticais”. (Prontuário2)

Tentativa de suicídio: Segundo Forward e Buck (1989), a depressão e o suicídio são comuns entre as vítimas de violência sexual intrafamiliar. Da análise dos prontuários pesquisados, foi possível identificar a referida consequência.

“A genitora relatou que não precisa de atendimento, ao contrário da filha. Justificou a referida afirmação dizendo que a filha já tentou se matar duas vezes, oportunidades em que ingeriu comprimidos do medicamento plasil”. (Prontuário1)

Depressão: conforme exposto, a depressão é apontada como uma das consequências comuns, nos casos de violência sexual intrafamiliar (FORWARD; BUCK,1989) Nesta pesquisa, foi possível identificar esta consequência expressamente registrada no Prontuário (1).

“Apresenta quadro de depressão moderado com sintomas psicóticos tendo sido encaminhada ao Hospital Infantil (HI) para internação”. (Prontuário 1)

Sentimento de raiva e medo em relação ao vitimizador: Furniss (2002) salienta que todas as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em determinado estágio da terapia ficam com raiva da pessoa que a vitimizou, assim como todas culpam a sua mãe por não tê-las protegido. Neste sentido, segue abaixo o relato das vítimas, bem como dos técnicos, extraídos dos prontuários analisados:

“Sobre o sentimento em relação ao padrasto, disse ter ódio”. “*Eu não gosto dele, nem de falar com ele. Não gosto de ver ele com a minha mãe*”. (sic) (Prontuário 1)

“*sinto ódio por ela (mãe) não ter me ajudado*”. (sic) (Prontuário 1)

“Giulia afirmava, ainda, ter muito mágoa pela mãe não acreditar na violência sexual que sofreu e por ter levado-a para realizar o aborto”. (Prontuário 2)

“Apresenta sentimentos ambivalentes a respeito de seus genitores; dinâmica relacional de amor-ódio muito comum em casos de violência sexual; visto todo jogo de sedução a que foi exposta durante tanto tempo”. (Prontuário 3)

Distúrbios no sono (incluindo pesadelos): este é uma das consequências apontada pela literatura especializada no tema da violência sexual, e restou devidamente evidenciada quando da análise do Prontuário (1).

“Durante o período em que ficou na Casa de Passagem, conforme relatório de acompanhamento da referida instituição, a adolescente apresentava dificuldades para dormir. Dizia sentir a presença do vitimizador no quarto e, por isso, costumava ter insônia. Afirmava que tinha visões de sua sobrinha e seu padrasto, sendo que a sobrinha corre perigo. Disse que escuta o padrasto chamando por ela e não consegue dormir à noite. Relatava que costuma ver seu padrasto durante o dia, mas que, nos momentos em que fechava os olhos, ele desaparecia. A adolescente relatava sentir muito medo, mas não sabia explicar exatamente do que”. (Prontuário 1)

Problemas de ajustamento sexual (erotização precoce, entre outros): no Prontuário (1), foi possível observar que a adolescentes apresentava comportamento sexual precoce para a sua idade, em decorrência de ter sido estimulada sexualmente, desde tenra idade, visto que começou a ser vitimizada sexualmente aos 02 (dois) anos de idade.

“Laura deixou a casa em que trabalhava como babá, em virtude da família estar desconfiada dos sites que a adolescente acessava na internet e colocou um programa em seu computador para gravar. Quando abriram o conteúdo que Laura estava acessando, ficaram horrorizados. Era um site de relacionamento para pessoas acima de 40 anos e as conversas que a adolescente mantinha com homens era extremamente picantes para a idade dela. Outra situação relatada pela referida senhora foi que Laura bateu uma foto de seus seios com o celular e enviou por mensagem para um amigo de seu marido, o que provocou um constrangimento para o casal e, por terem duas filhas, não acharam conveniente a convivência de Laura com sua família, motivo pelo qual a devolveram para o abrigo”. (Prontuário 1)

Sentimento de culpa, vergonha: Os Prontuários (1 e 3) evidenciam esta questão relativa ao sentimento de culpa:

“No início do acompanhamento, [...] Dizia se sentir culpada pelas violências sofridas e reclamava de ferida na região pélvica. Segundo a adolescente, sua mãe dizia que ela é a responsável pela violência sexual cometida pelo padrasto. Contudo, no deslinde dos atendimentos psicossociais, foi trabalhando esse sentimento de culpa”. (Prontuário 1)

“Não encontra suporte protetivo na família da avó, que pelo contrário, agem de forma a perpetuar a violência intrafamiliar e tentam fazer a adolescente acreditar que foi responsável pelo incesto. [...] Beatriz emocionou-se ao contar que, quando deu a luz à filha, sua mãe foi à maternidade e afirmou que a adolescente destruiu a vida dos pais. Este fato deixou Beatriz magoadíssima e assustada com a opinião da mãe ao culpá-la e não acreditar na violência que viveu”. (sic) (Prontuário 3)

Furniss (2002) assevera que frequentemente, as crianças que viveram experiência de violência sexual prolongada expressam fortes sentimentos de culpa, independente do grau de cooperação e da vontade de participar da violência. Este sentimento de culpa tem origem no senso equivocado de responsabilidade, que deriva do fato da criança ter participado da violência.

Transtornos psicológicos: em decorrência da violência a que foram expostas, as vítimas podem apresentar transtornos psicológicos. Da análise dos Prontuários (1 e 2), ficou evidenciado que as adolescentes tiveram alucinações como consequência da violência.

“Apresenta quadro de depressão moderado com sintomas psicóticos tendo sido encaminhado ao Hospital Infantil (HI) para internação. [...] Em 25 de maio de 2009, apareceu com crise psicótica aguda. A medicação foi aumentada. Pelo cuidado que o quadro psiquiátrico exige, acredito que nessa instituição corre o risco de não seguir o tratamento. Sugerimos o abrigo no CRETA, onde tem uma adolescente que faz tratamento no Centro de Apoio Psicossocial (CAPS)”. (Prontuário 1)

“Laura passou a ter surtos, ocasião em que ficava agressiva, quebrava e arremessava objetos, colocando, até mesmo, demais crianças que estavam no local em risco. Durante os surtos, os profissionais da Casa de Passagem recorriam à psicóloga e à assistente social da Equipe de Acompanhamento, responsáveis pelo atendimento de Laura. Em um desses episódios, ao chegarem ao local, as técnicas depararam-se com a adolescente, que estava dentro do banheiro, em posição fetal, dizendo ouvir vozes que diziam que iriam matá-la”. (Prontuário 1)

“[...] possibilidade de um transtorno psicótico, com comprometimento na área cognitiva. *‘Possivelmente, a adolescente está apresentando um quadro de esquizofrenia e essas alucinações fazem parte de seus sintomas’*”. (Prontuário 2)

“Possivelmente, a adolescente está apresentando um quadro de esquizofrenia e essas alucinações fazem parte de seus sintomas”. (Prontuário 2)

No próximo item, serão apresentadas as consequências advindas da revelação da violência sexual.

3.3.1. Consequências advindas da revelação da violência sexual

A violência sexual traz para as suas vítimas alguns tipos de danos, que pode ser dividido em: primário e secundário. Conforme já exposto na seção anterior, o dano primário consiste na própria violência sexual, já o dano secundário decorre das consequências da revelação da violência sexual. (Furniss, 2002)

A seguir, serão apresentadas as consequências advindas da revelação da violência sexual identificadas nos Prontuários pesquisados, tendo como fundamento, também, a teoria e a classificação prelecionada pelo psiquiatra Furniss (2002).

Estigmatização social: foi possível identificar nos Prontuários o que Furniss (2002) intitula de estigmatização social.

No Prontuário (1) foi possível observar que o irmão da adolescente, com quem até a revelação da violência sexual ela mantinha um bom relacionamento, passou a mudar o tratamento com a irmã, bem como a dizer que a irmã é uma garota de programa.

Quando do retorno da adolescente ao lar, o relacionamento com o irmão Felipe, com quem até então se dava bem, deixou de ser o mesmo. Durante os atendimentos psicossociais, Laura relatou que o irmão não gostava mais dela, porque a genitora teria dito a ele que *“Laura deu para o padrasto por causa de um celular”*. (sic). Após este episódio, o irmão de Laura telefonou para uma tia materna, afirmando que a irmã era uma garota de programa. (Prontuário 1).

No Prontuário (3), a adolescente passou a ser vista pela avó materna, a comunidade do bairro em que os pais moram e familiares do companheiro como “safada”, por acreditarem

que ela não revelou a violência sexual anteriormente porque gostava de ter relação sexual com o pai.

Após alguns meses sendo acompanhada pelo Serviço de Proteção, a avó materna verbalizou em atendimento que “*Beatriz realmente gostava de ter relações com o pai, se não gostasse, teria contado antes*” (sic). Na ocasião, afirmou que a neta é uma menina “*safada*” (sic), pois, inclusive, de acordo com o que o genitor lhe contou, mantinha um caso amoroso com um homem mais velho na comunidade. (Prontuário 3)

[...] relatou que está ressentida e sofre com os comentários maldosos dos parentes; da comunidade do bairro em que os pais moram; do ex-marido da sogra e do seu cunhado, que se referem e a vêem como uma vagabunda e dizem que ela gostava de transar com o pai e ficar perto dele para ficar “trepando”. Segundo Beatriz costumam comentar, ainda, que Angélica é filha de seu pai e não de Henrique. (Prontuário 3)

Traumatização secundária pela intervenção profissional inadequada: da análise do Prontuário (1) é possível identificar que os profissionais que atenderam a adolescente na cidade de que ela e sua família são provenientes procederam de maneira inadequada ao encerrar e arquivar o caso, em decorrência da mudança de domicílio da família, sem informar e fazer o encaminhamento para os Órgãos de Proteção do Município de Florianópolis.

Laura [...] encontra-se amadurecida emocionalmente, assimilando e tendo um entendimento sobre toda a sua história pregressa. As técnicas deste Programa entendem que não seria interessante, nem mesmo saudável encaminhar Laura para atendimento psicológico nos programas do município onde está residindo, pois acreditamos que após todo o seu crescimento emocional neste longo período de atendimento não é relevante novamente ter que contar sua história de vida. Para tanto, desligamos nesta data e arquivamos sua documentação, ficando na torcida para que com o tempo possa ensinar sua mãe, através dos ensinamentos que aprendeu durante seu acompanhamento, à ser uma mãe zelosa, mais sensível e cuidadosa, da mesma forma todas as pessoas que convivem no seu meio social. (Prontuário 1)

A atitude dos referidos profissionais, ao invés de contribuir para que a situação de violência sexual que a adolescente estava sendo submetida cessasse, colaborou para que o vitimizador ficasse livre, sem se preocupar quanto às sanções criminais, de modo que continuou a perpetrar violência sexual contra a adolescente. Desta maneira, pode-se afirmar que os profissionais causaram dano secundário à vítima, em função da intervenção profissional mal coordenada.

No que concerne a este assunto, Furniss (2002) preleciona:

Profissionais altamente competentes muitas vezes intervêm no contexto errado, inflingindo dano secundário quando intervêm prematuramente e fora de contexto.

Pais são presos apenas para serem libertados, sem se levar em consideração o efeito promotor de crime de tal intervenção evitadora de crime. Crianças são removidas a esmo, com resultados a longo prazo dessa proteção à criança promotora de abuso, quando finalmente retornam à família sem qualquer trabalho de proteção ou tratamento, sendo realizado com a família. (FURNISS, 2002. p. 24)

As intervenções não coordenadas e mal sucedidas contribuem para que as famílias fechem-se, novamente, sob os efeitos do segredo da violência sexual da criança e, como consequência, haja novas recidivas de violência sexual, de modo agravado.

Traumatização secundária no processo familiar: ocorre quando há falta de crença na criança/adolescente vítima e negação, por parte do vitimizador e membros da família, em relação à violência sexual.

Ainda segundo Furniss (2002), este tipo de traumatização também ocorre quando o pai, irmãos (ãs) e outros membros da família castigam e acusam a criança por todos os problemas familiares, provenientes da revelação da violência sexual.

Este tipo de traumatização secundária restou muito evidente quando da análise do Prontuário (3), visto que a família da adolescente passou a atribuir à esta a responsabilidade pela prisão de seus genitores.

Em 07 de outubro de 2008, foi cumprido mandado judicial, em que foi determinada a prisão preventiva do pai e da mãe de Beatriz. Em 01 de dezembro de 2008, o juiz julgou procedente o pedido de Habeas Corpus formulado pelos pais da adolescente e, por conseguinte, concedeu a liberdade provisória dos genitores. [...] esta fase gerou intenso jogo de forças na dinâmica relacional familiar, com presença de violência psicológica dos familiares maternos e do irmão Ricardo contra Beatriz, de conteúdo culpabilizatório pela situação de prisão dos genitores e em defesa destes. Os familiares de Beatriz afirmavam que se os genitores desta foram soltos é por que a justiça não acredita nos fatos denunciados pela adolescente. Além disso, acusavam-lhe de ser responsável pelo comportamento sexual do pai consigo. (Prontuário 3)

Rompimento do vínculo familiar: da análise dos prontuários analisados é possível perceber como a descrença materna contribuiu sobremaneira para que as crianças e adolescentes vitimizados ficassem com os vínculos familiares enfraquecidos e até mesmo rompidos.

No caso do Prontuário (1), foi possível perceber que o irmão mais novo da adolescente, com quem ela mantinha uma boa relação até a revelação da violência sexual, influenciado pela mãe passou a tratá-la mal, deixando, inclusive, de falar com ela, ignorando a sua presença.

“O irmão e a genitora passaram a ignorar a presença de Laura em casa, sendo que a mãe dirigia-se à ela, apenas, para proferir xingamentos. Além disso, só a deixavam comer após eles (genitora e Felipe) fazerem as refeições”. (Prontuário 1)

Foi possível identificar, ainda, que o rompimento do vínculo com os seus familiares, em especial com a genitora, causou consequências de ordem psicológica na adolescente, comprometendo seu desenvolvimento psíquico, emocional e afetivo, conforme relatório dos técnicos do Serviço de Proteção responsáveis pelo seu atendimento.

Luta para ter o reconhecimento de sua mãe e em razão de não ter o mesmo, apresenta os mais variados sintomas, a fim de chamar a atenção das pessoas que convivem com ela, como recusar-se ir para a escola, ser agressiva verbalmente com os demais adolescentes que moram no Lar, com as monitoras, bem como fugir do Lar sem mesmo saber para onde ir. Remete também na sua fala a possibilidade de estar grávida como forma de ser acolhida em um novo lar, onde existam as referências que busca, com a possibilidade de não precisar mais retornar para sua família e suprir as suas carências através dessa possibilidade. (Prontuário 1)

o vínculo familiar que tanto demonstra sentir falta, estará comprometendo o seu desenvolvimento psíquico, emocional e afetivo, sem conseguir se desprender desse passado. A sua imaturidade não a deixa entender, nem mesmo aceitar essa falta e assim não consegue se libertar dessa ausência. (Prontuário 1)

Sentimento de rejeição/exclusão: esta é uma das consequências diretamente atrelada à descrença materna. Da análise dos Prontuários (1 e 2) foi possível verificar que as vítimas sofrem intensamente por se sentirem excluídas e abandonadas por suas mães, o que lhes causa grande abalo emocional, podendo culminar, inclusive, em depressão.

“Ela prefere ficar com o Mauro do que comigo que sou filha dela”. (sic) (Prontuário 1)

“Bastante nervosa e angustiada, afirmou que sua mãe não a ama, a trata muito mal e sente que não conseguirá mais morar em casa. Disse, ainda, que a mãe expressa sentir nojo por ela e só falta não lhe dar comida. Laura afirmou que fica triste ao ver que suas amigas possuem uma boa relação com suas mães, tendo estas como amigas. Disse que sente falta de carinho e afeto da genitora”. (Prontuário 1)

[...] relatou ainda que após a denúncia da violência sexual, “*a mãe não olhava mais para mim, dizia que eu não era mais filha dela, sinto ódio por ela não ter me ajudado*”. (sic) (Prontuário 1)

“não aguento mais ser tratada como ninguém”. (sic) (Prontuário 1)

“Giulia quanto Pedro verbalizavam sentir grande mágoa pela mãe, por esta não os visitar durante o período em que estiveram em acolhimento institucional. Em função desta atitude materna, os adolescentes diziam se sentir rejeitados e abandonados”. (Prontuário 2)

Prolongamento da violência sexual: esta consequência está intrinsecamente atrelada à descrença materna. Isto porque, as mães que não acreditam na ocorrência de violência sexual intrafamiliar contra as suas filhas não conseguem identificar e compreender que estas correm risco, de modo que não as protegem. Este fato contribui para que haja novas recidivas de violência e, por consequência, o prolongamento da violência sexual que, ante a descrença da mãe, pode vir cessar somente na fase adulta.

Acolhimento Institucional: O primeiro movimento após a revelação da ocorrência da violência sexual intrafamiliar deveria ser o da pessoa que violentou deixar a casa. Aliás, o Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza em seu artigo 130:

Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum. (BRASIL, 1990)

Contudo, especialmente nos casos em que as mães não acreditam na ocorrência da violência sexual intrafamiliar, muito embora tenha sido expedida ordem judicial determinando o afastamento do vitimizador do lar, a referida medida não é cumprida.

“Em 20 de dezembro de 2006 [...] o juiz determinou o afastamento do padrasto do lar e o retorno da adolescente à casa a genitora, visto que esta se comprometeu a alugar um local para viver com Laura e os filhos, sem a presença do referido vitimizador. Contudo, a referida determinação não foi cumprida pelo vitimizador de Laura, bem como pela genitora desta, visto que permitiu que o companheiro voltasse a residir com a família e solicitava que a filha mentisse durante os atendimentos psicossociais junto ao Serviço de Proteção, ignorando a ordem emitida pelo juiz. Deste modo, em 26 de março de 2007, foi encaminhado relatório para o juiz, que, por sua vez, determinou o retorno da adolescente à Casa de Acolhimento Institucional”. (Prontuário 1)

O descumprimento da medida de afastamento do lar somado à descrença materna contribui para que as crianças e adolescentes vitimizadas sejam removidas de sua casa, visto que a convivência familiar torna-se um perigo para a criança que, por isso, acaba sendo institucionalizada, sofrendo assim, uma dupla violação de direitos.

Nesse norte,

Para os membros da família que permanecem em casa, a remoção da criança é facilmente interpretada como a expulsão do núcleo de maldade moral da família. A criança é cortada da família como um “câncer sexual” ou serve de bode expiatório como mentirosa. Ou, como uma mãe colocou: “Ela sempre foi uma puta sexy”. A remoção da criança dá aos pais a oportunidade de encobrir e negar seus próprios problemas conjugais, emocionais e sexuais. **As crianças ficam duplamente vitimizadas.** Elas são castigadas e acusadas pelo abuso ao serem separadas da família e de outros relevantes contatos sociais, e impedidas de conseguirem resolver sua confusão

primária originada do abuso, através do tratamento no contexto familiar. (grifo nosso) (FURNISS, 2002. p. 65)

O acolhimento institucional é uma das medidas de proteção previstas no artigo 98⁸⁰ do ECA. As medidas de proteção são aplicadas sempre que as crianças e os adolescentes estiverem com os seus direitos ameaçados ou violados: por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; em razão de sua conduta.

Nos casos em análise, o acolhimento institucional foi aplicado, enquanto medida de proteção, em função das crianças e adolescentes estarem com os seus direitos violados, em decorrência da ação e omissão de seus pais e responsáveis, que perpetraram e/ou permitiram que fosse perpetrada violência sexual contra elas. Dessa forma, o acolhimento institucional das vítimas foi realizado com o objetivo de salvaguardá-las.

Contudo, é importante observar que, muito embora tenham sido acolhidas institucionalmente a fim de estarem protegidas, paradoxalmente, estas crianças e adolescentes acabaram tendo outro direito violado: o da convivência familiar e comunitária, preconizado no artigo 19⁸¹ do mesmo diploma legal.

Sobre o assunto, Carreirão (2005) assevera que por mais que as instituições de acolhimento institucional tenham uma formulação aproximada a de uma família, ela não é uma família.

Neste sentido, verificou-se que enquanto estava em acolhimento institucional a adolescente do Prontuário (1), apesar da presença do vitimizador no lar, sempre expressou o desejo de voltar a residir com a sua família:

“O desejo de voltar para perto de sua mãe era significativo”. (sic) (Prontuário 1)

“Percebo no momento que a adolescente mantém expectativas em relação à mãe e um possível retorno ao lar”. (Prontuário 1)

“*não aguento mais morar em abrigo. Desde pequena moro em abrigo*”. (Prontuário 1)

⁸⁰ De acordo com o artigo 98 do ECA, “as medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II – por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III – em razão de sua conduta. (BRASIL, 1991)

⁸¹ “Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes”. (BRASIL, 1991)

Ainda no que se refere ao acolhimento institucional, o ECA preconiza, em seu artigo 101, §1º ⁸² que esta medida de proteção tem o caráter provisório e excepcional. Porém, a provisoriedade da referida medida de proteção, regra geral, não se faz presente quando de sua aplicação, visto que as crianças e adolescentes tem permanecido acolhidas institucionalmente por muitos anos, em decorrência de vários motivos.

No que diz respeito, especificamente, a este trabalho, a vítimas permaneceram acolhidas institucionalmente em função da permanência do vitimizador no lar, bem como em virtude da ausência de figuras protetivas na família ampliada, que pudessem acolhê-las.

O quadro abaixo apresenta o período em que cada uma das vítimas permaneceu acolhida institucionalmente.

Quadro 03 – Tempo de Acolhimento Institucional

<i>Prontuário</i>	<i>Acolhimento Institucional</i>		
	<i>Início (mês/ano)</i>	<i>Fim (mês/ano)</i>	<i>Motivo da Saída</i>
01	06/2006 03/2009	12/2008 07/2010	Fugiu após ter sofrido violência física, por parte dos monitores da casa de acolhimento institucional.
02	07/2004	09/2008	Alcançou a maioridade civil. ⁸³
03	02/2008	02/2009	Fugiu para casa do namorado.

Fonte: Prontuários. Pesquisa realizada junto à Equipe de Acompanhamento do Serviço PAEFI/Sentinela de Florianópolis/SC.

Elaboração: Anna Carolina Machado do Espírito Santo. Florianópolis/SC, 2010.

Da análise do quadro acima verifica-se que a adolescente do Prontuário (1) ficou acolhida institucionalmente durante, aproximadamente, 3 (três) anos e 10 (dez) meses; a vítima do Prontuário (2) ficou acolhida durante praticamente 4 (quatro) anos e 2 (dois) meses; já a adolescente do Prontuário (3) ficou institucionalizada durante 1 (um) ano.

O ECA estabelece que durante a permanência das crianças e adolescentes nas entidades que desenvolvem programas de acolhimento institucional incumbe a estes

⁸² “Verificada qualquer das hipóteses previstas no artigo 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: [...] VII – acolhimento institucional; §1º - O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais [...]”. (BRASIL, 1991)

⁸³ De acordo com o CC: “Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil”. (BRASIL, 2002)

empreender esforços para preservar os vínculos familiares e promover a reintegração familiar.⁸⁴

A preservação dos vínculos familiares pode ser realizada por meio de visitas às crianças e aos adolescentes. Porém, nem sempre este contato é salutar para a criança e/ou adolescente, de modo que, foi possível observar nos casos em estudo que, em função disto, as entidades em que as adolescentes estavam acolhidas institucionalmente, Prontuários (1 e 3) encaminharam Relatório ao juiz sugerindo a suspensão do direito de visitas.

No caso do Prontuário (1) a visita foi suspensa em virtude da mãe da adolescente aproveitar-se delas para persuadir a filha a negar a violência sexual que o padrasto perpetrava contra ela.

“Em 03 de julho de 2006, o Serviço Sentinela de Solidão atendeu Laura, oportunidade em que esta relatou que sua mãe foi visitá-la e afirmou: *‘Ela disse que é para eu colocar a culpa toda no meu pai. Ela quer que eu volte para casa. Mas não é só o pai que tem culpa. O meu padrasto, o meu primo e os meus irmãos também’*”. (sic) (Prontuário 1)

E, no Prontuário (3), as visitas foram suspensas em função da mãe ser cúmplice do pai da adolescente, no crime de aborto⁸⁵, conforme depoimento da adolescente junto à 6ª DP:

“No tocante a situação do aborto, Beatriz informou [...] que a mãe teria ajudado seu pai na realização do aborto. [...] *‘Minha mãe e meu pai foram no Centro de Florianópolis, compraram 03 (três) comprimidos e fui parar no hospital e fiquei internada no HU e fui para a maternidade do HU’*”. (Prontuário 3)

Desta feita, nos referidos casos, a suspensão do direito de visitas foi determinada, com vista a atender ao melhor interesse das vítimas naquele momento.

⁸⁴ Neste sentido, o artigo 92 do ECA prescreve: “As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios: I – preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar; [...]”. (BRASIL, 1991)

⁸⁵ De acordo com o Código Penal (CP) Brasileiro, o aborto é considerado crime. O artigo 125 do referido diploma legal preconiza que a pena para o crime de aborto provocado por terceiro sem o consentimento da gestante é de 03 (três) a 10 (dez) anos de reclusão. Se a gestante não possui idade superior a quatorze anos a falta de consentimento é presumida. O que significa dizer que ainda que ela tivesse dado consentimento este não seria válido. (BRASIL, 1940)

3.4. CARACTERÍSTICAS DAS FAMÍLIAS APÓS REVELAÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL

Conforme exposto no decorrer do presente trabalho, a revelação da violência sexual intrafamiliar afeta todos os membros da família, culminando em uma crise familiar após a publicização da violência.

Deste modo, após a revelação da violência a estrutura das famílias pesquisadas passou por mutações. Por este motivo, é importante observar as mudanças ocorridas na composição das famílias, assim como apresentar a dinâmica familiar destas, o que será feito a seguir.

Da análise dos Prontuários (1 e 3) depreende-se que um novo núcleo familiar foi constituído, visto que as adolescentes vítimas de violência passaram a integrar uma nova família.

No caso do Prontuário (1), a composição familiar figura do seguinte modo: a adolescente, seu namorado e os pais deste compõem um mesmo núcleo. O Prontuário (3) apresenta situação similar, visto que o novo núcleo constituído pela adolescente é formado por ela, seu namorado, cunhado e a sogra. Note que, nos casos em comento, as adolescentes estão na condição de “outro-parente”, tendo em vista que guardam relação de parentesco com o chefe do arranjo domiciliar, por meio da aliança conjugal estabelecida com os, até então, namorados.

Ante o exposto, os dois referidos casos apresentam arranjo familiar do tipo estendido, que tem como característica a presença de uma pessoa ou mais pessoas na condição de “outro-parente”. (OSÓRIO et al.; 2001)

Já no Prontuário (2), o arranjo familiar é do tipo monoparental, com chefia feminina, uma vez que não se encontram presentes pessoas na condição de “outro-parente” ou “não-parente”. A família é intitulada de monoparental com chefia feminina, por ser chefiada apenas pela genitora.

No que se refere à dinâmica familiar atual, observa-se a permanência de uma relação conflituosa entre os membros da família. Após a revelação da violência sexual, a relação conflituosa existente em cada uma das famílias se intensificou.

Neste estudo, ficou evidente no Prontuário (2), que a dinâmica familiar após a revelação da violência sexual foi permeada pela ocorrência de violência física severa contra a adolescente.

Em virtude de não suportar mais a situação que estava vivendo, Giulia resolveu contar sobre a violência sexual à genitora. Contudo, esta não acreditou e a colocou de castigo, dizendo que a adolescente estaria mentindo. **A adolescente sofreu fortemente com a violência física perpetrada pela genitora, que chegou a mergulhar sua cabeça no vaso sanitário e lhe batia constantemente com qualquer objeto.** (Prontuário 2)

Da análise do Prontuário (1), observa-se que, após a revelação da violência sexual, a adolescente passou a ser vítima de violência psicológica e negligência, perpetrada pela mãe, tanto no que se refere ao provimento de suas necessidades básicas, como, por exemplo, a alimentação; assim como no que diz respeito à necessidade emocional.

O irmão e a genitora passaram a ignorar a presença de Laura em casa, sendo que a mãe dirigia-se à ela, apenas, para proferir xingamentos. Além disso, só a deixavam comer após eles (genitora e Felipe) fazerem as refeições. Neste período, a adolescente passou a ser vítima de violência física, frequentemente. Durante os atendimentos, pedia para ser retirada de casa, afirmando *“não aguento mais ser tratada como ninguém”*. [...] No final do mês de abril de 2009, Laura fugiu de casa, por conta de violência psicológica perpetrada pela genitora, que fingia que ela não existia, além de violência física. (sic) (Prontuário 1)

Desse modo, observa-se que, conforme ensinamentos de Minayo (2002) a violência sexual costuma se expressar de modo associado a outras modalidades de violência, visto que as adolescentes não eram vítimas apenas de violência sexual, mas também de violência física, psicológica e negligência.

Outro ponto que merece destaque é que, mesmo após a revelação da violência e a inserção da vítima do Prontuário (3) junto aos Órgãos de Proteção, esta continua sofrendo ameaças de morte de seu vitimizador, a fim de que retrate a denúncia de violência sexual, para que seu genitor não seja responsabilizado pelo crime de estupro, bem como para que ele e sua genitora não sejam responsabilizados pelo crime de aborto.

Os genitores de Beatriz descobriram seu paradeiro e começaram a ameaçá-la. O pai de Beatriz passou a ir com frequência à residência em que estava vivendo para dizer que mataria ela, seu companheiro e sua sogra, caso a adolescente mantivesse as acusações de violências cometidas contra ela, ou de qualquer um deles colocar-se contra ele. (Prontuário 3)

Em função das ameaças sofridas, bem como na expectativa de que as mães reconheçam a ocorrência da violência sexual a que foram submetidas, as vítimas dos Prontuários (1 e 3) verbalizam a preocupação com a responsabilização criminal de seus vitimizadores.

“não vejo a hora do meu padrasto ser preso. Quero que ele seja preso”. (sic)
(Prontuário 1)

“Disse que é porque já está sendo atendida há muito tempo, tanto em Florianópolis e em Solidão, e, até agora não ocorreu o que mais queria: a prisão do padrasto e o reconhecimento, por parte da genitora, de que a adolescente foi vítima de violência sexual”. (Prontuário 1)

“Na oportunidade, a adolescente demonstrou intensa insatisfação com os órgãos judiciais (Vara da Infância e Juventude e Vara Crime), por entender que estes não estavam agindo de forma protetiva para com ela, pois à medida que o pai não foi responsabilizado judicialmente e que os genitores continuam responsáveis pela sua guarda, sente-se vulnerável ao autoritarismo dos pais que insistem incessantemente em reivindicar seus direitos de guardiões dela”. (Prontuário 3)

Sobre o assunto, é relevante destacar a importância da responsabilização do vitimizador, visto que:

A responsabilização do agressor e da mãe quando cúmplice, através de uma sentença judicial, demonstra à criança ou adolescente vítima que o sistema judiciário como referência social e moral dos conceitos de certo e errado, considera o fato do abuso sexual ocorrido em sua família um crime, que merece ser coibido. (CRAMI, 2002. p. 65)

Assim, mais do que simplesmente punir o vitimizador, a sentença criminal favorável tem um valor muito significativo para a vítima, pois contribui em sua reconstrução psicológica, demonstrando que procedeu de maneira adequada ao denunciar, assim como demonstra que a situação a que estava sendo exposta é reprovável moral, social e legalmente, contribuindo para que não reproduza, futuramente, o padrão familiar vivenciado. (CRAMI, 2002)

No que concerne à dinâmica familiar atual, Prontuário (2), embora de acordo com as informações extraídas do prontuário, a genitora continue apresentando comportamento agressivo, a relação conflituosa estabelecida entre ela e os demais membros da família não se faz presente como outrora, ou seja, conflituosa, permeada por violência física severa e violência psicológica.

Impende salientar que a continuidade da antiga dinâmica não seria mais possível, visto que quando da revelação/denúncia da violência sexual residiam com ela, os filhos Giulia e Pedro (frutos de união anterior) e o companheiro e os filhos Bruna e Bruno (frutos desta união). Contudo, atualmente ela reside apenas com a filha Giulia.

Isso porque, o filho Pedro está acolhido institucionalmente, bem como porque perdeu a guarda dos dois filhos, frutos da união com Roberto, para a avó paterna.

Sobre o relacionamento da genitora com Giulia, este se apresenta menos conflituoso. Em que pese a genitora continuar afirmando não acreditar na violência sexual, reconhece, se diz arrependida e já pediu perdão à filha pela violência física severa que perpetrou contra ela.

Em todos os Prontuários (1,2 e 3), apesar de todas as evidências, as genitoras continuam afirmando que não acreditam na ocorrência de violência sexual de que as filhas foram vítimas. Ou seja, continuam negando o evidente, como se fossem acontecimentos que ocorreram em outro mundo. (PERRONE; NANNINI, 1998)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Abordar o tema família implica em ingressar em um universo amplo, diverso e complexo, devido à vastidão teórica que o envolve. Neste sentido, autores das mais diversas áreas do conhecimento tem se empenhado na análise e compreensão da família.

Ao decorrer da história, o conceito de família sofreu modificações, a fim de guardar relação mais próxima à realidade, já que os conceitos de outrora são muito estreitos e rígidos para dar conta, por exemplo, da cena contemporânea. Desse modo, ao se pensar em família na contemporaneidade, é mister compreender que não há que se falar mais em um modelo homogêneo, coerente e hegemônico; e esta falta de um modelo claramente hegemônico acompanha a proliferação de arranjos familiares.

O certo é que para se falar na família na cena contemporânea é necessário considerar as mutações que ocorrem na sociedade, o modo como estão sendo construídas as relações humanas e a forma como as pessoas cuidam de seus familiares.

Conforme demonstrado no presente trabalho, mudanças ocorridas na sociedade afetam a dinâmica familiar como um todo e, de forma particular, cada família conforme sua composição, história e pertencimento social. Além disso, os acontecimentos próprios ao curso de vida das famílias (nascimentos, mortes, envelhecimento, casamentos, separações) e as demandas individuais de seus membros, provenientes do contexto social (desemprego, migrações, prisões, alcoolismo), produzem contínuas transformações no caráter dos vínculos familiares, na natureza das competências, nas atribuições de autoridade e de poder, nas formas de inserção dos grupos familiares na sociedade. (MIOTO, 2002)

A partir da realização deste trabalho, foi possível verificar que a revelação da violência sexual intrafamiliar afeta todos os membros da família, culminando em uma crise familiar após a publicização da violência. Da análise dos casos pesquisados restou claro que a revelação da violência sexual intrafamiliar culminou na intensificação da relação conflituosa, já existente nas famílias, bem como na mudança das composições familiares.

Apesar de todas as transformações a que a família é submetida, o fato é que as relações familiares continuam a ocupar lugar de destaque na maneira em que a maioria das pessoas vê e vive o mundo, pois a família traz consigo um conjunto de valores que dota os indivíduos de uma identidade.

Em que pese haver na sociedade uma crença em torno da sacralidade da família, restou claro neste trabalho a importância de compreender o caráter contraditório desta, visto que embora, seja um espaço em que ocorrem trocas afetivas de amor entre seus membros, a família também constitui um espaço em que se estabelecem relações pautadas em sentimentos como o ódio e o rancor, que podem culminar na ocorrência de desentendimentos, violência e relações destrutivas entre os membros que a compõem.

Assim, é mister romper com a visão equivocada pautada na família apenas como espaço de cuidados. É preciso compreender que a família pode ser tanto um espaço de felicidade, como de infelicidade; assim como pode se constituir como um espaço de limitação, violência e sofrimento. (MIOTO, 1997)

Desse modo, é preciso desconstruir o ideário de que a família se estabelece, tão somente, como instituição gestora de cuidados, pois nela também estão presentes conflitos e violência contra seus membros.

Esse aspecto é importante porque contribui para a “desidealização” do mundo familiar, presente no senso comum, e propicia um olhar mais aguçado e atento para a compreensão da violência sexual intrafamiliar, objeto de estudo do presente trabalho.

A pesquisa exploratória, realizada junto aos prontuários das crianças/adolescentes vítimas de violência sexual intrafamiliar e suas famílias, atendidas pela Equipe de Acompanhamento do Serviço PAFEI/Sentinela, evidenciou os seguintes aspectos:

Frequentemente, as mães sabem ou pressentem a violência sexual dentro de suas famílias. Nesta pesquisa, foi possível verificar que antes mesmo das vítimas revelarem a violência às suas mães, as mães já desconfiavam e nadam faziam para protegê-las.

Nos casos analisados, apesar das provas inequívocas da ocorrência da violência sexual, as mães não conseguem reconhecer que esta ocorreu, o que, talvez, possa ser explicado em virtude do forte poder de dominação exercido pelos vitimizadores não só sobre as vítimas, mas nos membros da família como um todo.

Neste estudo, foi possível verificar também que todas as vítimas revelaram a violência sexual às professoras da escola em que estudavam e encontraram nestas uma postura acolhedora e protetiva. Desse modo, na presente pesquisa, as professoras foram eleitas pelas vítimas como a “Pessoa de Confiança”.

Ressalta-se a importância das professoras na vida destas adolescentes, visto que em todos os casos procederam da maneira adequada e não se omitiram frente ao teor das

confidências realizadas por suas alunas, de modo que tiveram papel fundamental para que, ao menos naquele momento, a violência sexual fosse interrompida e as crianças e adolescentes envolvidos pudessem, a partir de então, contar com o auxílio profissional dos Órgãos de Proteção competentes.

No que se refere especificamente às consequências advindas da revelação da violência sexual frente à descrença materna, foi possível identificar: a ocorrência de novas recidivas de violência sexual e, por conseguinte, o prolongamento da vitimização de suas filhas, até mesmo durante mais da metade de sua vida, como foi possível depreender de um dos prontuários; enfraquecimento e rompimento dos vínculos familiares; forte sentimento de culpa; forte sentimento de exclusão e rejeição; e o acolhimento institucional, aplicado como medida de proteção, a fim de proteger as vítimas.

Destaca-se que, se as genitoras tivessem tomado postura oposta, ou seja, protetiva e acolhedora, as adolescentes, certamente, teriam sido vitimizadas sexualmente por menos tempo. Além disso, os efeitos da violência sofrida por suas filhas seriam menos difusos e severos.

Ante todo o exposto, é possível concluir que a descrença materna constituiu em um elemento agravante para as vítimas, que se sentiram abandonadas e revitimizadas pelas genitoras, pois, além de terem sido vitimizadas sexualmente, ainda tem que conviver com o sofrimento de serem desacreditadas pelas mães e todas as demais consequências decorrentes da postura destas frente à revelação da violência sexual.

Importante destacar que o presente trabalho não tem a pretensão de esgotar o tema, mas apenas propiciar uma reflexão sobre as consequências advindas da revelação da violência sexual para as crianças e adolescentes vitimizados e suas famílias, a fim de que, tendo um conhecimento mais profundo da temática, os profissionais possam intervir de maneira mais pontual e eficaz, garantindo o direito à proteção de crianças e adolescentes.

Isto porque, é de suma importância compreender o que está fazendo, bem como os efeitos de sua ação profissional sobre o trabalho de outros profissionais e sobre a direção complexa da intervenção global, pois intervir cegamente em um processo em que não conhece e não compreende é extremamente temerário, visto que pode acarretar danos irreparáveis à vida das crianças, adolescentes envolvidos e até mesmo de suas famílias.

Em virtude dos motivos acima expostos, é mister que todos os profissionais, sem exceção, saibam a respeito dos conceitos básicos e as consequências advindas da revelação da

violência sexual para a criança, o adolescente e sua família, especialmente nos casos em que há a descrença da figura materna, de modo a realizar bem sua específica ação profissional.

O conhecimento das conseqüências, e um conhecimento mais aprofundado sobre a temática complexa, permitem uma ação profissional compromissada e uma intervenção profissional eficaz e de qualidade, tendo como norte a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRÁPIA. **Abuso sexual:** mitos e realidades. Rio de Janeiro: Autores & Agentes & Associados, 1997.

AMARAL, Débora Costa do. **Duplamente vitimizada:** um estudo sobre as consequências da convivência materna ante o abuso sexual. 2003. 109f. Trabalho de Conclusão de Curso. Curso de Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

ÁRIES, Philippe. **História social da criança e da família.** Tradução de Dora Flaksman. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay. **Violência Sexual Intrafamiliar:** é possível proteger a criança? Disponível em: <<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/buscalegis/article/view/28316/27873>>. Acesso em: 21 setembro de 2010.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. (Orgs). **Crianças vitimizadas:** a síndrome o pequeno poder. São Paulo: Editora Iglu. 1989.

_____. **Infância e violência doméstica:** fronteiras do conhecimento. São Paulo: Cortez, 1993.

_____. **A violência doméstica na infância e na adolescência.** São Paulo: Robe Editorial, 1995.

_____. Pondo os pingos nos i: guia prático para compreender o fenômeno. **Infância e violência doméstica.** Módulo 1A/B-2A/B. Telecurso de especialização em violência doméstica. São Paulo: LACRI/USP, 2002.

_____. O olhar instrumentalizado transdisciplinar: guia prático para compreender o fenômeno. **Infância e violência doméstica.** Módulo 3A/B-6A/B. Telecurso de especialização em violência doméstica. São Paulo: LACRI/USP, 2002.

_____. Interrompendo o circuito: guia prático para compreender o fenômeno. **Infância e violência doméstica.** Módulo 7A/B-8A/B. Telecurso de especialização em violência doméstica. São Paulo: LACRI/USP, 2002.

_____. O olhar instrumentalizado transdisciplinar: guia prático para compreender o fenômeno. **Infância e violência doméstica.** Módulo 3A/B-6A/B. Telecurso de especialização em violência doméstica. São Paulo: LACRI/USP, 2002.

BARBOSA, Hélio. **Abuso e exploração sexual de crianças:** origens, causas, prevenção e atendimento no Brasil. in: Inocência e Perigo: abuso sexual e crianças, pornografia infantil e pedofilia na internet. Rio de Janeiro: Abranet, UNESCO, Garamond, 1999.

BOMBAZAR, Michele Euzébio. **Desvelando a violência doméstica:** estudo sobre as famílias atendidas e os procedimentos adotados pelos profissionais da equipe de diagnóstico do Programa Sentinela do Município de Florianópolis – SC. Trabalho de Conclusão de Curso – Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

BRASIL. Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Institui o Código Penal. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Decreto-Lei/Del2848.htm>>. Acesso em 05 de agosto de 2010.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 15 de setembro de 2010.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm>. Acesso em: 17 de agosto de 2010.

_____. Resolução CFESS n.º 273, de 13 março de 1993. Institui o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/legislacao_etica_cfess.pdf>. Acesso em: 18 de agosto de 2010.

_____. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/2002/L10406.htm>. acesso em: 15 de novembro de 2010.

BRUSCHINI, Cristina. Uma abordagem sociológica de família. **Revista Brasileira de Estudos da População**. São Paulo, v.6, nº 1, jan-jun.1989. p.01-23. Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/rev_inf/vol6_n1_1989_1artigo_1_23.pdf>. Acesso em: 15 de setembro de 2010.

_____. Teoria crítica da família. in: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. (Orgs.) **infância e violência doméstica:** fronteiras do conhecimento. São Paulo: Cortez, 1993. p. 49-79

CARREIRÃO, Úrsula Lehmkuhl. **Irmãos em abrigos:** possibilidades e limites para o resgate do direito à convivência familiar e comunitária. Florianópolis, 2005. 167f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina.

CENTRO CRESCER SEM VIOLÊNCIA. **Violência doméstica contra crianças e adolescentes.** Apostila do Curso de Capacitação para Conselhos Tutelares e de direitos de Santa Catarina, Florianópolis, 1999.

CERVENY, Ceneide Maria de Oliveira.; BERTHOUD, Cristina Mercadante Esper; et al. **Família e ciclo vital:** nossa realidade em pesquisa. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.

COHEN, Cláudio. **O incesto:** um desejo. São Paulo: Casa do Psicólogo Livraria e Editora Ltda, 1993.

COSTA, Flávia de Novaes. Violência: presença no cotidiano das famílias. In: PIZZOL, Alcebir Dal. (Org). **O Serviço Social no Poder Judiciário de Santa Catarina**. Florianópolis: TJ/SC, 2009

CRAMI – Centro Regional aos Maus Tratos na Infância (Org). **O abuso sexual doméstico: atendimento às vítimas e responsabilização do agressor**. São Palo: Cortez: Brasília, DF, UNICEF, 2002. – (Série fazer valer os direitos; v.1)

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. 15 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975.

FONSECA, Cláudia. Olhares antropológicos sobre a família contemporânea. In: Coletânea Rinaldi Althof, Ingrid Elsen, Nitschke (Org.). **Pesquisando a família: olhares contemporâneos**. Florianópolis, 2004.

FORWAR; S.; BUCK, C. **A traição da inocência: o incesto e sua devastação**. Tradução de Sérgio Flaksman. Rio de Janeiro: Roscco, 1989.

FURNISS, Tilman. **Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.

GARCIA, Márcia R. Cavalhero. Teorias e técnicas do atendimento social em casos de violência intrafamiliar na infância e adolescência. In: FERRARI, Dalka C.A.; VECINA, Tereza, C.C (Orgs). **O silêncio na violência intrafamiliar: teoria e prática** São Paulo: Ágora, 2002.

GOLDANI, A. M. As famílias brasileiras: mudanças e perspectivas. In: **Cadernos de Pesquisa**, nº 1 – São Paulo – Fundação Carlos Chaga, 1994.

GONÇALVES, Hebe Signorini. **Infância e Violência no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora NAU, 2003. 331 p.

GUEIROS, D. A. Família e Proteção social: questões atuais e limites da solidariedade familiar. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. Nº 71, São Paulo: Cortez, 2002. p. 102-121.

GUIMARÃES, Deocleciano (Org). **Dicionário Técnico Jurídico**. São Paulo: Rideel, 1995.

IAMAMOTO, Marilda. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2006

IAMAMOTO, Marilda. **O Serviço Social na Contemporaneidade: dimesões históricas, teóricas e ético-políticas**. In: Debate CRESS-CE. Fortaleza: 1997.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). **Características das famílias**. Fundação Seade. Disponível em: http://www.seade.gov.br/produtos/idr/download/fam_dom.pdf. Acesso em: 10 de setembro de 2010.

KARSTEN, Leandra Nunes. **Vítimas de abuso sexual intrafamiliar**: um estudo sobre as estratégias de crianças para evitar a revitimização. 2006. 75 f. Trabalho de Conclusão de Curso. Curso de Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

KEIROZ, Kátia. **Abuso Sexual**: Conversando com esta realidade. Disponível em: <http://www.cedeca.org.br/PDF/abuso_sexual_katia_keiroz.pdf>. Acesso em: 12 de outubro de 2010.

KOETTKER, Mariana Soares. **A atuação do assistente social e a garantia do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar**. 2008. 77 f. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso – Curso de Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

LEAL, Maria Cristina. **Política social, família e juventude**: uma questão de direitos. Rio de Janeiro: Cortez, 2006.

MASCARELLO, Nádia. **Contos sem encantos**: recontando histórias de vida de crianças e adolescentes abrigados em Florianópolis. 2007. 108 f. Trabalho de Conclusão de Curso – Curso de Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

MEZZARROBA, Orides e MONTEIRO, Cláudia Servilha Monteiro. **Manual de metodologia da pesquisa em direito**. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O Significado Social da Violência Contra Crianças e Adolescentes. In: WESTPHAL, Márcia Faria (Org). **Violência e Criança**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

MINUCHIN, Salvador. **Família funcionamento e tratamento**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

MIOTO, R. C. T. Família e Serviço Social: contribuições para o debate. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, n° 55, p. 114-130, abr. 1997.

_____. Cuidados sociais dirigidos à família e segmentos sociais vulneráveis. In.: **Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Módulo 04: O Trabalho do Assistente Social e as políticas sociais. Brasília, UNB, 2000.

_____. Novas Propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto dos programas e orientação e apoio sociofamiliar. In: SALES, M. et. al. (orgs.) **Política Social, Família e Juventude**: uma questão de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez Editora p.43-59, 2006.

MONTEIRO FILHO, Lauro (2002). **Sobre a Pedofilia**. Disponível em: <<http://www.abrapia.org.br/antigo/textos/artigos>>. Acesso em: 15 de novembro de 2010.

NASCIMENTO, Arlindo Mello. **População e família brasileira: ontem e hoje.** Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2006/docspdf/ABEP2006_476.pdf>. Acesso em: 12 de novembro de 2010.

PAHL, Lisiane. **Retratação do abuso sexual incestuoso por crianças e adolescentes vítimas.** 2005. 173 f. Trabalho de Conclusão de Curso – Curso de Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

PEREIRA, Potyara A. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro; LEAL, Maria Cristina. **Política social, família e juventude: uma questão de direitos.** Rio de Janeiro: Cortez, 2006. p. 36.

PERRONE, Reynaldo; NANNINI, Martine. **Violencia y abusos sexuales em La familia: um abordaje sistêmico y comunicacional.** Argentina: Paidós, 1998.

PIZZOL, Alcebir Dal. (Org). **O Serviço Social no Poder Judiciário de Santa Catarina.** Florianópolis: TJ/SC, 2009. 395 p.

PRADO, Danda. **O que é família.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.

RECH, Lilian Keli. **Abrindo a caixa de pandora: o desvelamento do abuso sexual contra a criança e o adolescente.** 2005. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

RIBEIRO. Maria Aparecida., et al. **Violência sexual contra crianças e adolescentes: características relativas à vitimização nas relações familiares.** Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-11X2004000200013>. Acesso em: 12 de outubro de 2010.

SAFFIOTI, Heleieth. A Síndrome do Pequeno Poder. In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane (Org). **Crianças vitimizadas: A síndrome do pequeno poder.** São Paulo: Iglu, 1989.

SARTI, C.A. Famílias enredadas. In: ACOSTA, Ana Rojas. VITALE, Maria Amália F.(Org). **Família: redes, laços e políticas públicas.** São Paulo: Cortez. PUC/SP, 2002, p. 21-36.

SILVA, Maria Amélia de Souza e. Violência contra crianças: quebrando o pacto do silêncio. In: FERRARI, Dalka. C. A.; VECINA, Tereza C. C. (Orgs). **O fim do silêncio na violência familiar: teoria e prática.** São Paulo: Ágora, 2002.

SZYMANSKY. H. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança In: **Revista Serviço Social e Sociedade.** Nº 71, 2002, p.9-25.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Temas de direito da criança e do adolescente.** São Paulo: LTr, 1997.

WESTPHAL, Márcia Faria (Org). **Violência e Criança**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

APÊNDICE

APÊNDICE A



Centro Sócio-Econômico
Departamento de Serviço Social

Florianópolis, 30 de setembro de 2010.

Ao PAEFI/Serviço Sentinela

A/C Sandra Regina da Silva Coimbra
Coordenadora do Serviço PAEFI/ Sentinela
Assunto: Autorização para pesquisa acadêmica.

Prezada Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar a autorização para obter acesso aos prontuários dos casos atendidos pelo Setor de Acompanhamento desse Serviço, a fim de que estes possam subsidiar a elaboração da monografia da acadêmica do Curso de Serviço Social, da Universidade Federal de Santa Catarina, Anna Carolina Machado do Espírito Santo.

O presente pedido justifica-se pelo objetivo da referida acadêmica em realizar um estudo acerca das conseqüências advindas da revelação da violência sexual intrafamiliar, para as crianças e adolescentes vítimas, bem como para as suas famílias, nos casos em que existe a descrença por parte da figura materna.

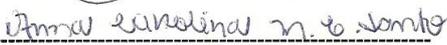
Informamos que as informações referentes aos casos pesquisados serão mantidas em sigilo, respeitando os preceitos éticos profissionais e da pesquisa acadêmica, com a utilização de nomes fictícios, para que a identidade dos sujeitos envolvidos seja resguardada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

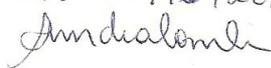

Profª MSc. Cristiane Selma Claudino
Orientadora


Profª Dra. Eliete Cibele Cipriano Vaz
Sub-Chefe do Departamento de Serviço Social


Anna Carolina M. do Espírito Santo
Orientanda

UFSC - Campus Trindade - Bloco 2 - CSE
88040-900 . Florianópolis . SC . Brasil . Fone: + 55 (48) 3721-9540 - Fax: + 55 (48) 3721-9990
www.servicosocial.ufsc.br/ dss@cse.ufsc.br

recebido em 04/10/2010.


Sandra Regina da S. Coimbra
Coordenadora do Serviço Sentinela

APÊNDICE B

<i>Características da Família antes da revelação da Violência Sexual</i>		<i>Dados referentes à Violência Sexual</i>		<i>Consequências decorrentes da Violência Sexual para a Vítima</i>		<i>Características da Família após a revelação da Violência Sexual</i>	
Composição Familiar		Gênero da vítima		Consequências psicológicas		Composição Familiar	
Arranjo familiar		Idade da vítima quando iniciou a violência		Consequências físicas		Arranjo familiar	
Dinâmica Familiar		Revelação para a genitora/Qual a atitude desta?		Acolhimento institucional? Quanto tempo?		Dinâmica Familiar	
		Estratégias do vitimizador para manter o segredo.					
		Quem promoveu a denúncia, tendo em vista a descrença da figura materna?					
		Idade da vítima no momento da denúncia/revelação.					
		A violência cessou? Quanto tempo que durou a violência.					
		Medida judicial determinada.					